



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXV—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3065—PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2013 (DISPONIBILIZAÇÃO)

PRESIDÊNCIA	1
DIRETORIA GERAL	4
DIRETORIA FINANCEIRA	11
1ª CÂMARA CÍVEL.....	11
2ª CÂMARA CÍVEL.....	12
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	13
RECURSOS CONSTITUCIONAIS	15
PRECATÓRIOS	17
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	20
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	21
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	21

PRESIDÊNCIA **Decretos Judiciários**

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 169, de 11 de março de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, **resolve nomear**, a partir de 11 de março de 2013, **Melckzedek Aquino de Araújo** para o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Imprensa**.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 170, de 11 de março de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve **exonerar** a pedido e a partir de 11 de março de 2013, **Rosiane Nascimento Cardoso** do cargo de provimento em comissão de **Assessora Jurídica de 1ª Instância**.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 247, de 08 de março de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 12, § 1º, inciso V, do Regimento Interno desta Corte, resolve revogar, a partir de 11 de março

de 2013, a Portaria nº 615/2012, publicada no DJe nº 2945 de 27/8/2012, que designou o Juiz **Luatom Bezerra Adelino de Lima**, como Coordenador Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 249, de 11 de março de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, dos poderes conferidos pelo artigo 12, § 1º, inciso XXV, do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 11 de março de 2013, **Ronilson Pereira da Silva**, Diretor Administrativo, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor-Geral em seus afastamentos e impedimentos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 53/2011, publicada no DJe nº 2591 suplemento de 17 de fevereiro de 2011.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 250, de 11 de março de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 12, § 1º, inciso V, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no Processo nº 13.0.000017539-5;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir de 15 de março de 2013, a Juíza Substituta **Odete Batista Dias Almeida**, para auxiliar na 3ª Vara Cível da Comarca de 3ª Entrância de Palmas.

Art. 2º **Revogar**, a partir de 15 de março de 2013, o artigo 1º da Portaria nº 190/2012 publicada no DJ nº 2850, de 11/4/2012, que designou a Juíza Substituta **Odete Batista Dias Almeida** para auxiliar na Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de 3ª Entrância de Gurupi.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 251, de 11 de março de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno da Corte,

Considerando o contido no processo eletrônico 13.0.000028594-8;

RESOLVE:

Manter a servidora **Maria José Alves de Carvalho**, Auxiliar Judiciário de 1ª Instância, lotada na Comarca de 3ª Entrância de Gurupi, à disposição da Comarca de 3ª Entrância de Palmas, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 252, de 11 de março de 2013.

Dispõe sobre a escala de plantão dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no período compreendido entre 18/1/2013 e 21/6/2013, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como na Resolução nº 12/2012, deste Tribunal, publicada no Diário da Justiça nº 2969, Suplemento, de 1º de outubro de 2012;

Considerando a necessidade de dar ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará nos períodos de plantão, notadamente em face das recentes designações de Juízes para substituir na segunda instância;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de Plantão relativa ao 2º Grau de Jurisdição, conforme tabela integrante do anexo único desta Portaria.

Art. 2º O Desembargador que não puder comparecer ao plantão será substituído pelo seguinte, na ordem de designação constante da escala, competindo-lhe as providências necessárias para a comunicação tempestiva do substituto e da Presidência do Tribunal, para que se dê a indispensável publicidade.

Art. 3º A critério da Presidência, a escala de plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Parágrafo único. Se não houver tempo hábil para publicação e comunicações ordinárias, a alteração será divulgada apenas no site do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 130, de 8 de fevereiro de 2013, publicada no DJ nº 3046 de 8 de fevereiro de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO**TABELA DE ESCALA**

JUIZA ADELINA MARIA GURAK , em substituição ao Des. CARLOS SOUZA	De 18:00 horas do dia 18/1/2013 até 8:00 horas do dia 25/1/2013
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS RIBEIRO , em substituição ao Des. LIBERATO PÓVOA	De 18:00 horas do dia 25/1/2013 até 8:00 horas do dia 1º/2/2013
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO , em substituição ao Des. AMADO CILTON	De 18:00 horas do dia 1º/2/2013 até 8:00 horas do dia 8/2/2013
DESA. JACQUELINE ADORNO	De 18:00 horas do dia 8/2/2013 até 8:00 horas do dia 15/2/2013
DES. DANIEL NEGRY	De 18:00 horas do dia 15/2/2013 até 8:00 horas do dia 22/2/2013
DES. MARCO VILLAS BOAS	De 18:00 horas do dia 22/2/2013 até 8:00 horas do dia 1º/3/2013
DESA. JACQUELINE ADORNO	De 18:00 horas do dia 1º/3/2013 até 8:00 horas do dia 8/3/2013
JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA , em substituição ao Des. BERNARDINO LIMA LUZ	De 18:00 horas do dia 8/3/2013 até 8:00 horas do dia 15/3/2013
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO , em substituição ao Des. AMADO CILTON	De 18:00 horas do dia 15/3/2013 até 8:00 horas do dia 22/3/2013
DES. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA	De 18:00 horas do dia 22/3/2013 até 8:00 horas do dia 29/3/2013
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER	De 8:00 horas do dia 29/3/2013 até 8:00 horas do dia 5/4/2013
JUIZA ADELINA MARIA GURAK , em substituição ao Des. CARLOS SOUZA	De 18:00 horas do dia 5/4/2013 até 8:00 horas do dia 12/4/2013
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS RIBEIRO , em substituição ao Des. LIBERATO PÓVOA	De 18:00 horas do dia 12/4/2013 até 8:00 horas do dia 19/4/2013

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO, em substituição ao Des. AMADO CILTON	De 18:00 horas do dia 19/4/2013 até 8:00 horas do dia 26/4/2013
DES. MOURA FILHO	De 18:00 horas do dia 26/4/2013 até 8:00 horas do dia 3/5/2013
DES. DANIEL NEGRY	De 18:00 horas do dia 3/5/2013 até 8:00 horas do dia 10/5/2013
DES. MARCO VILLAS BOAS	De 18:00 horas do dia 10/5/2013 até 8:00 horas do dia 17/5/2013
DESA. JACQUELINE ADORNO	De 18:00 horas do dia 17/5/2013 até 8:00 horas do dia 24/5/2013
JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, em substituição ao Des. BERNARDINO LIMA LUZ	De 18:00 horas do dia 24/5/2013 até 8:00 horas do dia 31/5/2013
DESA. ÂNGELA PRUDENTE	De 18:00 horas do dia 31/5/2013 até 8:00 horas do dia 7/6/2013
DES. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA	De 18:00 horas do dia 7/6/2013 até 8:00 horas do dia 14/6/2013
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER	De 18:00 horas do dia 14/6/2013 até 8:00 horas do dia 21/6/2013

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 245, de 08 de março de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade do serviço, resolve **suspender**, a partir de 6 de março de 2013, as férias do Juiz **Gilson Coelho Valadares**, titular do Juizado Especial Criminal da Comarca de 3ª Entrância de Palmas, marcadas para o período de 13/2/2013 a 14/3/2013, para serem usufruídas em época oportuna.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DIRETORIA GERAL

Despacho

SEI nº 12.0.000016135-5

DESPACHO Nº 7421 / 2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Cuidam os autos de solicitação da Escola Superior da Magistratura Tocantinense para aquisição de material de consumo para instalação da Seção de Conservação Preventiva da Biblioteca.

Durante todo o curso destes autos esta Diretoria diligenciou junto aos setores competentes, com vistas à acomodação deste pedido em outro já em trâmite, por julgar anti-econômica a abertura de procedimento licitatório próprio, haja vista o baixo valor do seu objeto. Contudo, considerando a sugestão do Senhor Administrativo, constante do Despacho n.º 7010/2013 (evento 182053), especialmente no que tange à imprescindibilidade da aquisição do material, e, ainda, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 173350), **APROVO** o Termo de Referência, constante do evento 122805 e **AUTORIZO** a abertura do procedimento, nos termos do parágrafo único do artigo 38, da Lei n.º 8.666/93.

Na oportunidade, acolhendo, como razão de decidir, os fundamentos apresentados no Parecer Jurídico nº 181/2013, da Assessoria Jurídica desta Diretoria Geral (evento 162509), e, ainda, no exercício das atribuições a mim conferidas pelo inciso IX do art. 1º do Decreto Judiciário nº 99/2013 (Publicado no Diário da Justiça nº 3045, de 07/02/2013), **DISPENSO** a licitação, em razão do valor, de acordo com o art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, para a compra dos produtos informados no Termo de Referência, conforme segue abaixo:

1. Para os itens 01 e 04, a empresa Proteção (Borges & Tavares), no valor unitário para o **item 01** de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos) e, para o item 04, o valor unitário de R\$ 1,10 (um real e dez centavos), totalizando o valor de **R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)**;

2. Para o **item 02**, a empresa Molducenter Comercial Ltda, no valor unitário de R\$ 41,69 (quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 4.169,00 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais)**;

3. Para os **itens 03 e 05**, a empresa JC de Barros EPP, no valor unitário para o **item 03** de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos) e, para o item 05, o valor unitário de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 60,95 (sessenta reais e noventa e cinco centavos)**.

Nestes termos, informo que o valor total da aquisição importa em **R\$ 4.361,95 (quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos)**.

Publique-se.

Encaminhem-se os autos à **Diretoria Financeira**, para estorno do valor excedente na Nota de Dotação n.º 119 (evento 173350) e, para emissão das Notas de Empenho respectivas, ressaltando-se que as mesmas, juntamente com o Termo de Referência (evento 122805) e as propostas das empresas (181990), substituirão o instrumento contratual, nos termos do § 4º, do artigo 62, da Lei n.º 8.666/93.

Após, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

SEI nº 13.03000020203-1

DESPACHO Nº 7444 / 2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de solicitação da Senhora Diretora de Infraestrutura e Obras para aquisição de 100 (cem) unidades de reatores eletrônicos, 2X40W AFP, em caráter de urgência, para atender ao prédio do Fórum de Palmas e outros do Poder Judiciário Tocantinense.

Conforme informações constantes do Memorando nº 553 / 2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DINFR, a aquisição é indispensável para a boa utilização dos prédios deste Poder Judiciário, pelo fato de que, várias de suas salas se encontram no escuro por falta de reatores para a substituição dos que estão queimados.

Instruídos os autos com orçamentos das empresas (evento 170823), Mapa de Preços, certidões de regularidade fiscal da empresa e indicação da classificação orçamentária para atender à despesa (evento 183046), diante da imprescindibilidade da aquisição, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório, nos termos parágrafo único do artigo 38, da Lei n.º 8.666/93.

Na oportunidade, acolhendo, como razão de decidir, os fundamentos apresentados no Parecer Jurídico nº 183/2013, da Assessoria Jurídica desta Diretoria Geral (evento 183856), e, ainda, no exercício das atribuições a mim conferidas pelo inciso IX do art. 1º do Decreto Judiciário nº 99/2013 (Publicado no Diário da Justiça nº 3045, de 07/02/2013), **DISPENSO** a licitação, em razão do valor, com fulcro no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, com vistas à aquisição de de 100 (cem) reatores eletrônicos, 2X40W AFP, no valor total de R\$ 1.775,00 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais), conforme proposta orçamentária apresentada pela empresa Encanel Comércio de Material de Construções LTDA, no evento 170823.

Publique-se.

Encaminhem-se os autos à **Diretoria Financeira**, para emissão de Nota de Dotação de Nota de Empenho, ressaltando-se que, esta última, substituirá o instrumento contratual, nos termos do § 4º, do artigo 62, da Lei n.º 8.666/93.

Após, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

Portarias

PORTARIA Nº 238/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 05 de março de 2013

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 16/2013, referente ao Processo Administrativo 12.0.000040221-2, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **W.V.B. VARGAS – ME**, que tem por objeto o fornecimento de água mineral em garrações de 20 litros, para atender o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Anexo I, Anexo II, CEI - Centro de Educação Infantil Nicolas Quagliariello Vêncio e a Comarca de Palmas (Fórum e Juizados Especiais).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JUCILENE RIBEIRO FERREIRA**, matrícula nº 178532, como Gestora do Contrato nº 16/2013 para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 310/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3890/2013, resolve conceder ao Magistrado **Alessandro Hofmann Teixeira Mendes, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 129451**, o pagamento de (0,5) meia diária por seu deslocamento à Palmas/TO, no dia 08/03/2013, com a finalidade de participar do curso de Capacitação das Equipes Multidisciplinares das Varas de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de ajuda de custo, no valor de R\$ 48,52 (quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 7 de março de 2013.

**Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 309/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3888/2013, resolve conceder ao Magistrado **Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 352085**, o pagamento de (0,5) meia diária por seu deslocamento à Ananás, no dia 04/03/2013, com a finalidade de realizar audiência, atender a advogado e despachar processo, em razão da substituição automática da Dra. Ana Paula Toribio em gozo de férias.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de ajuda de custo, no valor de R\$ 52,25 (cinquenta e dois reais e vinte cinco centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 7 de março de 2013.

**Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 308/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3889/2013, resolve conceder aos Magistrados **Alessandro Hofmann Teixeira Mendes, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 129451, Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 290739 e Mirian Alves Dourado, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 206071**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seus deslocamentos à Brasília/DF, no período de 11 a 12/03/2013, com a finalidade de participar da Reunião ENASP-CNJ e Seminário Nacional - Inovações e Desafios da nova Lei sobre Crimes de Lavagem de Dinheiro, conforme SEI nº 13.0.000035120-7.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 7 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 307/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3883/2013, resolve conceder ao Magistrado **José Ribamar Mendes Júnior, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 139545**, o pagamento de (0,5) meia diária por seu deslocamento à Natividade, no dia 22/01/2013, com a finalidade de cumprir Ofício Executório 026/2013 do Tribunal Pleno, conforme SEI nº 13.0.000026789-3.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 7 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 306/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3884/2013, resolve conceder ao Magistrado **José Ribamar Mendes Júnior, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 139545**, o pagamento de (0,5) meia diária por seu deslocamento à Natividade, no dia 02/02/2013, com a finalidade de cumprir Ofício Executório nº 26/2013 do Tribunal Pleno, conforme SEI nº 13.0.000026789-3.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 7 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 304/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3886/2013, resolve conceder ao Desembargador **Helvécio de Brito Maia Neto, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 14671**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento à Brasília/DF, no período de 11 a 13/03/2013, com a finalidade de acompanhar a Presidente do TJ/TO em audiência no Supremo Tribunal Federal, conforme SEI nº 13.0.000035159-2.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 7 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 305/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3885/2013, resolve conceder ao Magistrado **José Ribamar Mendes Júnior, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 139545**, o pagamento de (0,5) meia diária por seu deslocamento à Porto Nacional/TO, no dia 08/02/2013, com a finalidade de cumprir o Ofício Executório 26/2013 do Tribunal Pleno, conforme o SEI nº13.0.000026789-3.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 7 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 303/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3882/2013, resolve conceder à servidora **Domingas Galdina de Oliveira Teixeira, Escrivão Judicial - C15, Matrícula 100780**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias por seu deslocamento à Palmas/TO, no período de 06 a 07/03/2013, com a finalidade de comparecer junto ao Tribunal para assinatura digital (token), conforme processo SEI nº. 13.00000.14530-5.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 6 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 302/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3875/2013, resolve conceder aos servidores **José Xavier da Silva, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C12, Matrícula 165251, Carlos André Silva Brito, Colaborador Eventual/Carregador e Maurício Mathias de Pinho, Motorista Efetivo, Matrícula 118360**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias por seus deslocamentos às Comarcas de Miracema, Tocantinia, Miranorte, Pedro Afonso, Guarai, Colméia, Colinas do Tocantins e Arapoema, no período de 11 a 16/03/2013, com a finalidade de entregar material de expediente, copa & cozinha, água mineral e suprimento de informática.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 6 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 301/2013DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, bem como de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3878/2013, resolve **conceder** ao Juiz **José Eustáquio de Melo Junior, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352446**, o pagamento de ajuda de custo no valor de R\$ 320,95 (trezentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), em razão do deslocamento a Palmas, em objeto de serviço, para embarcar em voo de Palmas/Recife/Palmas, para participar das aulas do Mestrado Acadêmico em Ciências Jurídicas na Esmape conforme autorização de viagem n. 3877.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 6 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 300/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3877/2013, resolve conceder ao Magistrado **José Eustáquio de Melo Junior, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352446**, o pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento à Recife/PE, no período de 31/03 a 06/04/2013, com a finalidade de participar das aulas do Mestrado Acadêmico em Ciências Jurídicas na Esmape, conforme já autorizado no SEI nº 119072-3.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 6 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 289/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3847/2013, resolve conceder à servidora **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretor da Escola Judiciária - Daj9, Matrícula 352518**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento à Brasília/DF, no período de 19 a 20/03/2013, com a finalidade de participar do 1º Seminário de Gestão por Competências do Poder Judiciário. Processo SEI nº 29942-6.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 6 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 248/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 08 de março de 2013

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 20/2013, referente ao Processo Administrativo 12.0.000160487-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA** que tem por objeto a aquisição de materiais promocionais (divulgação institucional), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **VANUSA PEREIRA DE BASTOS**, matrícula nº. 352473, como Gestora do Contrato nº 20/2013 para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da CONTRATADA quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 243/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 07 de março de 2013

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 13/2013, referente ao Processo Administrativo 12.0.000160447-1, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **JOÃO COELHO NETO**, que tem por objeto a aquisição de materiais promocionais (divulgação institucional), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **VANUSA PEREIRA DE BASTOS**, matrícula nº. 352473, como Gestora do Contrato nº 13/2013 para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 241/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 06 de março de 2013

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 18/2013, referente ao Processo Administrativo 12.0.00045373-9, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA**, que tem por objeto a aquisição de material permanente para atender as necessidades do Centro de Educação Infantil Nicolas Quagliariello Vêncio – CEI e as Varas da Infância e Juventude e Violência Doméstica da Comarca de Palmas – TO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LUCIANA FAGUNDES BASTOS DE CARVALHO**, matrícula nº 352527, como Gestora do Contrato nº 18/2013, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

Termo de Homologação

SEI nº 12.0.000122044-4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3 / 2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

PROCEDIMENTO: Pregão Presencial n.º 01/2013

OBJETO: Aquisição de sistema de segurança eletromagnético e fitas de detecção para ser implantado na biblioteca da Escola da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

Considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993, **ACOLHO** o Parecer 187/2013, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 184412), oportunidade em que **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.º 01/2013, destinado à aquisição de sistema de segurança e fitas de detecção, conforme classificação e adjudicação procedida pelo Pregoeiro, à licitante adiante indicada, para que produza seus efeitos legais:

1. **VICON COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, CNPJ n.º 17.181.375/0001-06:**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Sistema de detecção composto por duas antenas com tecnologia eletromagnética com as seguintes características: - Conjunto de 2 antenas com altura regulável (1,5 a 1,9 m.), que permita a detecção em um corredor entre 0,90 a 1,20m; - Operação com sinal de baixa frequência que minimiza a interferência de equipamentos eletrônicos e outros metais; - Alarme visual e sonoro nas antenas; - Contador de usuários embutido na antena; - A antena deve possuir base estruturada que facilite a instalação e mobilização da antenas não exigindo furos e cortes no piso; - Central controladora computadorizada remota, com indicativos do funcionamento que permita o controle de funcionamento do sistema;	MAUSER	R\$ 33.800,00	R\$ 33.800,00
2	12.000	Fitas de detecção eletromagnéticas para aplicação manual entre páginas de livros e periódicos com as seguintes características: - composta por duas camadas metálicas e camada adicional de papel branco para facilitar a ocultação; - Adesivo não-ácido próprio para papéis; - tiras plásticas para auxiliar na aplicação; - Devem ser desativáveis e reativáveis; - Dimensões: aproximadamente 165mm x 2.67mmx0,32mm	MAUSER	R\$ 0,75	R\$ 9.000,00
3	2	- Estação de trabalho para ativação e desativação: aparelho único com função de	MAUSER	R\$	R\$

	ativar, desativar e verificar a presença das fitas magnéticas, para uso no setor de atendimento da biblioteca, características: - Realiza operação de ativar, desativar e verificar a presença das fitas magnéticas no material que compõe o acervo da biblioteca; - Painel de visualização das operações do sistema; - Confeccionado em material plástico de alta durabilidade e fácil limpeza.	11.200,00	22.400,00
--	---	-----------	-----------

O valor total desta licitação é de **R\$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais)**.

Publique-se.

À **DIFIN**, para emissão da Nota de Empenho, em favor da empresa supramencionada.

Após, à **DIADM** para emissão do Termo de Contrato, Portaria de Designação do Gestor e coleta das assinaturas devidas.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

Extrato de Portaria de Suprimento de Fundos

PORTARIA Nº: 005/2013-DIGER

AUTOS Nº: SEI: 13.0.000026744-3

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

SUPRIDOS: Ronilson Pereira da Silva e Ênio Carvalho de Souza

RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Diego Gonçalves Santana Borges

OBJETO DA PORTARIA: Portaria fundamentada nos anexos I, II e III do Decreto nº. 330 de 19/12/2012, visando à descentralização de recursos próprios (TRIBUNAL DE JUSTIÇA) por meio de Adiantamento/Suprimento de Fundos/SUFUAU, para atendimento de despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para a Diretoria Administrativa - DIADM-TJTO.

VALOR CONCEDIDO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (0100), 3.3.90.36 (0100) e 3.3.90.39 (0100)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso: TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TO

PROGRAMA: Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça

ATIVIDADE: Adiantamento de recursos ao Tribunal de Justiça e Unidades do Poder Judiciário

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2013.

PRAZO PARA APLICAÇÃO: Até 90 dias após recebimento pelo responsável.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

Palmas – TO, 04 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral – TJ/TO

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Intimação de Acórdão

Por ordem do Excelentíssimo Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER – Relator em substituição, fica a parte interessada, NÃO CADASTRADA NO SISTEMA E-PROC, INTIMADA do ACÓRDÃO constante do EVENTO 13, nos autos epigrafados:

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002586-15.2011.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 1.286/02 DA 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS - TO.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROC. DO MUNIC.: PATRÍCIA MACEDO ARANTES, PÚBLIO BORGES ALVES E OUTROS

APELADO: EDILENE BORGES MARINHO (ADVOGADO NÃO CONSTITUIDO)

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER (JUIZ CERTO)

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL – TRIBUTÁRIO – IPTU – PRAZO PRESCRICIONAL - LEI 118/2005–IMPRESINDIBILIDADE DA CITAÇÃO VÁLIDA – INAPLICABILIDADE DA SÚMULA 106 DO STJ– NÃO COMPROVAÇÃO DE CULPA EXCLUSIVA DO APARELHO JUDICIÁRIO PELA MOROSIDADE PROCESSUAL. 1- A ação executiva foi aforada em 27/12/2000, proferindo-se o despacho para a promoção de citação em 17/12/2002, portanto, antes da edição da Lei nº 118/05, de forma que, para o caso concreto, somente a citação válida, que não foi alcançada até a decisão extintiva, teria o condão de interromper o prazo prescricional, conforme precedência do Superior Tribunal de Justiça (AgRg no Ag 1160891/SP – Rel. Min. Arnaldo Esteves Lima–D.J. 23/03/2011). 2- Inadmissível que a procuradoria comporte-se passivamente por longos anos sem que, nesse lapso de tempo, tenha requerido e cobrado o cumprimento das diligências necessárias para a condução do feito. 3- Inaplicável para o caso em estudo a tese de culpa exclusiva do judiciário pela morosidade do feito (Súmula 106 do STJ), como requerido pela Fazenda, posto que não há como se creditar ao serviço judiciário a responsabilidade exclusiva pela prescrição. Julgados de Tribunais Pátrios comungam de nosso entendimento (TJSP–Apelação nº 26539-53.1995.8.26.0554–Rel. Marino Neto–j. 28/04/2011 / TJRS–Apelação Cível 70032263972–Rel. Arno Werlang–j. 11/11/2009).

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos da Apelação nº 5002586-2011.827.0000, em que figuram como apelante Município de Palmas–TO e como apelado Reifran Evangelista de Carvalho. Sob a Presidência do Desembargador Eurípedes Lamounier, na 7ª Sessão Ordinária Judicial, realizada no dia 27 de fevereiro de 2013, a 3ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, conheceu do recurso manejado e negou-lhe provimento, manteve a extinção prolatada pelo Juízo de primeiro grau, tudo de acordo com o relatório e voto do relator, que ficam fazendo parte integrante deste. Votou com o Relator a Juíza Adelina Gurak. O Juiz Agenor Alexandre da Silva votou divergente no sentido de conhecer do presente recurso e dar-lhe provimento. (voto oral) O Juíze Helvécio de Brito Maia Neto deixou de votar por motivo de impedimento. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Drª. Elaine Marciano Pires. Palmas–TO, 07 de março de 2013.

Por ordem do Excelentíssimo Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER – Relator em substituição, fica a parte interessada, NÃO CADASTRADA NO SISTEMA E-PROC, INTIMADA do ACÓRDÃO constante do EVENTO 13, nos autos epigrafados:

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000855-81.2011.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 1.286/02 DA 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS - TO.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROC. DO MUNIC.: PATRÍCIA MACEDO ARANTES, PÚBLIO BORGES ALVES E OUTROS

APELADO: REIFRAN EVANGELISTA DE CARVALHO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER (JUIZ CERTO)

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL – TRIBUTÁRIO – IPTU – PRAZO PRESCRICIONAL - LEI 118/2005–IMPRESINDIBILIDADE DA CITAÇÃO VÁLIDA – INAPLICABILIDADE DA SÚMULA 106 DO STJ– NÃO COMPROVAÇÃO DE CULPA EXCLUSIVA DO APARELHO JUDICIÁRIO PELA MOROSIDADE PROCESSUAL. 1- A ação executiva foi aforada em 27/12/2000, proferindo-se o despacho para a promoção de citação em 17/12/2002, portanto, antes da edição da Lei nº 118/05, de forma que, para o caso concreto, somente a citação válida, que não foi alcançada até a decisão extintiva, teria o condão de interromper o prazo prescricional, conforme precedência do Superior Tribunal de Justiça (AgRg no Ag 1160891/SP – Rel. Min. Arnaldo Esteves Lima–D.J. 23/03/2011). 2- Inadmissível que a procuradoria comporte-se passivamente por longos anos sem que, nesse lapso de tempo, tenha requerido e cobrado o cumprimento das diligências necessárias para a condução do feito. 3- Inaplicável para o caso em estudo a tese de culpa exclusiva do judiciário pela morosidade do feito (Súmula 106 do STJ), como requerido pela Fazenda, posto que não há como se creditar ao serviço judiciário a responsabilidade exclusiva pela prescrição. Julgados de Tribunais Pátrios comungam de nosso entendimento (TJSP–Apelação nº 26539-53.1995.8.26.0554–Rel. Marino Neto–j. 28/04/2011 / TJRS–Apelação Cível 70032263972–Rel. Arno Werlang–j. 11/11/2009). Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos da Apelação nº 5000855-81.2011.827.0000, em que figuram como apelante Município de Palmas–TO e como apelado Reifran Evangelista de Carvalho. Sob a Presidência do Desembargador Eurípedes Lamounier, na 7ª Sessão Ordinária Judicial, realizada no dia 27 de fevereiro de 2013, a 3ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, conheceu do recurso manejado e negou-lhe provimento, manteve a extinção prolatada pelo Juízo de primeiro grau, tudo de acordo com o relatório e voto do relator, que ficam fazendo parte integrante deste. Votou com o Relator a Juíza Célia Regina Régis. O Juiz Agenor Alexandre da Silva votou divergente no sentido de conhecer do presente recurso e dar-lhe provimento. (voto oral) Os Juízes Helvécio de Brito Maia Neto e Adelina Gurak deixaram de votar por motivo de impedimento. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Drª. Elaine Marciano Pires. Palmas–TO, 07 de março de 2013.

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação às Partes

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009173-19.2012.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUATINS/TO

APELANTE : BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO: SÉRVIO TULIO DE BARCELOS – OAB/MG 44.698 – NÃO CADASTRADO NO E-PROC

APELADO : MARIA DE LOURDES FERREIRA
ADVOGADO: WELLYNGTON DE MELO TO1437B
RELATOR : DESEMBARGADOR MOURA FILHO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR MOURA FILHO - Relator ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS do seguinte DESPACHO: Pela análise dos autos constata-se que o apelante requereu na parte final do recurso que as intimações/publicações sejam realizadas no nome do advogado **SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS – OAB/MG 44.698**. Desta forma, DETERMINO de acordo com a Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738, de 29 de setembro de 2011, a intimação do patrono do apelante **SÉRVIO TULIO DE BARCELOS – OAB/MG 44.698**, para que providencie o seu cadastramento e validação no sistema e-proc/TJTO a fim de que possa doravante acompanhar os atos processuais. Após, volvam-me os autos conclusos. Palmas-TO, 07 de março de 2013. Desembargador MOURA FILHO-Relator

Intimação de Acórdão

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 11903 (11/0097521-4).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 5.2159-7/08 DA VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE EM TRÂMITE NA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO.

EMBARGANTE: ESPÓLIO DE ANTÔNIO MOURÃO NETO, REPRESENTADO POR DEOLINDA MARIA SIQUEIRA.

ADVOGADO: WILSON MOREIRA NETO.

EMBARGADO: ACÓRDÃO PÚBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3039, PÁG. 10 DE 30/01/2013.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO MONITÓRIA. EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL NA REDAÇÃO DA EMENTA PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA. MATÉRIA CONTROVERTIDA, SEM NENHUMA RELAÇÃO COM O CASO EM TELA. NULIDADE DA PUBLICAÇÃO. EMBARGOS ACOLHIDOS PARA CORREÇÃO.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES a 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator.

Votaram com o Relator, o Excelentíssimo Desembargador MARCO VILLAS BOAS-Vogal e o Excelentíssimo Desembargador MOURA FILHO-Vogal. Presente à sessão, o Excelentíssimo Dr. ALCIR RAINERI, representando a Procuradoria-Geral de Justiça. Palmas-TO, quarta-feira, 27 de fevereiro de 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 11826/11.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 12.5633-4/09, DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARÁ-TO.

AGRAVANTES: ALBERTO GRIS E ADRIANA MOACIR ALVES DA CRUZ GRIS.

ADVOGADO: LEANDRO ROGERES LORENZI.

AGRAVADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A-BASA

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.

EMENTA: AÇÃO DECLARATÓRIA. ALEGAÇÃO DE COBRANÇA DE TAXAS ABUSIVAS. AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO QUANTO AS CLAÚSULAS EXORBITANTES, MESMO DIANTE DA CONCESSÃO DE PRAZO PARA EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL. FALTA DE PEÇA FACULTATIVA PARA ELUCIDAÇÃO DOS FATOS, EM SEDE DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, ARTIGO 525, INCISO II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RECURSO RECEBIDO E DESPROVIDO.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência, em exercício, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES a 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NÃO CONHECEU do presente recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o Relator, o Excelentíssimo Sr. GILSON COELHO VALADARES-Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS-Vogal) e o Excelentíssimo Desembargador RONALDO EURÍPEDES-Vogal. Presente à sessão, o Excelentíssimo Dr. RICARDO VICENTE DA SILVA, representando a Procuradoria-Geral de Justiça. Palmas-TO, quarta-feira, 30 de janeiro de 2013.

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Intimação de Acórdão

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 5009238-14.2012.827.0000

RECORRENTE: ROZILENE FERREIRA DOS SANTOS

DEF. PÚBLICA: NEUTON JARDIM DOS SANTOS

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROC. JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY

EMENTA: PENAL – PROCESSUAL PENAL - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO – HOMICÍDIO - MOTIVO TORPE – QUALIFICADORA – AFASTAMENTO – IMPOSSIBILIDADE – CONJUNTO PROBATÓRIO APTO A SUSTENTAR O *JUS ACUSATIONES* - PRONÚNCIA MANTIDA. - O decote de qualificadora constante na decisão de pronúncia somente é possível quando manifestamente improcedente, pois, nessa fase, eventual dúvida reverte-se em favor da sociedade, competindo ao Tribunal do Júri decidir pela sua manutenção, ou não, no momento próprio. - Nessa senda, existindo dúvida quanto ao real motivo do delito, remete-se ao Corpo de Jurados a valoração da qualificadora imposta na peça acusatória..

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos supramencionados, os componentes da 2ª Turma da 1ª Câmara Criminal deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na sessão realizada no dia 5/3/2013, sob a Presidência do Desembargador Ronaldo Eurípedes, acordam, à unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em negar provimento ao recurso nos termos do voto do relator que fica fazendo parte integrante deste. Foi acompanhado pelo Exmo. Desembargador Marco Villas Boas e pelo Juiz Pedro Nelson de Miranda Coutinho. Representou a Procuradoria Geral da Justiça, a Dra. Elaine Marciano Pires. Palmas, 08 de março de 2013.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 5006167-04.2012.827.0000

TIPO PENAL: ART. 121, § 2º, INCISO IV, C/C ART. 29, CAPUT, AMBOS DO CP

RECORRENTE: MESSIAS HOLANDA DE SOUSA

ADVOGADO: ANTONIO MARIANO DOS SANTOS

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROC. JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY

EMENTA: PENAL - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO – HOMICÍDIO QUALIFICADO — CERCEAMENTO DE DEFESA - IMPOSSIBILIDADE DE SE TRANSCREVER DEPOIMENTO DE TESTEMUNHA – PREJUÍZO INEXISTENTE – PRELIMINAR REJEITADA - MATERIALIDADE E INDICÍOS DE AUTORIA SUFICIENTEMENTE COMPROVADAS – SOLUÇÃO MERITÓRIA RESERVADA AO TRIBUNAL DO JÚRI – PRONÚNCIA MANTIDA – RECURSO IMPROVIDO. 1 – Se o alegado cerceamento de defesa diz respeito apenas à impossibilidade de se transcrever para a peça recursal depoimento de testemunha, não há qualquer prejuízo que possa ser considerado para anular a sentença, uma vez que a prova se encontra inserida nos próprios autos, cabendo ao julgador dar interpretação e valoração dentro do contexto delitivo em que se envolvera o acusado de acordo com seu livre convencimento. 2 - Para a pronúncia não se exige o mesmo rigor e o mesmo peso no exame das provas que no juízo condenatório, posto que naquela, quanto à autoria, contenta-se a lei tão só com a existência de indícios suficientes, já que o juízo que nela milita é o fundado de suspeita e não o de certeza. Assim, havendo dúvida razoável a respeito, a solução é de ser reservada ao Tribunal do Júri, uma vez que nesta fase impera o princípio *in dubio pro societate*.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos supramencionados, os componentes da 2ª Turma da 1ª Câmara Criminal deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na sessão realizada no dia 5/3/2013, sob a Presidência do Desembargador Ronaldo Eurípedes, acordam, à unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator que fica fazendo parte integrante deste. Foi acompanhado pelo Exmo. Desembargador Marco Villas Boas e pelo Juiz Pedro Nelson de Miranda Coutinho. Representou a Procuradoria Geral da Justiça, a Dra. Elaine Marciano Pires. Palmas, 08 de março de 2013.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 5005129-54.2012.827.0000

RECORRENTES: FLAURIM FERREIRA ALVES e JUVERCI COELHO DA SILVA

DEF. PÚBLICO: DANIEL CUNHA DOS SANTOS

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROC. JUSTIÇA: ANGÉLICA BARBOSA DA SILVA

RELATOR: DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY

EMENTA: PROCESSUAL PENAL – PRONÚNCIA - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO – SENTENÇA DADA EM AUDIÊNCIA – ACUSADOS E DEFESA INTIMADOS PESSOALMENTE – INTENÇÃO DE RECORRER MANIFESTADA NO PRÓPRIO ATO - RAZÕES APRESENTADAS FORA DO PRAZO LEGAL – MERA IRREGULARIDADE PROCESSUAL – HOMICÍDIO QUALIFICADO - MATERIALIDADE E INDICÍOS DE AUTORIA SUFICIENTEMENTE COMPROVADAS – SOLUÇÃO MERITÓRIA RESERVADA AO TRIBUNAL DO JÚRI. 1 – A apresentação de razões recursais fora do prazo legal não enseja a preclusão impeditiva do conhecimento do recurso, uma vez tratar-se de mera irregularidade processual que não pode prejudicar o direito de ampla defesa do acusado. 2 - Para a pronúncia não se exige o mesmo rigor e o mesmo peso no exame das provas que no juízo condenatório, posto que naquela, quanto à autoria, contenta-se a lei tão só com a existência de indícios suficientes, já que o juízo que nela milita é o fundado de suspeita e não o de certeza. Assim, havendo dúvida razoável a respeito, a solução é de ser reservada ao Tribunal do Júri, uma vez que nesta fase impera o princípio *in dubio pro societate*.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos supramencionados, os componentes da 2ª Turma da 1ª Câmara Criminal deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na sessão realizada no dia 5/3/2013, sob a Presidência do Desembargador Ronaldo Eurípedes, acordam, à unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em negar provimento ao recurso

nos termos do voto do relator que fica fazendo parte integrante deste. Foi acompanhado pelo Exmo. Desembargador Marco Villas Boas e pelo Juiz Pedro Nelson de Miranda Coutinho. Representou a Procuradoria Geral da Justiça, a Dra. Elaine Marciano Pires. Palmas, 08 de março de 2013.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 5003833-31.2011.827.0000

RECORRENTE: JOSÉ RICARDO GOMES
ADVOGADO: IBANOR OLIVEIRA
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC. JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU
RELATOR: DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY

EMENTA: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO – HOMICÍDIO SIMPLES – PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA – LAPSO TEMPORAL NÃO EXAURIDO – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE NÃO RECONHECIDA – LEGÍTIMA DEFESA – DÚVIDAS QUANTO A EXCLUDENTE DE ILICITUDE – PREVALENCIA DO PRINCÍPIO IN DUBIO PRO SOCIETATE. 1 - Perpetrada a conduta delituosa, surge para o Estado a pretensão de punir, que deve efetivar-se num lapso temporal determinado, variável conforme o tipo penal e a pena máxima a ele abstratamente cominada, nos termos do artigo 109 do CP. Desse modo, não tendo transcorrido tal prazo entre a última interrupção legal até a presente data, não há que se falar em extinção da punibilidade do agente, escorada nesse instituto. 2 - Para a pronúncia não se exige o mesmo rigor e o mesmo peso no exame das provas que no juízo condenatório, posto que naquela, quanto à autoria, contenta-se a lei tão só com a existência de indícios suficientes, já que o juízo que nela milita é o fundado de suspeita e não o de certeza, Assim, havendo dúvida razoável a respeito, a solução é de ser reservada ao Tribunal do Júri, uma vez que nesta fase impera o princípio in dubio pro societate.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos supramencionados, os componentes da 2ª Turma da 1ª Câmara Criminal deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na sessão realizada no dia 5/3/2013, sob a Presidência do Desembargador Ronaldo Eurípedes, acordam, à unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em negar provimento ao recurso nos termos do voto do relator que fica fazendo parte integrante deste. Foi acompanhado pelo Exmo. Desembargador Marco Villas Boas e pelo Juiz Pedro Nelson de Miranda Coutinho. Representou a Procuradoria Geral da Justiça, a Dra. Elaine Marciano Pires. Palmas, 08 de março de 2013.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5001867-33.2011.827.0000

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO: HEBER DA SILVA DUARTE
DEF. PÚBL.: HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO
PROC. JUST.: ANGÉLICA BARBOSA DA SILVA
RELATOR: DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY

EMENTA: PENAL - APELAÇÃO CRIMINAL – ROUBO QUALIFICADO – CORRUPÇÃO DE MENOR – CONDUTA PREVISTA NO ECA (ART. 244-B) – CRIME FORMAL – PROVA CONFIRMANDO A PRÁTICA DO ROUBO NA COMPANHIA DE MENOR – CONDENAÇÃO IMPERIOSA. - O delito previsto no artigo 244-B do ECA é crime formal, e como tal prescinde da efetiva prova da corrupção, bastando a simples participação de menor de 18 anos em empreitada criminosa na companhia de um adulto para configurá-lo, como *in casu*, imperando a condenação do agente.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos supramencionados, os componentes da 2ª Turma da 1ª Câmara Criminal deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na sessão realizada no dia 5/3/2013, sob a Presidência do Desembargador Ronaldo Eurípedes, acordam, à unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em dar provimento ao apelo nos termos do voto do relator que fica fazendo parte integrante deste. Foi acompanhado pelo Exmo. Desembargador Marco Villas Boas e pelo Juiz Pedro Nelson de Miranda Coutinho. Representou a Procuradoria Geral da Justiça, a Dra. Elaine Marciano Pires. Palmas, 08 de março de 2013.

RECURSOS CONSTITUCIONAIS

SECRETÁRIO: PELÁGIO NOBRE CAETANO COSTA

Intimação às Partes

EXECUÇÃO DE ACÓRDÃO NA AÇÃO RECISÓRIA Nº 1604(07/0054907-2)

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : (AÇÃO INDENIZATÓRIA C/C DEVOLUÇÃO DE QUANTIAS PAGAS E PERDAS E DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 4509/04 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO)
REQUERENTE : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADOS : ALMIR SOUSA DE FARIA – **OAB/TO 1705-B** E ALDO JOSÉ FERREIRA – **OAB/TO 331**
REQUERIDO : ANTÔNIO CONCEIÇÃO CUNHA FILHO
ADVOGADO : ALDO JOSÉ FERREIRA – **OAB/TO 331** e ANTÔNIO CONCEIÇÃO CUNHA FILHO – **OAB/TO 4118**

RELATORA : DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE – PRESIDENTE

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora **ÂNGELA PRUDENTE** – Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas, nos autos epigrafados, INTIMADAS da seguinte **DECISÃO**: “Trata-se de **Ação Rescisória** ajuizada pelo **Banco do Brasil S/A** com o intuito de desconstituir a sentença de fls. 71/79, proferida nos autos da Ação Indenizatória c/c Devolução de Quantias Pagas e Perdas e Danos Materiais e Morais nº 4509/04, proposta por **Antônio Conceição Cunha Filho**. A presente ação rescisória foi considerada inadmissível pelos componentes da 2ª Câmara Cível, sendo proferido o acórdão de fls. 604/606 nos seguintes termos: “**PROCESSO CIVIL – AÇÃO RESCISÓRIA – CONDIÇÕES DA AÇÃO – QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA – SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O INTERESSE PRIVADO – PRECLUSÃO – INEXISTÊNCIA – POSSIBILIDADE DE ANÁLISE EM QUALQUER FASE PROCESSUAL**. 1. – A questão de ordem pública que, *in casu* versa sobre as condições da ação, reflete a supremacia do interesse público sobre o interesse particular, portanto, não estão sujeitas a preclusão, podendo o julgador analisá-las e, sobre elas decidir a qualquer tempo. **PROCESSO CIVIL – AÇÃO RESCISÓRIA – HIPÓTESES DE RESCINDIBILIDADE NÃO DEMONSTRADAS – INTELIGÊNCIA DO ART. 485 DO CODEX PROCESSUAL CIVIL – INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA – UTILIZAÇÃO DA AÇÃO COMO SUCEDÂNEO RECURSAL – IMPOSSIBILIDADE – AÇÃO JULGADA EXTINTA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO**. 1. – As hipóteses de rescindibilidade da sentença estão expressamente previstas em lei – art. 485 do CPC – e devem ser interpretadas restritivamente, haja vista que a possibilidade de ataque à coisa julgada é excepcional, sendo albergada, inclusive, pela Constituição Federal art. 5º, Inc. XXXVI. 2. – Observado na sentença que toda a matéria objeto da lide foi alvo de amplo debate, e que houve pronunciamento judicial em 1ª Instância sobre as questões levantadas pelas partes e, verificado que o julgador elegeu uma das interpretações cabíveis do texto legal, sem, contudo, destoar da literalidade do texto legal, inexistente a ofensa literal a caracterizar hipótese de rescindibilidade. 3. – Não demonstrada a afronta direta contra a literalidade da norma jurídica, resta configurada a falta de condições da ação, pelo deve a ação rescisória ser julgada extinta, sem julgamento de mérito, sob pena de configurar-se a transformação temerária de uma ação, marcada pelo rigorismo dos seus pressupostos, de admissibilidade, em mero sucedâneo recursal, o que não se admite juridicamente, em nenhuma hipótese. 4. – Ação rescisória julgada extinta, ex-vi do que determina o art. 267, VI do CPC. **AÇÃO RESCISÓRIA – DEPÓSITO NECESSÁRIO – REVERSÃO – HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA – FIXAÇÃO NECESSÁRIA – EXEGESE DO ART. 494 DO CODEX PROCESSUAL CIVIL**. 1. – O dispositivo contido no art. 494 do CPC, autoriza a reversão do depósito obrigatório para ingresso da Ação Rescisória, caso seja demonstrada a inadmissibilidade da ação, sem prejuízo de condenação em honorários de sucumbência da parte vencida. **ACÓRDÃO** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de declaração na Ação Rescisória nº 1604/07, em que figuram como 1º Embargante Antônio Conceição Cunha Filho, e 2º Embargante o Banco do Brasil S/A, sendo embargada a R. Decisão de fls. 475/476, em Sessão de Julgamento da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Gadotti, **por maioria de votos, chamou o presente feito a ordem, julgando extinta a Ação Rescisória por ausência de condições de ação – sic. impossibilidade jurídica do pedido, ex-vi do dispositivo contido no o art. 267, VI do CPC, determinando a reversão do depósito necessário em favor do réu, bem como fixou os honorários de sucumbência em 20% sobre o valor da causa, a serem suportados pelo autor da rescisória**, tudo conforme relatório e voto do Exmo. Desembargador José neves Relator para o Acórdão, que passam a integrar o presente julgado” (grifos no original). O acórdão acima foi alvo de novos embargos de declaração, que foram rejeitados (fls. 646/656). O Banco do Brasil interpôs, então, Recursos Especial e Extraordinário (fls. 660/715 e 765/799, respectivamente), que, por intempestivos, não foram conhecidos pelos Tribunais Superiores (fls. 923/924 e 1055/1056-verso). O trânsito em julgado ocorreu na data de 22 de fevereiro de 2013, tendo sido certificado em 27 de fevereiro, à fl. 1057. Em seguida, Antônio Conceição Cunha Filho peticionou com o fim de instar o Banco do Brasil S/A a cumprir o acórdão, tendo apresentado o cálculo atualizado do débito, de R\$ 664.969,40 de honorários advocatícios e R\$ 33.428,47 a título de reversão do depósito prévio característico da ação rescisória, totalizando R\$ 698.397,87. É o relatório. De acordo com o preceito contido no art. 10, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Tocantins, compete exclusivamente ao Presidente da Câmara Cível processar e julgar as execuções do suscitado órgão fruto de suas decisões. Vejamos. *Art. 10. Compete à Câmara Cível: I - executar, por seu Presidente, no que couber, as suas decisões; Ainda, o inciso III do mesmo art. 10 prevê que à Câmara Cível compete “processar e julgar os embargos opostos à execução do seu acórdão, no feito de competência originária, através do mesmo Relator”*. No caso, o acórdão que se pretende ver cumprido é resultante de julgamento proferido pela 2ª Câmara Cível e, nos termos dos dispositivos acima mencionados, não cabe a esta Presidência dar seguimento ao feito, cuja competência exauriu-se com o juízo de admissibilidade dos Recursos Especial e Extraordinário interpostos pelo Banco do Brasil S/A. Ante o exposto, remetam-se estes autos para o Presidente da 2ª Câmara Cível para as providências de mister. **P.R.I. Palmas/TO, 08 de março de 2013. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE. Presidente.**”

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO Nº 12507(10/0090519-2)

ORIGEM : COMARCA DE XAMBIOÁ
REFERENTE : (AÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE DANOS Nº 63415-6/07 DA ÚNICA VARA)
RECORRENTE : TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADOS : CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO – **OAB/TO 1340-A** E OUTROS
RECORRIDO : FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
ADVOGADO : PAULO ROBERTO DA SILVA – **OAB/TO 284-A**
RELATORA : DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** – PRESIDENTE

Em face da interposição do **Recurso Especial** de fls. 452/461 e em obediência ao artigo 542, do CPC, fica **INTIMADA** a parte recorrida para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** ao recurso interposto, no prazo legal. **SECRETARIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS**, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO**, 11 de março de 2013. Pelágio Nobre Caetano da Costa – Secretário de Recursos Constitucionais.

PRECATÓRIOS

SECRETÁRIA: AMANDA SANTA CRUZ MELO

Intimação às Partes

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 5000589-26.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS/TO.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 6717/05

REQUISITANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS/TO.

REQUERENTE: EUDES DE LIMA E SILVA LEMOS

ADVOGADO: *EUDES DE LIMA E SILVA LEMOS – OAB/TO nº 3089-A (ADVOGADO NÃO CADASTRADO NO e-PROC/TJTO)*

ENTIDADE DEVEDORA: MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO/TO.

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Presidente deste Tribunal de Justiça, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do seguinte DESPACHO: “Trata-se de REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR, em favor de Eudes de Lima e Silva Lemos, em que figura como entidade devedora o Município de Rio da Conceição-TO, decorrente de condenação ao pagamento de R\$ 1.557,02 (mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), atualizado até 18/4/2012 em virtude de decisão com trânsito em julgado em 30/04/2010, proferida na Ação de Ordinária de Cobrança nº 6.717/05, conforme Ofício Requisitório nº 009/2013, da lavra do Juiz de Direito Jossanner Nery Nogueira Luna. Considerando que os cálculos encontram-se desatualizados, nos termos do art. 17 da Portaria 162/2011 desta Presidência, DETERMINO o envio dos presentes autos à contadoria para respectiva atualização e, após, expeça-se a Secretaria de Precatórios o Ofício Requisitório à Entidade Devedora, para que proceda ao pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias, da quantia necessária à satisfação do crédito. Publique-se. Intime-se, Cumpra-se. Palmas, 8 de março de 2013.”. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Presidente.

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do art. 1º da Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738, de 29/09/2011 c/c a Portaria nº 116/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2612- Suplemento, de 23/03/2011, fica Vossa Senhoria intimado a efetuar seu cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-proc/TJTO, no prazo legal.

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 5000588-41.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS/TO.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 6717/05

REQUISITANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS/TO.

REQUERENTE: JANIRA BARBOSA DE CARVALHO

ADVOGADO: *EUDES DE LIMA E SILVA LEMOS – OAB/TO nº 3089-A (ADVOGADO NÃO CADASTRADO NO e-PROC/TJTO)*

ENTIDADE DEVEDORA: MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO/TO.

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Presidente deste Tribunal de Justiça, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do seguinte DESPACHO: “Trata-se de REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR, em favor de Janira Barbosa de Carvalho Macêdo, em que figura como entidade devedora o Município de Rio da Conceição-TO, decorrente de condenação ao pagamento de R\$ 1.639,00 (mil seiscentos e trinta e nove reais), atualizado até 18/4/2012 em virtude de decisão com trânsito em julgado em 30/04/2010, proferida na Ação de Ordinária de Cobrança nº 6.717/05, conforme Ofício Requisitório nº 008/2013, da lavra do Juiz de Direito Jossanner Nery Nogueira Luna. Considerando que os cálculos encontram-se desatualizados, nos termos do art. 17 da Portaria 162/2011 desta Presidência, DETERMINO o envio dos presentes autos à contadoria para respectiva atualização e, após, expeça-se a Secretaria de Precatórios o Ofício Requisitório à Entidade Devedora, para que proceda ao pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias, da quantia necessária à satisfação do crédito. Publique-se. Intime-se, Cumpra-se. Palmas, 8 de março de 2013.”. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Presidente.

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do art. 1º da Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738, de 29/09/2011 c/c a Portaria nº 116/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2612- Suplemento, de 23/03/2011, fica Vossa Senhoria intimado a efetuar seu cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-proc/TJTO, no prazo legal.

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 5000585-86.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS/TO.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 6717/05

REQUISITANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS/TO.

REQUERENTE: JOÃO BATISTA PEREIRA DE LIMA

ADVOGADO: EUDES DE LIMA E SILVA LEMOS – OAB/TO nº 3089-A (ADVOGADO NÃO CADASTRADO NO e-PROC/TJTO)

ENTIDADE DEVEDORA: MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO/TO.

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Presidente deste Tribunal de Justiça, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do seguinte DESPACHO: “Trata-se de REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR, em favor de João Batista Pereira de Lima, em que figura como entidade devedora o Município de Rio da Conceição-TO, decorrente de condenação ao pagamento de R\$ 1.476,13 (mil quatrocentos e setenta e seis reais e treze centavos), atualizado até 18/4/2012 em virtude de decisão com trânsito em julgado em 30/04/2010, proferida na Ação de Ordinária de Cobrança nº 6.717/05, conforme Ofício Requisitório nº 007/2013, da lavra do Juiz de Direito Jossanner Nery Nogueira Luna. Considerando que os cálculos encontram-se desatualizados, nos termos do art. 17 da Portaria 162/2011 desta Presidência, DETERMINO o envio dos presentes autos à contadoria para respectiva atualização e, após, expeça-se a Secretaria de Precatórios o Ofício Requisitório à Entidade Devedora, para que proceda ao pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias, da quantia necessária à satisfação do crédito. Publique-se. Intime-se, Cumpra-se. Palmas, 8 de março de 2013.”. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Presidente.

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do art. 1º da Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738, de 29/09/2011 c/c a Portaria nº 116/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2612- Suplemento, de 23/03/2011, fica Vossa Senhoria intimado a efetuar seu cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-proc/TJTO, no prazo legal.

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 5000583-19.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS/TO.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 6717/05

REQUISITANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS/TO.

REQUERENTE: JOASILDE DE FRANÇA CARVALHO

ADVOGADO: EUDES DE LIMA E SILVA LEMOS – OAB/TO nº 3089-A (ADVOGADO NÃO CADASTRADO NO e-PROC/TJTO)

ENTIDADE DEVEDORA: MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO/TO.

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Presidente deste Tribunal de Justiça, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do seguinte DESPACHO: “Trata-se de REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR, em favor de Joasilde França Carvalho, em que figura como entidade devedora o Município de Rio da Conceição-TO, decorrente de condenação ao pagamento de R\$ 2.016,40 (dois mil dezesseis reais e quarenta centavos), atualizado até 18/4/2012 em virtude de decisão com trânsito em julgado em 30/04/2010, proferida na Ação de Ordinária de Cobrança nº 6.717/05, conforme Ofício Requisitório nº 006/2013, da lavra do Juiz de Direito Jossanner Nery Nogueira Luna. Considerando que os cálculos encontram-se desatualizados, nos termos do art. 17 da Portaria 162/2011 desta Presidência, DETERMINO o envio dos presentes autos à contadoria para respectiva atualização e, após, expeça-se a Secretaria de Precatórios o Ofício Requisitório à Entidade Devedora, para que proceda ao pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias, da quantia necessária à satisfação do crédito. Publique-se. Intime-se, Cumpra-se. Palmas, 8 de março de 2013.”. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Presidente.

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do art. 1º da Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738, de 29/09/2011 c/c a Portaria nº 116/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2612- Suplemento, de 23/03/2011, fica Vossa Senhoria intimado a efetuar seu cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-proc/TJTO, no prazo legal.

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 5000575-42.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS/TO.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 6717/05

REQUISITANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS/TO.

REQUERENTE: MARIA DOS ANJOS ALVES DIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: EUDES DE LIMA E SILVA LEMOS – OAB/TO nº 3089-A (ADVOGADO NÃO CADASTRADO NO e-PROC/TJTO)

ENTIDADE DEVEDORA: MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO/TO.

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Presidente deste Tribunal de Justiça, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do seguinte DESPACHO: “Trata-se de REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR, em favor de Maria dos Anjos Alves Dias de Oliveira, em que figura como entidade devedora o Município de Rio da Conceição-TO, decorrente de condenação ao pagamento de R\$ 1.750,33 (mil setecentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), atualizado até 18/4/2012 em virtude de decisão com trânsito em julgado em 30/04/2010, proferida na Ação de Ordinária de Cobrança nº 6.717/05, conforme Ofício Requisitório nº 004/2013, da lavra do Juiz de Direito Jossanner Nery Nogueira Luna. Considerando que os cálculos encontram-se desatualizados, nos termos do art. 17 da Portaria 162/2011 desta Presidência, DETERMINO o envio dos presentes autos à contadoria para respectiva atualização e, após, expeça-se a Secretaria

de Precatórios o Ofício Requisitário à Entidade Devedora, para que proceda ao pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias, da quantia necessária à satisfação do crédito. Publique-se. Intime-se, Cumpra-se. Palmas, 8 de março de 2013.”. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Presidente.

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do art. 1º da Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738, de 29/09/2011 c/c a Portaria nº 116/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2612- Suplemento, de 23/03/2011, fica Vossa Senhoria intimado a efetuar seu cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-proc/TJTO, no prazo legal.

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 5000579-79.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS/TO.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 6717/05

REQUISITANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS/TO.

REQUERENTE: MARIA JOSÉ PEREIRA SANTOS XAVIER

ADVOGADO: EUDES DE LIMA E SILVA LEMOS – OAB/TO nº 3089-A (ADVOGADO NÃO CADASTRADO NO e-PROC/TJTO)

ENTIDADE DEVEDORA: MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO/TO.

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Presidente deste Tribunal de Justiça, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do seguinte DESPACHO: “Trata-se de REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR, em favor de Maria José Pereira Santos Xavier, em que figura como entidade devedora o Município de Rio da Conceição-TO, decorrente de condenação ao pagamento de R\$ 2.239,06 (dois mil duzentos e trinta e nove reais e seis centavos), atualizado até 18/4/2012 em virtude de decisão com trânsito em julgado em 30/04/2010, proferida na Ação de Ordinária de Cobrança nº 6.717/05, conforme Ofício Requisitário nº 005/2013, da lavra do Juiz de Direito Jossanner Nery Nogueira Luna. Considerando que os cálculos encontram-se desatualizados, nos termos do art. 17 da Portaria 162/2011 desta Presidência, DETERMINO o envio dos presentes autos à contadoria para respectiva atualização e, após, expeça-se a Secretaria de Precatórios o Ofício Requisitário à Entidade Devedora, para que proceda ao pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias, da quantia necessária à satisfação do crédito. Palmas, 8 de março de 2013.”. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Presidente.

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do art. 1º da Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738, de 29/09/2011 c/c a Portaria nº 116/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2612- Suplemento, de 23/03/2011, fica Vossa Senhoria intimado a efetuar seu cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-proc/TJTO, no prazo legal.

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 5000543-37.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS/TO.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 6717/05

REQUISITANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS/TO.

REQUERENTE: FAUSTINA CORDEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: EUDES DE LIMA E SILVA LEMOS – OAB/TO nº 3089-A (ADVOGADO NÃO CADASTRADO NO e-PROC/TJTO)

ENTIDADE DEVEDORA: MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO/TO.

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Presidente deste Tribunal de Justiça, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do seguinte DESPACHO: “Trata-se de REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR, em favor de Faustina Cordeiro dos Santos, em que figura como entidade devedora o Município de Rio da Conceição-TO, decorrente de condenação ao pagamento de R\$ 2.016,40 (dois mil e dezesseis reais e quarenta centavos), atualizado até 18/4/2012 em virtude de decisão com trânsito em julgado em 30/04/2010, proferida na Ação de Ordinária de Cobrança nº 6.717/05, conforme Ofício Requisitário nº 003/2013, da lavra do Juiz de Direito Jossanner Nery Nogueira Luna. Considerando que os cálculos encontram-se desatualizados, nos termos do art. 17 da Portaria 162/2011 desta Presidência, DETERMINO o envio dos presentes autos à contadoria para respectiva atualização e, após, expeça-se a Secretaria de Precatórios o Ofício Requisitário à Entidade Devedora, para que proceda ao pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias, da quantia necessária à satisfação do crédito. Publique-se. Intime-se, Cumpra-se. Palmas, 8 de março de 2013.”. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Presidente.

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do art. 1º da Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738, de 29/09/2011 c/c a Portaria nº 116/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2612- Suplemento, de 23/03/2011, fica Vossa Senhoria intimado a efetuar seu cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-proc/TJTO, no prazo legal.

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 5000541-67.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS/TO.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 6717/05

REQUISITANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS/TO.

REQUERENTE: MANOEL RODRIGUES DE FRANÇA

ADVOGADO: EUDES DE LIMA E SILVA LEMOS – OAB/TO nº 3089-A (ADVOGADO NÃO CADASTRADO NO e-PROC/TJTO)

ENTIDADE DEVEDORA: MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO/TO.

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Presidente deste Tribunal de Justiça ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do seguinte DESPACHO: “Trata-se de REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR, em favor de Manoel Rodrigues de França, em que figura como entidade devedora o Município de Rio da Conceição-TO, decorrente de condenação ao pagamento de R\$ 1.624,24 (mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), atualizado até 18/4/2012 em virtude de decisão com trânsito em julgado em 30/04/2010, proferida na Ação de Ordinária de Cobrança nº 6.717/05, conforme Ofício Requisitório nº 002/2013, da lavra do Juiz de Direito Jossanner Nery Nogueira Luna. Considerando que os cálculos encontram-se desatualizados, nos termos do art. 17 da Portaria 162/2011 desta Presidência, DETERMINO o envio dos presentes autos à contadoria para respectiva atualização e, após, expeça-se a Secretaria de Precatórios o Ofício Requisitório à Entidade Devedora, para que proceda ao pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias, da quantia necessária à satisfação do crédito. Publique-se. Intime-se, Cumpra-se. Palmas, 8 de março de 2013.”. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Presidente.

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do art. 1º da Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738, de 29/09/2011 c/c a Portaria nº 116/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2612- Suplemento, de 23/03/2011, fica Vossa Senhoria intimado a efetuar seu cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-proc/TJTO, no prazo legal.

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 5000536-45.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS/TO.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 6717/05

REQUISITANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS/TO.

REQUERENTE: FAGNER MOREIRA VIANA

ADVOGADO: EUDES DE LIMA E SILVA LEMOS – OAB/TO nº 3089-A (ADVOGADO NÃO CADASTRADO NO e-PROC/TJTO)

ENTIDADE DEVEDORA: MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO/TO.

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Presidente deste Tribunal de Justiça ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do seguinte DESPACHO: “Trata-se de REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR, em favor de Fagner Moreira Viana, em que figura como entidade devedora o Município de Rio da Conceição-TO, decorrente de condenação ao pagamento de R\$ 2.808,73 (dois mil oitocentos e oito reais e setenta e três centavos), atualizado até 18/4/2012 em virtude de decisão com trânsito em julgado em 30/04/2010, proferida na Ação de Ordinária de Cobrança nº 6.717/05, conforme Ofício Requisitório nº 001/2013, da lavra do Juiz de Direito Jossanner Nery Nogueira Luna. Considerando que os cálculos encontram-se desatualizados, nos termos do art. 17 da Portaria 162/2011 desta Presidência, DETERMINO o envio dos presentes autos à contadoria para respectiva atualização e, após, expeça-se a Secretaria de Precatórios o Ofício Requisitório à Entidade Devedora, para que proceda ao pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias, da quantia necessária à satisfação do crédito. Publique-se. Intime-se, Cumpra-se. Palmas, 8 de março de 2013.”. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Presidente.

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do art. 1º da Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738, de 29/09/2011 c/c a Portaria nº 116/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2612- Suplemento, de 23/03/2011, fica Vossa Senhoria intimado a efetuar seu cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-proc/TJTO, no prazo legal.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2012

PROCESSO: 12.000002046-8

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Link Data Informática e Serviços S/A.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Através do presente Instrumento, as partes acima qualificadas ajustam à prorrogação da vigência do Contrato nº 37/2012, que tem por objeto a prestação de serviços especializados em suporte técnico e manutenção continuada do software de gestão ASI, contemplando os serviços nos Módulos de Almoxarifado e Patrimônio Mobiliário, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16/02/2013 a 16/02/2014, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses.

UNIDADE GESTORA: Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.126.1082.4396

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 0240

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Republicação

Processo nº: 12.0.000121562-9

Modalidade: Tomada de Preços nº. 001/2013

Tipo: Menor Preço Global

Legislação: Lei n. ° 8.666/93

Objeto: **Execução de serviços de ampliação da capacidade de transformação elétrica da subestação no prédio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**

Data: **Dia 01 de abril de 2013, às 08:30 horas.**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br, Palmas/TO, 08 de março de 2013.

Moacir Campos de Araújo
Presidente da CPL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Assistência Judiciária

Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual: **5000427-98.2012.827.2705** Chave Processo **269682025712**

Ação de Divorcio Litigioso

Requerente Carlos Alberto Soares Gil

Requerido Terezinha de Souza Gil

Prazo: 20 dias

Finalidade: CITAR a Requerida: TEREZINHA DE SOUZA GIL, brasileira, casada, domestica, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido., Esclarecendo que não sendo contestada a presente ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos pelo requerido, como verdadeiras as alegações feitas pela requerente. OS FATOS: As partes contraíram matrimônio em 10 de junho de 1978, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, junto ao CRG da cidade de Carlos Chagas/MG, da união adveio o nascimento de 03 filhos, todos maiores e capazes. Não adquiriam bens ou dividas que pudessem ser partilhados Araguaçu-TO, 08 de março de 2013. NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO.

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N. 2011.0009.4848-5 – EXECUÇÃO

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Osmarino José de Melo OAB/TO 779

Requerido: Churchill Cavalcanti Cesar e Maria Cecília Nepomuceno

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000094-80.2011.827.2706**.

FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AUTOS N. 2012.0001.5441-0 – EXECUÇÃO

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Osmarino José de Melo OAB/TO 779

Requerida: Patrícia Arantes e Silva

Advogados: Maria José Rodrigues de Andrade Palacios OAB/TO 1139 e Adriana Matos de Maria OAB/SP 190134

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5009972-92.2012.827.2706**.

FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2011.0012.8403-3 AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO: IVAN WAGNER MELO DINIZ – OAB/TO 4618-A

REQUERIDO: SANDRA ELETICE SOARES COSTA

DESPACHO DE FLS. 57: “Defiro o pedido retro, determinando a suspensão do andamento do processo pelo prazo de 30 (trinta) dias.” FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO SUPRAMENCIONADO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2011.0001.5633-3 AÇÃO REIVINDICATÓRIA

REQUERENTE: NELSON MARTINS BORGES

ADVOGADO: ELI GOMES DA SILVA FILHO – OAB/TO 2.796-B

REQUERIDO: RAIMUNDO ALVES

DESPACHO DE FLS. 86: “Ouça-se o requerente a respeito da certidão de fls. 85, apresentada pela oficiala de justiça, no prazo de 10 dias.” FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO SUPRAMENCIONADO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2012.0005.2883-2 AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: ROMILTON GOMES DA SILVA

ADVOGADA: MARCIA FERNANDES DOS SANTOS SILVA – OAB/TO 5204

REQUERIDO: ELOIDES DE OLIVEIRA CARNEIRO

ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 1363

DESPACHO DE FLS. 46: “Intimem-se as partes para em 10 (dez) dias manifestar se pretendem produzir provas, inclusive, em audiência e, em caso positivo, para especificá-las, sob pena de preclusão.” FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO SUPRAMENCIONADO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2011.0007.4243-7 AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS

REQUERENTE: CICERO ROMAO LIMA DE SOUSA

ADVOGADO: PHILIPPE BITTENCOURT – OAB/TO 1073

REQUERIDO: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA.

DESPACHO DE FLS. 83: “Previamente a apreciação do pedido de fls. 80/81, intime-se o autor a respeito do depósito realizado nos autos às fls. 77/79, no prazo de 10 dias.” FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO SUPRAMENCIONADO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2006.0001.8423-3 AÇÃO REIVINDICATÓRIA

REQUERENTES: ALFREDO CARMO COSTA e CARMELITA MILHOMEM DO CARMO

ADVOGADO: RENATO ALVES SOARES – OAB/TO 4319

REQUERIDOS: EDSON BORBA ALVES e HIDELSON BORBA ALVES

ADVOGADO: GERALDO MAGELA DE ALMEIDA – OAB/TO 350-B

DESPACHO DE FLS. 278: “Suspenda-se o andamento do processo pelo prazo remanescente de até 2 meses, ou até requerimento do cumprimento da sentença.” FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO SUPRAMENCIONADO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2006.0002.5312-0 AÇÃO DE EXECUÇÃO

EXEQUENTE: PINGUIM EQUIPAMENTOS PARA FRIOS

ADVOGADO: JEOCARLOS S. GUIMARÃES – OAB/TO 2128

EXECUTADO: SUZI DE LIMA CAMPOS

DESPACHO DE FLS. 56: "... INTIME-SE o exequente, através de seu advogado, para manifestar interesse no andamento do feito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção e arquivamento." FICA O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO SUPRAMENCIONADO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2007.0003.8271-8 AÇÃO DE EXECUÇÃO

EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO: BENEDITO NABARRO – OAB/MA 3796-A

EXECUTADOS: MAGRIPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA. e outros

DESPACHO DE FLS. 344: "... Isto posto, DEFIRO novamente o pedido retro para determinar a suspensão do andamento do processo pelo prazo de 1 (um) ano. Transcorrido o prazo e nada sendo manifestado, intime-se o exequente para requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias." FICA O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO SUPRAMENCIONADO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2011.0008.1550-7 AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

REQUERENTE: NILZA INGRIDE MALAQUIAS

ADVOGADO: MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JUNIOR – OAB/TO 4.369

REQUERIDO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

DESPACHO DE FLS. 155: "Intimem-se as partes a indicarem, no prazo de 10 dias, motivadamente, quais provas pretendem produzir ou, do contrário, requerer o julgamento antecipado da lide. Na oportunidade, as partes deverão, sob pena de preclusão: arrolar as testemunhas (se for o caso), qualificando-as; indicar as pessoas que pretendem ouvir em depoimento pessoal (se for o caso), especificando, quando pessoa jurídica, o nome e cargo; se pretendem prova pericial, especificar o tipo (art. 420, CPC). ADVIRTAM-SE as partes que o requerimento genérico de prova, sem a devida fundamentação, fica desde logo indeferido." FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO SUPRAMENCIONADO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2012.0004.6771-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: MONICA TOMAZ COSTA

ADVOGADA: ALEXANDRE GARCIA MARQUES – OAB/TO 1.874

EMBARGADO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO

DESPACHO DE FLS. 74: "Intimem-se as partes a indicarem, no prazo de 10 dias, motivadamente, quais provas pretendem produzir ou, do contrário, requerer o julgamento antecipado da lide. Na oportunidade, as partes deverão, sob pena de preclusão: arrolar as testemunhas (se for o caso), qualificando-as; indicar as pessoas que pretendem ouvir em depoimento pessoal (se for o caso), especificando, quando pessoa jurídica, o nome e cargo; se pretendem prova pericial, especificar o tipo (art. 420, CPC). ADVIRTAM-SE as partes que o requerimento genérico de prova, sem a devida fundamentação, fica desde logo indeferido". FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO SUPRAMENCIONADO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2012.0003.0813-1 AÇÃO DE EXECUÇÃO

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

EXECUTADOS: E C DE SOUZA, ERIKA CAETANO DE SOUZA e outros.

DESPACHO DE FLS. 44: "Ouça-se o exequente a respeito da pesquisa realizada junto ao banco de dados das instituições financeiras do país via BACEN, quanto ao atual endereço dos executados, no prazo de 10 dias." FICA O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO SUPRAMENCIONADO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2010.0010.1431-3 AÇÃO DE EXECUÇÃO

EXEQUENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO: MAURÍCIO CORDENONZI – OAB/TO 2.223-B

EXECUTADO: LAZARO DE FREITAS DA SILVA

DESPACHO DE FLS. 518: "Ouça-se o exequente a respeito da manifestação de fls. 513/516, pelo prazo de 10 dias." FICA O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO SUPRAMENCIONADO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2012.0003.6612-3 AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4.110-A

REQUERIDO: JOSÉ WADSON BRITO ALVES

ADVOGADO: JOÃO JOSÉ DUTRA NETO – OAB/TO 5.109

DESPACHO DE FLS. 112: “I – REJEITO os embargos de declaração, uma vez que não houve omissão na decisão embargada, devendo a devolução de qualquer quantia depositada equivocadamente em juízo referente às despesas processuais ser requerida perante o diretor do foro. II – Presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso, RECEBO a apelação em seu duplo efeito, exceto quanto à devolução do bem, tendo em vista que a decisão liminar que deferiu a busca e apreensão perdeu sua eficácia, retornando as partes aos *status quo ante*. III – INTIME-SE o apelado para contra-razoar, no prazo de 15 (quinze) dias.” FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO SUPRAMENCIONADO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2012.0005.9721-4 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA C/ PEDIDO DE LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS

REQUERENTES: IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA MUDAR LTDA. e ADEMAR VICENTE FERREIRA SOBRINHO

ADVOGADO: RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO – OAB/TO 3002

REQUERIDOS: THIAGO VICENTE FERREIRA e IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA I9

DESPACHO DE FLS. 107: “Intimem-se os autores a respeito da contestação apresentada, no prazo de 10 (dez) dias.” FICAM OS REQUERENTES, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO SUPRAMENCIONADO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2010.0008.6513-1 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DE COISA MÓVEL

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADA: MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1.597

REQUERIDO: DALTON GOMES SCHEER JUNIOR

DESPACHO DE FLS. 118: “... Dessa forma, considerando que os avisos de recebimento de fls. 116 não foi assinado pelo citando, **DECLARO NULA A CITAÇÃO** do requerido. **Intime-se** a parte autora para que providencie a citação do requerido, no prazo de 30 (trinta) dias.” FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SUA PROCURADORA, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO SUPRAMENCIONADO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2012.0005.1405-0 AÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR

EMBARGANTE: CARLOS JOSÉ DE MOURA JUNIOR e MARIA ABADIA DE ARAUJO MOURA

EMBARGADO: MARCOS DE CAMPOS SEABRA

ADVOGADA: ELISA HELENA SENE SANTOS – OAB/TO 2.096 B

DESPACHO DE FLS. 51: “Intime-se o embargado para se manifestar sobre os embargos, no prazo de 15 dias.” FICA O EMBARGADO, ATRAVÉS DE SUA PROCURADORA, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO SUPRAMENCIONADO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2007.0003.5672-5 AÇÃO DE EXECUÇÃO

EXEQUENTE: COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL

ADVOGADA: RENATA VASCONCELOS DE MENEZES – OAB/TO 4.772

EXECUTADO: LAZARO DE FREITAS DA SILVA

DESPACHO DE FLS. 228: “Intime-se o exequente, para que esclareça, no prazo de 10 (dez) dias, se o pequeno valor bloqueado em nome do executado, junto ao Banco HSBC (R\$ 171,64) pode ser liberado, face a sua ínfima quantia diante do valor da execução, salientando que sua inércia deverá ser considerada como concordância.” FICA O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SUA PROCURADORA, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO SUPRAMENCIONADO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO PRAZO ESTABELECIDO.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: ANULATÓRIA 2009.0008.7943-0

Requerente: JOÃO CARLOS DE JESUS

Advogado: DR. ALTAMIRO DE ARAÚJO LIMA FILHO OAB-TO 816

Requerida: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: DR. ALESSANDRO DE PAULA CANEDO OAB-TO 1334

INTIMAÇÃO do despacho de fl. 321, HAJA VISTA este feito encontrar-se SUSPENSO por força da decisão prolatada nos EMBARGOS DE TERCEIROS em apenso (fls. 46 - 2009.8.7944-9), DETERMINO ao cartório não promover novas conclusões até a decisão final naquele feito. M4)

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS 2009.0008.7944-9

Requerente: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA

Advogado: DR. GERMIRO MORETTI OAB-TO 385

1º Embargado: BANCO DA AMAZÔNIA

Advogado DR. ALESSANDRO DE PAULA CANEDO OAB-TO 1334

2º Embargado: JOÃO CARLOS DE JESUS

Advogado: DR. MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIRECO JÚNIOR OAB- 2526

INTIMAÇÃO do advogado autor sobre o despacho de fl. 160, transcrito: "INTIME-SE a parte embargante CONCENO – CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA., via de seu advogado constituído (fls. 20) e pessoalmente, através de seu representante, para manifestar interesse no feito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção e arquivamento (CPC, art. 267, §§ 1º). Por oportuno, DETERMINO ao CARTORIO regularizar este feito, visto que as fls. 45-48 encontram-se soltas... M4)

AÇÃO: DECLARATÓRIA Nº 2009.0008.7945-7

Requerente: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA

Advogado:DR. GERMIRO MORETTI OAB-TO 385

Requerida:JOÃO CARLOS DE JESUS

Advogado: DR. MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIRECO JÚNIOR OAB- 2526

INTIMAÇÃO do advogado autor sobre o despacho de fl. 160, transcrito: "INTIME-SE a parte autora CONCENO – CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA., via de seu advogado constituído (fls. 77) e pessoalmente, através de seu representante, para manifestar interesse no feito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção e arquivamento (CPC, art. 267, §§ 1º). M4)

AÇÃO: ORDINÁRIA Nº2009.0009.1667-0

Requerente: JOÃO CARLOS DE JESUS

Advogado: DR. MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIRECO JÚNIOR OAB- 2526

Requerida:BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: DR. ALESSANDRO DE PAULA CANEDO OAB-TO 1334

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA de fl. 108 , parte dispositiva transcrita: "...Diante do exposto, com fundamento no art. 267, III, §§ 1º e 2º do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONDENANDO a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver), bem como em honorários advocatícios, que ARBITRO em R\$. 1.000,00 (um mil reais)..." M4)

AÇÃO: DE BUSCA E APRENSÃO Nº 2007.0007.0569-0

Requerente: R. MOTOS LTDA

Advogado:DR. DEARLEY KUHN OAB-TO 530 E DRª EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN OAB-TO 529

Requerida:CICERO BARROS CORREIA

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA de fl. 97, parte dispositiva transcrita: "...Diante do exposto, com fundamento no art. 267, III, §§ 1º e 2º do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONDENANDO a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver).Sem honorários advocatícios, em face da não formação da relação processual.OFICIE-SE ao DETRAN solicitando o desbloqueio do veículo na exordial. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais..." M4)

AÇÃO: DE BUSCA E APRENSÃO Nº 2009.0010.0498-5

Requerente:FINAUSTRIA COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado:DR. NELSON PASCOALOTTO OAB-TO 108911, DRª CRISTIANE AMARAL BEFFART 17.777

Requerida:RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA de fl. 97, parte dispositiva transcrita: "...Diante do exposto, com fundamento no art. 267, III, §§ 1º e 2º do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONDENANDO a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver).Sem honorários advocatícios, em face da não formação da relação processual.OFICIE-SE ao DETRAN para desbloqueio do veículo (fls. 34/35).Após o trânsito em julgado, REMETAM-SE os autos ao Contador Judicial para cálculos de custas finais. Na sequência, INTIME-SE a parte requerente a efetuar o pagamento das mesmas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob as penas da lei..." M4)

AÇÃO: REIVINDICATÓRIA Nº 2011.0001.5671-6

Requerente:MARIA MARLENE FERREIRA RAMOS DA SILVA E JOSÉ LUIZ FERREIRA RAMOS DE SOUSA

Advogado:DR. IURY MANSINI PRECINOTTE ALVES MARSON OAB –TO 4635

Requerida:DIVINO DE TAL

Intimação do advogado autor sobre a sentença de fl. 26/27, parte dispositiva transcrita: " ANTE O EXPOSTO, com fundamento no art. 267, I, do Código de Processo Civil, INDEFIRO A INICIAL e, de conseqüência DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO CONDENANDO o autor no pagamento das custas e despesas processuais, se houver. Deixo de condenar em honorários advocatícios, vez que não se formou a relação processual. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de estilo..." M4)

AÇÃO: DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 2011.0009.8122-9

Requerente:ALCIDES ALVES DA SILVA FILHO

Advogado:DR. LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA OAB-GO 17826

Requerida:AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogada: DRª NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA OAB-TO 4311

Intimação dos Advogados sobre a sentença de fl. 170, parte dispositiva transcrita: "...ANTE DO EXPOSTO, com fundamento no art. 158, parágrafo único c/c art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o pedido de DESISTÊNCIA; de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONDENANDO a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver); bem como em honorários advocatícios, que ARBITRO em R\$ 1.000 (um mil reais). Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE..." M4)

AÇÃO:DECLARATÓRIA N. 2009.0007.1989-1

Requerente:DEOSDETE RIBEIRO NETO E MARIA RAIMUNDA ALVES DA SILVA

Advogado:DRª GISELE RODRIGUES DE SOUSA 2171

Requerida:BANCO DO BRASIL S/A

Advogada: DRª JANICE MARLEI LOUREIRO OAB-RS 47.216 E DR. ALMIR SOUSA DE FARIA OAB-TO 1705

Intimação dos Advogados sobre a sentença de fl. 212, parte dispositiva: "É o relatório. Fundamento e Decido. Apreciando o pedido em questão verifica-se que os presentes embargos foram interpostos no prazo do art. 536 do Código de Processo Civil, e, portanto, guardam condições de apreciação.O benefício da assistência judiciária gratuita não obsta a condenação nas verbas sucumbências, ilidindo apenas a cobrança das mesmas caso a parte assistida não apresente mudança em sua situação econômico-financeira no decorrer de 5 (cinco) anos a contar da sentença final (Lei 1.060/50, art. 12). Deste modo, acertada a condenação.Contudo, para que não parem dúvidas, prudente complementar a sentença no que se refere à omissão quando à suspensão da cobrança de tais encargos.Dessa maneira, JULGO PROCEDENTE o presente recurso e DECLARO a sentença para incluir na parte dispositiva o seguinte:"(...) DETERMINO que eventual execução das verbas sucumbenciais observe os termos do art. 12 da lei 1.060/50."No mais, persiste a sentença tal como está lançada.PUBLIQUE-SE. RETIFIQUE-SE o registro da sentença, anotando-se. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE..."(M4)

AÇÃO DE EXECUÇÃO – 2012.0006.0238-2

Requerente: ROSSINE AIRES GUIMARAES

Advogado: LUIZ MAURO PIRES – OAB/GO 4232

Requerido: WANDERLEI MONTEIRO DE ARAUJO

Requerido: MARIA ODETE CRUVINEL ARAUJO

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA FLS. 48 PARTE DISPOSITIVA: "Ante o exposto, com fulcro no artigo 295, V c/c art. 618, I, ambos do CPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e JULGO EXTINTO o processo, sem apreciação do mérito, CONDENANDO a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais. Sem honorários, pois não formada a relação processual. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 26 de novembro de 2012. Vandrê Marques e Silva. Juiz em substituição automática." (CJA)

AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA - 2006.0001.7768-7

Requerente: BANCO DO ESTADO DE GOIAS S/A

Advogado: DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

Requerido: POSTO RIO TOCANTINS LTDA.

Requerido: T. A. COMERCIO REPRESENTAÇÃO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO

INTIMAÇÃO A DECISÃO DE FL. 187: "Ante a certidão de fls. 178/179, há qual notícia que o bem foi transferido a terceiro há mais de 20 (vinte) anos, antes mesmo da lavratura do termo, DESCONSTITUO a penhora de fl. 109. Consoante o art. 50 do Código Civil, é necessário a conjugação de dois elementos fundamentais para o deferimento do pleito: a) a demonstração da insolvência do devedor; b) o abuso do sócio ou administrador caracterizado ou pelo desvio de finalidade ou pela confusão de patrimônio (teoria maior). Na presente demanda, não está demonstrado, ad initio, tais requisitos, posto não esgotados os meios de localização de bens dos devedores, observando-se que com o largo decurso do tempo o patrimônio destes pode ter sido alterado. Bem assim, não há provas de abuso patrimonial. Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de desconsideração da personalidade jurídica. INTIME-SE a parte autora a manifestar-se sobre a petição de fls. 183/185, a qual recebo como exceção de pré-executividade, no prazo de 10 (dez) dias. Após, VENHAM os autos conclusos para apreciação dos demais pedidos constantes às fls. 176/177. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Araguaína/TO, em 03 de junho de 2012." (CJA)

AÇÃO DE EXECUÇÃO - 2011.0006.9507-2

Requerente: BANCO BRADESCO S/A.

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B| OAB/PA 15101

Requerido: K E METALURGICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ESTRUTURAS METALICAS.

Requerido: MANOEL PEREIRA DA SILVA

Requerido: ELIETE DE SOUZA SANTOS SILVA

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO AO DESPACHO FL. 45 v: "INTIME-SE a parte autora a manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o pedido de fls. 30, depósitos judiciais e documentos de fls. 31 e seguintes, e requerer o que entende de direito. Após o transcurso do prazo, à concluso. CUMPRA-SE. Araguaína/TO, em 27 de junho de 2012." (CJA)

AÇÃO DE EXECUÇÃO – 2006.0009.4170-0

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A.

Advogado: POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB/TO 1807-B

Requerido: JOVITA CÂNDIDA DE ALMEIDA MENDONÇA.

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO DO DESPACHO FLS. 80: "INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO EXEQUENTE PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS COMPLEMENTARES DE FL. 74 PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE REAVIAÇÃO DOS BENS PENHORADOS E ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS. BANCO DO BRASIL AGENCIA 4348-6; CONTA CORRENTE 60240-x NO VALOR DE R\$ 15,36. ROCOLHER O DAJ NO VALOR DE R\$18,00." (CJA)

AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE - 2006.0002.5746-0

Requerente: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

Requerente: FRANCISCO MATIAS SILVANO

Requerente: FRANCISCO EDUARDO DE ALMEIDA JOB

Advogado: EDSON PAULO LINS JUNIOR – OAB/TO 2901; CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS – OAB/TO 2119-B

Requerido: E A SILVEIRO DO NASCIMENTO – ME

Advogado: ANTONIO RODRIGUES ROCHA – OAB/TO 397

INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL. 94: "Com fulcro no § 2º do art. 659 do Código de Processo Civil, DETERMINO o desbloqueio do montante ora penhorado (via Bacenjud - RS 7,20), posto ser evidente que tais valores serão totalmente absorvidos pelo pagamento das custas da execução. INTIME-SE o Exequente a indicar bens do devedor passíveis de penhora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de prosseguimento da demanda apenas em relação ao montante já penhorado (RS 1.760,83 - fl. 67), suspendendo-a, sine die quanto ao restante da dívida (CPC art. 791, III). Araguaína/TO, em 5 de dezembro de 2012." (CJA).

AÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR - 2011.0006.4043-0

Requerente: EVALCY ANTONIO SILVEIRO DO NASCIMENTO.

Advogado: ADRIANA MATOS DE MARIA – OAB/SP 190134

Requerido: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO DO DESPACHO FL. 17: "INDEFIRO o pedido de fl. 12/13, porque a intimação da parte quanto à renúncia de mandado é dever do causídico, cabendo sua continuação no feito nos termos e prazo do art. 45 do CPC. DEFIRO parcialmente o pedido de fls. 15/16 e CONCEDO à parte embargante o prazo de 10 (dez) dias para regularização de sua representação processual e demais documentos, sob pena de indeferimento da inicial. INTIME-SE. CUMPRA-SE. Araguaína/TO, em 14 de novembro de 2012." (CJA).

AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA - 2006.0001.7770-9

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: ELAINE AYRES BARROS – OAB/TO 2402

Requerido: KASBERGEM E SILVA LTDA.

Requerido: JOÃO ADRIANO KASBERGEM

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO

INTIMAÇÃO DO DESPACHO FLS. 83: "DEFIRO os pedidos de fls. 79/80, de consequência, EXPEÇA-SE novo mandado de avaliação do imóvel penhorado (certidão de fls. 42/3 – matrícula nº 24.688). Após, INTIMEM-SE as partes (autor via advogado constituído e executado via Defensoria Pública) a manifestarem-se em 10 (dez) dias sobre a mesma. Caso não haja impugnação quanto à avaliação, DETERMINO seja expedido EDITAL DE INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, dos legitimados especificados no art. 685-A, § 2º do CPC (cônjuge, descendentes e ascendentes do(s) Executado(s)), para manifestarem interesse, no prazo de 10 (dez) dias, em ADJUDICAR o bem penhorado. ESPECIFIQUE no edital os dados do imóvel e seu valor de avaliação. Depois e caso não haja interessados, INTIME-SE a parte EXEQUENTE para, no prazo de 10 (dez) dias, apresente atualização do débito e manifestar eventual interesse em ADJUDICAR o bem (CPC, art. 685-A) ou ALIENÁ-LO POR INICIATIVA PARTICULAR (art. 685-C). Araguaína/TO, em 07 de fevereiro de 2013." (CJA).

AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO – 2011.0003.2780-4

Requerente: KASBERGEM E SILVA LTDA.

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: ELAINE AYRES BARROS – OAB/TO 2402

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA FL. 43 PARTE DISPOSITIVA: "(...) Ante o exposto, com fundamento no art. art. 269, inc. I, do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTES os presentes embargos à execução e declaro extinto o processo com julgamento de mérito. CONDENO o embargante ao pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios, os quais ARBITRO em RS 3.000,00 (três mil reais). Por sem o autor beneficiário da assistência judiciária gratuita, a cobrança de tais verbas deve observar o disposto no art. 12 da Lei 1.060/50. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. Araquaina/TO, em 07 de fevereiro de 2013." (CJA)

AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA – 2007.0006.8064-6

Requerente: TOTAL DISTRIBUIDORA LTDA.

Advogado: MALAQUIAS PEREIRA NEVES – OAB/MA 6104

Requerido: PARREIRA RAMOS E BRINGEL LTDA E OUTROS.

Advogado: CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO 1622

INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL. 384: "Embora o Recurso Especial interposto não foi recebido no efeito suspensivo (fls. 375/76) e não têm o condão de paralisar os autos principais, como bem dispõe jurisprudência do STJ: "PROCESSUAL CIVIL - EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO - SUSPENSÃO DO PROCESSO PRINCIPAL - ALCANCE DA EXPRESSÃO "DEFINITIVAMENTE JULGADA" DO ART. 306 DO CPC.306CPC1. Rejeitada pelo juiz de primeiro grau a exceção de suspeição e interposto agravo de instrumento contra tal decisão, ficam os autos principais suspensos. Julgado aquele recurso, volta o processo ao seu curso normal. Esta a interpretação cabível à expressão "definitivamente julgada", constante do art. 306 do CPC, que se refere à própria exceção.306CPC2. Eventuais recursos especial e extraordinário interpostos do acórdão do Tribunal que confirmou a rejeição da exceção não têm o condão de paralisar os autos principais, por não possuírem efeito suspensivo. 3. Recurso especial improvido. (508068 SP 2003/0027030-0, Relator: Ministra ELIANA CALMON, Data de Julgamento: 19/10/2004, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJ 13/12/2004 p. 288) [grifamos], entendo razoável aguardar o julgamento definitivo da exceção de incompetência, ante o perigo de dano, visto que o processo encontra-se na fase de prática de atos materiais de expropriação do bem. Assim, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de fls. 373/74, para tanto SUSPENDO o feito até julgamento do recurso especial e, por hora, o cumprimento do despacho de fls. 364; DEIXO DE ANULAR os atos até então realizados, visto nenhum deles causar prejuízo às partes, mas tão-somente movimentam o feito. INTIME-SE. AGUARDE-SE a decisão do recurso especial interposto junto ao TJTO (fls. 377). CUMPRA-SE. Araguaína/TO, em 12 de dezembro de 2012." (CJA)

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 2009.0011.9768-6

Requerente: CURINGA DOS PNEUS LTDA

Advogado: DEOCLECIANO AMORIM NETO – OAB/TO 423

Requerido: JOSÉ RICARDO CASTRO VIANA.

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO DO DESPACHO FL. 48: "Ante a formação da relação processual, INTIME-SE o Executado para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar se possui interesse no prosseguimento da ação, ressaltando que o silêncio acarretará na extinção do feito, sem resolução de mérito. INTIME-SE E CUMPRA-SE. Araguaína/TO, em 13 de dezembro de 2012." (CJA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA(30)DIAS, PROCESSO Nº **5000082-32.2012.827.2706**, CLASSE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A, REU: WALDECY DOS SANTOS SOUSA FINALIDADE: CITAÇÃO do Requerido WALDECY DOS SANTOS SOUSA, brasileiro casado, gerente comercial, portador da CIRG nº 60.699 SSP-TO, inscrito no CPF N. 263.040.072-72, para no prazo de quinze (15) dias, oferecerem contestação a referida ação, que visa a apreensão do veículo denominado: Marca Volkswagen, Chassi n. 9BWAA05U3CP066492, modelo Gol 1.08V TREND GS 4P, placa MWQ-9476, COR PRETA NINJA, ano de fabricação 2011, RENAVAM 345008510, modelo 2012, adquirido através da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - 24328256, firmada em 29.07.2011, Ficando ciente(s) de que não sendo contestada a ação, presumir-se-á aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado uma vez, apenas no Diário da Justiça, e pelo menos duas vezes em jornal de grande circulação, bem como será afixado no placar do Fórum local. Araguaína/TO. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado, afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins. Aos seis dias do mês de março de 2013.

2ª Vara Criminal Execuções Penais

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0009.9395-2 AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: ANILSON RICARDO NERYS

Advogado: BUCLEY SAMPAIO ROSA – OAB/GO 4611

INTIMAÇÃO: Intimo V. Sª para, apresentar as razões, acerca da sentença prolatada às fls.551/573, nos termos do art 600 do CPP, sob pena de subida dos autos sem as mesmas, a teor do artigo 601 do CPP.

AUTOS: 2011.0009.9395-2 AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: ANILSON RICARDO NERYS

Advogado: BUCLEY SAMPAIO ROSA – OAB/GO 4611

INTIMAÇÃO: Intimo V. Sª para, tomar ciência da sentença proferida às fls. 571/573, nos autos em epígrafe: (...) fica o réu Anilson definitivamente condenado a pena de 17(dezessete) anos, 03 (três) meses, 01(um) dia de reclusão e 2.450(dois mil quatrocentos e cinquenta) dias-multa.VI-Regime e dia multa.A pena deve ser cumprida em estabelecimento penal adequado, ou seja, em regime inicialmente fechado, em consonância com o princípio da individualização da pena,tudo em atenção ao determinado no art.33, § 2º, alínea 'a" do Código Penal, e art 2º, parágrafo primeiro, da Lei n 8. 72/90.Fixo o valor do dia multa em 05(cinco) vezes o valor do salário mínimo vigente ao tempo do fato, devidamente atualizado.VII- Substituição da Pena.Deixo de operar a substituição da pena privativa de liberdade, aplicada ao sentenciado Anilson, em razão do não preenchimento do artigo 44 e incisos do Código Penal (...)

AUTOS: 2012.0005.5762-0 AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: MARCIO ALMEIDA DE OLIVEIRA E OUTROS.

Advogado: CARLOS EURÍPIDES GOUVEIA AGUIAR

FINALIDADE: para apresentar memórias por escrito no prazo legal. Ao oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e treze. (08.03.2013). Eu, Elizabeth Rodrigues Veras Escrivão judicial da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

AUTOS: 2012.0005.5762-0 AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: MARCIO ALMEIDA DE OLIVEIRA E OUTROS.

Advogado: LEONARDO GONÇALVES DA PAIXÃO

FINALIDADE: para apresentar memórias por escrito no prazo legal. Ao oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e treze. (08.03.2013). Eu, Elizabeth Rodrigues Veras Escrivão judicial da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

AUTOS: 2011.0002.6797-6 – AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: KEYTTLOHELSON LIMA CAMPOS

Advogado: PAULO ROBERTO DA SILVA – OAB/TO 284 A

INTIMAÇÃO: Intimo V. Sª para que junte comprovante de parentesco do réu-reeducando KEYTTLOHELSON LIMA CAMPOS com o policial militar. Araguaína, aos 08 de março de 2013. Antonio Dantas de Oliveira Júnior - Juiz de Direito.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0000.6988-0/0

Natureza: GUARDA ESPECIAL

Requerente: F. P. de A.

Representante Jurídico: Dr. FABRÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA – OAB/TO. 1976

Requeridos: V. M. B. e I. P. de A.

OBJETO: Manifestar sobre a Certidão do Oficial de Justiça acostada à fl. 42, no prazo de cinco (5) dias.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2009.0002.5122-9 – EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Exeqüente: ALBERTO LOPES NOLETO

Advogado: JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES

Executado: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: Fls. 118 – “Vista à parte exeqüente/embargada para, caso queira, impugnar a oposição de fls. 93/99, no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se.”

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação- Obrigação de Fazer Cumulada... nº 24.544/12

Reclamante: Robson dos Santos Soares

Advogado(a): Fabio Fiorotto Astolfi OAB/TO 3.556-A

Reclamado(a): Banco Santander S/A

Advogado: Renato Chagas Correa da Silva OAB/TO 4.867-A

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva” *ISTO POSTO*, por tudo mais que dos autos consta, com espeque no art. 269, I, c/c art. 461, § 3º, ambos do Código de Processo Civil, *JULGO ROCEDENTE o pedido do requerente e, em consequência determino que o demandado proceda a exclusão do nome do autor do cadastro restritivo decorrente da devolução dos 47 cheques mencionados na Ínicial; mediante a cobrança de taxa determinada pelo Banco Central do Brasil, cuja cobrança deverá incidir apenas sobre os 33 cheques que foram apresentados nos autos. Devendo ser isentada dos 14 cheques que não foram apresentados, tendo em vista que desconhecido o paradeiro dos referidos cheques e já prescrito para ação cambial e para ação de cobrança, e/s que emitidos há mais de 05 anos. considerando tratar-se de cheques já prescritos e, que a exclusão da restrição poderá ser feita diretamente junto ao SPC e, com fundamento no § 5º, do art. 461, do mesmo diploma legal, determino que seja oficiado ao SPC para no prazo de 05 dias efetuar a exclusão do nome do autor do seu cadastro restritivo em decorrência da devolução dos 14 cheques mencionados às ff. 06. Ratifico assim, os termos da decisão de antecipação de tutela deferida. Sem custas e honorários nessa fase. Art. 55, da lei 9.099/95. Transitada em julgado fica o requerido desde já intimado a cumprir a sentença no prazo de 15 dias, sob pena de incorrer na multa prevista no art. 475-3, do Código de Processo Civil/ no que pertine ao valor pecuniário da sentença. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumprida a sentença, arquivem-se os autos com as devidas baixas.*

Ação- Declaratória de Inexistência de Relação Jurídica... nº 24.973/2012

Reclamante- Irani Francisca Lima

Reclamado(a)- OI – Brasil Telecom S/A.

Advogado(a): Danilo Bezerra de Castro - OAB//TO 4781

Advogado(a): Jakeline Moraes de Oliveira - OAB//TO 1634

Advogado(a): Ercilio Bezerra de Castro Filho - OAB//TO 69

FINALIDADE- INTIMAR os Advogados da parte reclamada da penhora on-line realizada na conta da requerida, no valor integral de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), nos termos do enunciado do FONAJE.

Ação: Ressarcimento nº 20.972/2011

Reclamante: Nelson Moraes Miranda

Advogado(a): Miguel Vinicius Santos OAB/TO 214-B, Iury Mansini Precinotte Alves Marson

Reclamado: Banco Dibens, Empresa de Capital Privado

Advogado: Celso Marcon – OAB/TO 4009-A

FINALIDADE: INTIMAR as partes e advogados do despacho a seguir transcrito em sua parte dispositiva: “Assim, declaro deserto o recurso em face da sua intempestividade. Declaro transitado em julgada a sentença. Intimem-se. Arquivem-se os autos. Declaro transitado em julgado a sentença. Expeça-se o alvará para recebimento do valor da condenação.

Ação: Recisão contratual.. nº 17.358/2009

Reclamante: Antonia Rejane Oliveira Silva

Advogado(a): Riths Moreira Aguiar OAB/TO 4.243

Reclamado: Banco Volkswagen

Advogado: Marinólia Dias dos Reis OAB/TO 1.597

FINALIDADE: INTIMAR a advogada da demandada para no prazo de 15 dias efetuar a transferência da motocicleta para o seu nome ou para o nome de quem indicar, sob pena de ser oficiado ao DETRAN pra fazê-lo.

Ação: Indenização por Danos Morais... nº 24.288/2012

Reclamante: Lucia Janete Meyer

Advogado(a): Roger Sousa Huhn OAB/GO 34.218

Reclamado: Du Nort comercio de Automoveis Ltda

Advogado: Daniel de Meira Leite OAB/PA 12.969 ou Eliania Alves Faria Teodoro OAB/TO 1464-B

Reclamado: Renaut Financeira – Cia de Credito, Financiamento e Investimento RCI Brasil

Advogado: Sarah Gabrielle Albuquerque Alves OAB/TO 4.247-B

FINALIDADE: INTIMAR as partes e advogados da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva” *ISTO POSTO*, por tudo mais que dos autos consta, com arrimo nos argumentos acima expendidos e com lastro nas disposições dos artigos 269, I, c/c art 4º, ambos do Código de Processo Civil, *JULGO PARCIALMENTE PROCEDNTES os pedidos da autora e, com fundamento nos artigos 186 e 927, do Código Civil, c/c art.; 5º, X, da Constituição Federal, condeno as requeridas a pagar à requerente o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a título de reparação por danos morais. Julgo improcedente o pedido de reparação de danos materiais. Declaro extinto o processo com referência ao pedido de obrigação de fazer, em face da falta de interesse processual (perda do objeto). Sem custo e honorários nesta fase. Transitada em julgado, fica a requerida intimada desde já para cumprir a sentença no prazo de 15 dias, sob pena de incorrer na multa prevista no art. 475-J do CPC, (A sentença deverá ser cumprida por ambas as demandas no percentual de 50% para cada ou 100% por qualquer das demandadas em face da solidariedade da obrigação). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado arquivem-se com as devidas baixas.*

Ação: Declaratória de Inexistência de Débitos... nº 19.470/2010

Reclamante: Brasilina Carvalho de Araujo

Advogado(a): Rainer Andrade Marques OAB/TO 4.117

Reclamado: Banco do Brasil S/A

Advogado: Paulo Roberto Vieira Negrão OAB/TO 2132-B

FINALIDADE: INTIMAR o advogado da parte autora para no prazo de 5 (cinco) dias comprovar nos autos a manutenção da inclusão no nome da autora nos cadastros restritivos de crédito pela parte requerida Banco do Brasil S.A, referente ao débito R\$ 1.087,50, Operação nº 5.047.304, Agencia 2064-8, sob pena de arquivamento.

Ação: Declaratória de Inexistência de Débitos... nº 22.740/2011

Reclamante: Maria Inês Silva

Advogado(a): Leandro de Oliveira Gundim(Defensor Publico)

Reclamado: Nextel Telecomunicações Ltda

Advogado: Hisashi Kataoka OAB/RJ 34.672

FINALIDADE: INTIMAR o advogado da executada para no prazo de 15 (quinze) dias cumprir a sentença (fls.84/85), sob pena de penhora e avaliação de bens da devedora quantos bastem à garantia da dívida.

Ação: Reparação de Danos Morais... nº 19.583/10

Reclamante: Marlielson Rodrigues de Moura

Advogado(a): Solenilton da Silva Brandão OAB/TO 3.889

Reclamado: Banco do Brasil S/A

Advogado: Flávio Sousa de Araújo OAB/DF 18.299 OAB/TO 2.494-A

FINALIDADE: INTIMAR o advogado da executada para no prazo de 15 (quinze) dias cumprir a sentença (fls78/79), sob pena de penhora e avaliação de bens da devedora quantos bastem à garantia da dívida.

Ação: Repetição de Indebito nº 20.115/11

Reclamante: Mainardo Paes da Silva

Advogado(a): Mainardo Paes da Silva OAB/TO 2.262

Reclamado: BV Servs/BV Financeira – CFI

Advogado: Celso Marcon OAB/TO 4009-A

FINALIDADE: INTIMAR o advogado da parte executada para no prazo de 15 (quinze) dias cumprir a sentença (fls), sob pena de penhora e avaliação de bens da devedora quantos bastem à garantia da dívida.

Ação: Indenização por Danos materiais e morais nº 19.903/2010

Reclamante: Nelson da Silva E. Oliveira

Advogado(a): Leandro de Oliveira Gundim (Defensor Publico)

Reclamado: Nilo Roger Pereira

Advogado: Nilson Antônio Araújo dos Santos OAB/TO 1.938

FINALIDADE: INTIMAR o advogado da parte executada para no prazo de 15 (quinze) dias cumprir a sentença (fls132/134), sob pena de penhora e avaliação de bens da devedora quantos bastem à garantia da dívida.

Ação: Indenização por D. Materiais e Morais... nº 17.069/2009

Requerente: Elisa Helena Sene Santos

Advogado(a): Elisa Helena Sene Santos - OAB/TO 2.096-B

Requerido: Rio Araguaia Comércio de Gás Ltda e Antonio dos Santos Paz e Ivonete Noletto Paz

Advogado: Fabrício Fernandes de Oliveira OAB/TO 1792

FINALIDADE: INTIMAR o advogado da parte executada para no prazo de 15 (quinze) dias cumprir a sentença (fls.189/197), sob pena de penhora e avaliação de bens da devedora quantos bastem à garantia da dívida.

Ação: Execução de Título Extrajudicial nº 25.015/2012

Requerente: Jonas Luiz de Freitas

Advogado(a): Hercilio Feitosa Cruz Figueiredo - OAB/TO 3.102

Requerido: Diogo Costa Gonçalves

FINALIDADE: INTIMAR o advogado do autor para manifestar-se acerca da certidão do oficial de justiça às fls.14.

AÇÃO: Rescisão Contratual... nº 25.114/2012

Reclamante: Maiara Bandão da Silva

Advogado: Maiara Brandão da Silva OAB-TO 4.670

Reclamado: Carneiro e Bichuete SS Ltda

Advogado: João Olinto Garcia de Oliveira OAB/GO 546-A e Luiz Olinto Rotoli Garcia de Oliveira OAB/TO 4520-A

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 02/04/2013, às 16:30 horas, oportunidade em que será realizada audiência de instrução. Ficam os advogados das partes cientificados de que deverão comparecer à audiência acompanhados de seus clientes que não serão intimados pessoalmente para o ato.

Ação: Despejo por falta de pagamento... nº 13.772/2008

Reclamante: Josela Teles de Menezes

Advogado(a): José Carlos Ferreira - OAB/TO 261-B

Reclamado: Associação Movimento Ecológico Amigos do Meio Ambiente

FINALIDADE: INTIMAR o advogado da parte autora para no prazo de 05 (cinco) dias indicar atual endereço do reclamado. Sob pena de extinção do feito.

Ação: Indenização por Danos Patrimoniais nº 23.709/2012

Reclamante: Alberto Pereira da Silva Filho

Advogado(a): Eli Gomes da Silva Filho - OAB/TO 2.796

Reclamado: Jose Paulo Couto

FINALIDADE: INTIMAR o advogado da parte autora para no prazo de 05 (cinco) dias indicar se o reclamado entabulou um acordo perante o prazo de suspensão. Sob pena de extinção do feito.

Ação: Execução.. nº 23.221/12

Requerente: Alexandre Pinto Couto

Advogado(a): Serafim Filho OAB/TO 2.267

Requerido: Leonardo Braga Duarte

FINALIDADE: INTIMAR o advogado do exequente para no prazo de 05 (cinco) dias indicar atual endereço ou bens do executado passíveis de constrição. Sob pena de extinção por falta de interesse processual.

Ação: Reparação de Danos Morais.. nº 24.958/12

Requerente: Alexander Borges de Souza

Advogado(a): Alexander Borges de Souza OAB/TO 3.189

Requerido: Eletro AR

FINALIDADE: INTIMAR o advogado em causa própria para no prazo de 05 (cinco) dias, comunicar acerca do acordo entabulado entre as partes durante o prazo de suspensão. Sob pena de extinção por falta de interesse processual.

Ação: Execução.. nº 20.696/11

Requerente: Jose Ribeiro dos Santos

Advogado(a): José Hobaldo Vieira OAB/TO 1722

Requerido: Luciano Alves de Carvalho

FINALIDADE: INTIMAR o advogado do exequente para no prazo de 05 (cinco) dias indicar bens do devedor passíveis de constrição, Sob pena de extinção por falta de interesse processual.

ARAGUATINS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**Proc. nº 2008.0004.4206-9**

Ação: Cominatória

Requerente: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS

Requerido (a): LUIS EVANDRO DE MELO

Adv. Rosângela Rodrigues Torres, OAB/TO 2088-A

INTIMAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO: Fica a parte autora por seu procurador intimada para no prazo legal manifestar-se sobre a certidão de fl. 49. **CERTIDÃO DE FL. 49:** CERTIFICO que deixei de intimar Luis Evandro de Melo por não mais residir nesta cidade, estando a mesma residindo em Goiânia-GO, segundo informações, sem precisar o endereço exato. Araguatins, 04 de março de 2013. Pedro Alcantara M. Oliveira Oficial de Justiça.**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2012.0000.4424-0**

Ação: Cobrança

Requerente: DANILO FERREIRA MACHADO

Adv: Dr. Robson Adriano B. da Cruz OAB-TO 3904

Requerido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT

Advogado: Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva OAB-TO 4.867-A

INTIMAÇÃO: Fica a requerida e seu procurador intimado da r. Sentença prolatada em Audiência. DISPOSITIVO: *Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial efetuado por DANILO FERREIRA MACHADO e, com fulcro no inciso I, do art. 269, do Código de Processo Civil CONDENO a SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A ao pagamento da quantia de R\$ 1.687,50 (mH, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), corrigidos monetariamente*

pele IJPC, considerando-se a data do evento danoso, e com incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a contar da citação, com fulcro na Súmula 426 do STJ. Sem custas. Sem honorários. Publicada em audiência. Registre-se. Cientes os presentes. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Araguatins, 07.03.2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior.

Autos nº 2012.0000.4423-1

Ação: Cobrança

Requerente: JOÃO PEDRO DE SOUSA PINTO

Adv: Dr. Robson Adriano B. da Cruz OAB-TO 3904

Requerido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT

Advogado: Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva OAB-TO 4.867-A

INTIMAÇÃO: Fica a requerida e seu procurador intimado da r. Sentença prolatada em Audiência. DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial efetuado por JOÃO PEDRO DE SOUSA PINTO e, com fulcro no inciso I, do art. 269, do Código de Processo Civil CONDENO a SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A ao pagamento da quantia de R\$ 843,75 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), corrigidos monetariamente pelo INPC, considerando-se a data do evento danoso, e com incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a contar da citação, com fulcro na Súmula 426 do STJ. Sem custas. Sem honorários. Publicada em audiência. Registre-se. Cientes os presentes. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Araguatins, 07.03.2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior.

Autos nº 2.048/05

Ação: Indenização por Danos Morais

Requerente: NELLY ALVES DA CRUZ

Adv: Dr. Roger de Melo Ottano OAB-TO 2583

Requerido: ORÁCIO CESAR DA FONSECA

Advogado: Dr. Sérvulo César Villas Boas OAB-TO 2.207

INTIMAÇÃO: Fico o requerido e seu procurador intimado do r. despacho a seguir: DESPACHO: A impenhorabilidade do bem deve ser provocada pelo executado. Assim, deverá juntar cópia do extrato mensal da conta atingida, bem como de seu contracheque, para que possa ser aferido se o bloqueio recaiu sobre seus vencimentos. Após a juntada, em atenção ao princípio do contraditório, a exequente deve ser intimada para se manifestar em 05 dias. Araguatins, 08.03.2013. José Carlos Tajra Reis Junior.

Autos nº 2011.0005.0043-3

Ação: Cobrança

Requerente: MARIA IRES FERREIRA DA SILVA

Adv: Dr. Robson Adriano B. da Cruz OAB-TO 3904

Requerido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT

Advogado: Dr. Renato das Chagas Correa da Silva, OAB-TO 4.867-A

INTIMAÇÃO: Fica a requerida e seu procurador intimado da r. Sentença prolatada em Audiência. DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial efetuado por MARIA IRES FERREIRA DA SILVA e, com fulcro no inciso I, do art. 269, do Código de Processo Civil CONDENO a SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A ao pagamento da quantia de R\$ 843,75 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), corrigidos monetariamente pelo INPC, considerando-se a data do evento danoso, e com incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a contar da citação, com fulcro na Súmula 426 do STJ. Sem custas, Sem honorários. Publicada em audiência. Registre-se. Cientes os presentes. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Araguatins, 07.03.2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior.

1ª Escrivania Criminal**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos de Carta Precatória nº 2012.0005.5835-9/0

Ação Penal nº 2008.0006.4592-0

Denunciados: Sandro Dias e Outro

Advogado: Doutor Paulo Roberto da Silva, OAB/TO 285-A

INTIMAÇÃO: Fica o advogado acima intimado a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Rua Álvares de Azevedo, nº 1019, centro, no dia **17/04/2013, às 17:00 horas**, a fim de patrocinar a defesa do réu na audiência de inquirição da testemunha José Nilton Alves Borges, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de

Araguatins, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e treze (11/03/2013). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramita os autos da ação penal nº 2008.0006.8007-5/0, figurando como acusados BELCIR COELHO BONFIM, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 10/11/1975, natural de Aveiros - PA, filho de José Alves Bonfim e Maria Coêlho Bonfim, e LUIS JÚNIOR DA SILVA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Imperatriz - MA, nascido aos 16/06/1983, filho de José Aureliano da Silva Conceição e Maria Creuza da Cunha Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidões do Senhor Oficial de Justiça lançadas no rosto das folhas 55 e 57, por incidência do artigo 155, §1º e 4º, inciso IV do Código Penal Pátrio. Não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 408 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de março de dois mil e treze (08/03/2013). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramita os autos da ação penal nº 2011.0008.7882-7/0, figurando como acusados ADÃO FERREIRA REIS, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 21/09/1986, natural de Buriti - TO, filho de Antonio Alves dos Reis e Edite Ferreira Reis, e DENILTON FERREIRA REIS, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Buriti - TO, nascido aos 10/12/1981 atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidões do Senhor Oficial de Justiça lançadas no verso das folhas 48 e 49, por incidência do artigo 14 Lei 10.826/03. Não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 408 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de março de dois mil e treze (08/03/2013). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

2ª Vara Cível de Família e Sucessões

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Guarda (processo nº 2011.0010.8839-0/0), tendo como requerente Cícero Goiano Filho, e como requerido Tatiane Loiola da Conceição, sendo o presente para CITAR-LA a requerida TATIANE LOIOLA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, aposentada, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, responder à ação de guarda em seu desfavor, perante este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como, INTIMÁ-LA para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis-TO, situado à Rua D. Pedro I, nº 361, Centro, para audiência de conciliação, designada para o dia 21/05/2013, às 15:50 horas, ficando o mesmo advertido de que a ausência da contestação no prazo legal implicará em

revelia. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 11 de março de 2013. Eu, Neide Maria dos Santos, Escrivã Judicial que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos. Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Guarda (processo nº 2011.0010.5893-9/0), tendo como requerente Raimunda Rodrigues de Oliveira, e como requeridos João Batista Rodrigues de Oliveira e Lucivânia Jacinto da Silva, sendo o presente para CITAR-LA a requerida LUCIVÂNIA JACINTO DA SILVA, brasileira, solteira, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, responder à ação de guarda em seu desfavor, perante este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como, INTIMÁ-LA para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis-TO, situado à Rua D. Pedro I, nº 361, Centro, para audiência de conciliação, designada para o dia 21/05/2013, às 16:00 horas, ficando o mesmo advertido de que a ausência da contestação no prazo legal implicará em revelia. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 07 de março de 2013. Eu, Neide Maria dos Santos, Escrivã Judicial que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos. Juiz de Direito.

Assistência Judiciária
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso (processo nº 2011.0012.4620-4/0), tendo como requerente Francisca Ferreira Ribeiro, e como requerido João Batista Ribeiro, sendo o presente para CITAR o requerido JOÃO BATISTA RIBEIRO, brasileiro, casado, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, responder à ação de Divórcio, em seu desfavor, perante este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como, INTIMÁ-LO para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis-TO, situado à Rua D. Pedro I, nº 361, Centro, para audiência de conciliação, designada para o dia 21/05/2013, às 09:05 horas, ficando o mesmo advertido de que a ausência da contestação no prazo legal implicará em revelia. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 08 de março de 2013. Eu, Neide Maria dos Santos, Escrivã Judicial que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos. Juiz de Direito.

Assistência Judiciária
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso (processo nº 2011.0011.4138-0/0), tendo como requerente Jair Estelino Borges, e como requerida Francisca Marta Fontes Borges, sendo o presente para CITAR a requerida FRANCISCA MARTA FONTES BORGES, brasileira, casada, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, responder à ação de Divórcio, em seu desfavor, perante este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como, INTIMÁ-LA para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis-TO, situado à Rua D. Pedro I, nº 361, Centro, para audiência de conciliação, designada para o dia 21/05/2013, às 09:20 horas, ficando o mesmo advertido de que a ausência da contestação no prazo legal implicará em revelia. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 08 de março de 2013. Eu, Neide Maria dos Santos, Escrivã Judicial que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos. Juiz de Direito.

Assistência Judiciária
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso (processo nº 2011.0010.8884-6/0), tendo como requerente Maria Amparo Silva Sousa, e como requerido Manoel Madelena Sousa, sendo o presente para CITAR o requerido MANOEL MADELENA SOUSA, brasileiro, casado, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, responder à ação de Divórcio, em seu desfavor, perante este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como, INTIMÁ-LO para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis-TO, situado à Rua D. Pedro I, nº 361, Centro, para audiência de conciliação, designada para o dia 21/05/2013, às 09:30 horas, ficando o mesmo advertido de que a ausência da contestação no prazo legal implicará em revelia. E

para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 08 de março de 2013. Eu, Neide Maria dos Santos, Escrivã Judicial que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos. Juiz de Direito.

Assistência Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso (processo nº 2011.0010.8903-6/0), tendo como requerente Abilio Ferreira Borges, e como requerida Maria Antonia Silva Borges, sendo o presente para CITAR a requerida MARIA ANTONIA SILVA BORGES, brasileira, casada, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, responder à ação de Divórcio, em seu desfavor, perante este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como, INTIMÁ-LA para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis-TO, situado à Rua D. Pedro I, nº 361, Centro, para audiência de conciliação, designada para o dia 21/05/2013, às 09:40 horas, ficando o mesmo advertido de que a ausência da contestação no prazo legal implicará em revelia. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 08 de março de 2013. Eu, Neide Maria dos Santos, Escrivã Judicial que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos. Juiz de Direito.

Assistência Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso (processo nº 2011.0010.8871-4/0), tendo como requerente Maria Oreni Vieira da Silva, e como requerido João Martins da Silva, sendo o presente para CITAR o requerido JOÃO MARTINS DA SILVA, brasileiro, casado, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, responder à ação de Divórcio, em seu desfavor, perante este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como, INTIMÁ-LO para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis-TO, situado à Rua D. Pedro I, nº 361, Centro, para audiência de conciliação, designada para o dia 21/05/2013, às 09:50 horas, ficando o mesmo advertido de que a ausência da contestação no prazo legal implicará em revelia. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 08 de março de 2013. Eu, Neide Maria dos Santos, Escrivã Judicial que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos. Juiz de Direito.

Assistência Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso (processo nº 2012.0001.2878-8/0), tendo como requerente Maria José Batista Nascimento Silva, e como requerido Evangelista Alves da Silva, sendo o presente para CITAR o requerido EVANGELISTA ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, responder à ação de Divórcio, em seu desfavor, perante este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como, INTIMÁ-LO para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis-TO, situado à Rua D. Pedro I, nº 361, Centro, para audiência de conciliação, designada para o dia 21/05/2013, às 10:00 horas, ficando o mesmo advertido de que a ausência da contestação no prazo legal implicará em revelia. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 08 de março de 2013. Eu, Neide Maria dos Santos, Escrivã Judicial que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos. Juiz de Direito.

Assistência Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso (processo nº 2011.0010.8920-6/0), tendo como requerente Francisca Ferreira do Nascimento, e como requerido Luiz Carlos de Jesus Tavares, sendo o presente para CITAR o requerido LUIZ CARLOS DE JESUS TAVARES, brasileiro, aposentado, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, responder à ação de Divórcio, em seu desfavor, perante este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como, INTIMÁ-LO para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis-TO, situado à Rua D. Pedro I, nº 361, Centro, para audiência de conciliação, designada para o dia 21/05/2013, às 10:10 horas, ficando o mesmo advertido de que a ausência da contestação no prazo legal

implicará em revelia. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 08 de março de 2013. Eu, Neide Maria dos Santos, Escrivã Judicial que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos. Juiz de Direito.

Assistência Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso (processo nº 2012.0001.2881-8/0), tendo como requerente Maria das Graças Teixeira Barros, e como requerido Edmar Gomes Pereira, sendo o presente para CITAR o requerido EDMAR GOMES PEREIRA, brasileiro, casado, mecânico, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, responder à ação de Divórcio, em seu desfavor, perante este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como, INTIMÁ-LO para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis-TO, situado à Rua D. Pedro I, nº 361, Centro, para audiência de conciliação, designada para o dia 21/05/2013, às 10:20 horas, ficando o mesmo advertido de que a ausência da contestação no prazo legal implicará em revelia. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 08 de março de 2013. Eu, Neide Maria dos Santos, Escrivã Judicial que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos. Juiz de Direito.

Assistência Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso (processo nº 2011.0011.4084-8/0), tendo como requerente Franciane Gomes dos Santos Oliveira, e como requerido Artur Matos Oliveira, sendo o presente para CITAR o requerido ARTUR MATOS OLIVEIRA, brasileiro, casado, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, responder à ação de Divórcio, em seu desfavor, perante este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como, INTIMÁ-LO para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis-TO, situado à Rua D. Pedro I, nº 361, Centro, para audiência de conciliação, designada para o dia 21/05/2013, às 10:30 horas, ficando o mesmo advertido de que a ausência da contestação no prazo legal implicará em revelia. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 08 de março de 2013. Eu, Neide Maria dos Santos, Escrivã Judicial que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos. Juiz de Direito.

Assistência Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso (processo nº 2012.0001.4737-5/0), tendo como requerente Francisco das Chagas Matos dos Santos, e como requerida Itamar dos Santos Oliveira, sendo o presente para CITAR a requerida ITAMAR DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, casada, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, responder à ação de Divórcio, em seu desfavor, perante este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como, INTIMÁ-LO para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis-TO, situado à Rua D. Pedro I, nº 361, Centro, para audiência de conciliação, designada para o dia 21/05/2013, às 10:40 horas, ficando o mesmo advertido de que a ausência da contestação no prazo legal implicará em revelia. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 08 de março de 2013. Eu, Neide Maria dos Santos, Escrivã Judicial que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos. Juiz de Direito.

AXIXÁ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº 2009.0012.0374-0/0 – AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE NOME EM DOCUMENTO PÚBLICO

REQUERENTE: ADRIAN RIQUELMI TORRES DE SOUS E OUTROS, REP. POR MANOEL RODRIGUES DE SAILVA SÁ

ADVOGADO: FRANCISCO GILSON DE MIRANDA – OAB/TO Nº 888-A

SENTENÇA: “ **POR TAIS RAZÕES, DEFIRO** o pedido da inicial e **DETERMINO** que seja procedida a retificação da certidão de nascimento dos requerentes, registrado no Cartório de Registro Civil da Pessoas Naturais da Comarca de Sítio Novo do Tocantins – TO, **devendo constar como profissão de seu genitor como sendo “Lavrador”**. Sem custas e honorários, visto

que a parte autora é beneficiada da assistência judiciária gratuita. Registre-se. Intimem-se. Após, ao arquivo com as cautelas de estilo. Axixá do Tocantins, 05 de novembro de 2012. José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.”

COLINAS **1ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N: 2008.0001.7557-5/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: Dr. Marcos Antonio de Sousa – OAB/TO 834.

EXECUTADO: ZENIO DE SIQUEIRA, ZELIO MELCIADES DE SIQUEIRA e CAMELINDA FONSECA DE SIQUEIRA

ADVOGADO: Dr. Alan Batista Alves OAB-TO 1.513-A

INTIMAÇÃO – ATOS ORDINATÓRIOS: “Provimento 002/11-CGJUS/TO intimo a parte executada na pessoa de seu representante legal, para manifestar, em 5 (cinco) dias, acerca dos cálculos de fls. 136/143. Colinas do Tocantins-TO, 11103/2013. SIMÁLIA MIRNANDA DE SOUZA, TÉCNICO JUDICIÁRIO.

Autos n. 2007.0005.7205-3 – ML - Ação: Monitoria.

Requerente: Banco da Amazônia S/A.

Advogado: Dr. Ponpílio Lustosa Messias Sobrinho, OAB – TO 1.807-B.

Requerido: W. J. de Paulo Marcenaria e Carrocerias Madeirão.

Advogado: Não constituído.

FICA: o advogado da parte autora **INTIMADO**, para acompanhar o Oficial de Justiça Sr. Abiran, no cumprimento do Mandado de Citação, conforme petição de fls. 8384.

Autos n. 2010.0007.9013-1 – ML - Ação: Previdenciária.

Requerente: Florisvaldo Machado da Silva.

Advogado: Dr. Antonio Rogério Barros de Mello, OAB – TO 4.159.

Requerido: INSS- Instituto Nacional de Seguro Social.

Procurador: Dr. Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos.

FICA: a parte autora via de seu advogado **INTIMADA**, para manifestar acerca do Laudo Médico Pericial fls. 73/78.

2ª Vara Cível

DESPACHO

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 113/13 C

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2006.0008.2628-6/0

AÇÃO: AÇÃO DE DEPÓSITO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: Drª. Maria Lucília Gomes, OAB/SP 84.206

REQUERIDO: EUDA PEREIRA LACERDA

ADVOGADA: Marisete Tavares Ferreira, OAB/TO 1.868

INTIMAÇÃO/ DESPACHO: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a contestação de fls. 101/104, no prazo de 05 (cinco) dias, após escoado o prazo voltem conclusos para sentença. Colinas do Tocantins, 28 de fevereiro de 2013, (ass) José Carlos Ferreira Machado- Juiz de Direito Substituto Respondendo peça 2ª Vara Cível.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 114/13 C

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2005.0004.0728-5/0

AÇÃO: AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: MARIA VENERANDA GOMES SOBRAL

ADVOGADO: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior, OAB/TO 1.800

REQUERIDO: ALUISIO ALVES DE LIMA

ADVOGADO: Dr. Jeffther Gomes de Morais Oliveira, OAB/TO 2.908

INTIMAÇÃO/DECISÃO: Cuida-se de um pedido de reconsideração da decisão (fl. 131) que suspendeu a exigibilidade das verbas de sucumbência a que foi condenado o requerido da presente ação de manutenção de posse. Em que o patrono da parte autora afirma que o requerido não é pobre na acepção legal, conforme comprovante de certidões de imóveis anexos. Compulsando os

autos verifico que não foi juntado nenhum documento que prove o alegado na petição de fls. 139/141; nos termos do art. 11 §2º da Lei 1.060/50, diz que poderá a parte vencedora reaver as despesas do processo pela parte vencida, inclusive honorários do advogado, desde que prove ter a última perdido esta condição, a qual este não logrou êxito. Assim sendo, **mantenho a decisão que SUSPENDEU a exigibilidade das verbas a que foi condenado o requerido, nos termos dos Arts. 11 e 12 da Lei 1.060/50, por seus próprios fundamentos.** Ante o exposto, certifique-se o Trânsito em Julgado da sentença de fls. 123/131, após arquivem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins/TO, 18 de fevereiro de 2013. (ass) José Carlos Ferreira Machado- Juiz de Direito Substituto Respondendo peça 2ª Vara Cível.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 112/13 C

Fica a parte requerida por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. Autos nº 2010.0006.1117-2

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: MARIA LÚCIA MARTINELLI PEREIRA SILVA

ADVOGADO: Dr. Stephane Maxwell da Silva Fernandes, OAB/TO 1.791

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: Dr. José Edgard da Cunha Filho, OAB/SP 126.504

Ato Ordinatório: Nos termos do, inciso XIV, item 2.6.22, Seção 6, capítulo 2, do Provimento 002/11 da Corregedoria Geral de Justiça deste novel Estado, intimo a parte requerida Banco Bradesco S/A, para que proceda o recolhimento da das custas finais, no valor de R\$ 111,40 (cento e onze reais e quarenta centavos) conforme cálculo da Contadoria juntado as fls. 125. Colinas do Tocantins, 11 de março de 2013, Cruzilene dos Santos Lima Pinheiro, Técnica Judiciária-2ª Vara.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2006.0006.0698-7 – AP. 1471/06 - KA

Ficam os procuradores das partes abaixo identificado, intimado do teor do r. decisão proferido por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusados: LUCIVÂNIA DA SILVA FREITAS

Dr. BENICIO ANTONIO CHAIM, OAB/TO N. 3142.

Fica o causídico acima mencionados, INTIMADO para no prazo da lei apresentar o rol de testemunhas que irão depor em plenário, conforme art. 422 do Código Processo Penal.

Autos n. 251/93 - KA

Ficam os procuradores das partes abaixo identificado, intimado do teor do r. decisão proferido por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusados: ARLINDO DESANCHA CARVALHO E OUTRA

Dr(a). MESSIAS GERALDO PNTES, OAB/TO 222-A.

Fica o causídico acima mencionado, INTIMADO para audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 20.03.2012, às 13h30min, na sala de Audiência da Vara Criminal nesta Comarca.

PROCESSO nº. 2011.0004.5619-1/0 = 2728/11- LU

NATUREZA: Ação Penal Pública Incondicionada.

ACUSADO(S): EURÍPEDES FERREIRA DE JESUS

ADVOGADO: DRª. MARIZETE TAVARES FERREIRA – OAB/TO 1868

OBJETO: INTIMAÇÃO DO(S) CAUSÍDICO(S) ACIMA NOMINADO(S)) para, no prazo de 08 dias, contrarrazoar o Recurso de Apelação interposto e já arrazoado pelo Ministério Público em face da r. Sentença prolatada pelo MM. Juiz, Dr. Océlio Nobre da Silva, às fls. 68/71, dos autos da Ação Penal em epígrafe.

Autos n. AP. 1064/01 - CLEIDE LEITE

Fica o procurador da parte abaixo identificado, intimado do ato processual de fls. 348vº nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Ação: AÇÃO PENAL

Denunciado: CARLOS ALVES DE ALENCAR

ADV: Dr. CARLOS EURÍPEDES GOUVEIA AGUIAR – OAB/TO 1750

Para no Prazo de 5 (cinco) oferecer suas alegações orais nos autos em epígrafe. Colinas do Tocantins, 08 de março de 2013.

APOSTILA**Autos n. AP. 1064/01 - CLEIDE LEITE**

Fica o procurador da parte abaixo identificado, intimado do ato processual de fls. 348vº nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Ação: AÇÃO PENAL

Denunciado: CARLOS ALVES DE ALENCAR

ADV: Dr. CARLOS EURÍPEDES GOUVEIA AGUIAR – OAB/TO 1750

Para no Prazo de 5 (cinco) oferecer suas alegações orais nos autos em epígrafe. Colinas do Tocantins, 08 de março de 2013.

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**EDITAL DE CITAÇÃO****BOLETIM EXPEDIENTE 081/13 – Cjr**

EDITAL DE CITAÇÃO DE **WESTER CUSTÓDIO DA SILVA** – PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

O DOUTOR **JACOBINE LEONARDO**, Juiz de Direito desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, TO, através deste, **CITA WESTER CUSTÓDIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, RG n. 269.794 SSP/TO, CPF n. 960.151.441-49, o qual encontra-se residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, que terá o prazo de 15 (quinze) dias para responder a ação, sob pena de revelia, nos autos n. **2011.0003.2062-1 (7899/11)**, da **AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL**, requerida por **RAQUEL BRANDÃO DE SOUZA**. Colinas do Tocantins, TO, aos cinco dias do mês de março de dois mil e treze (05.03.2013).

BOLETIM EXPEDIENTE 078/13 – Cjr

EDITAL DE CITAÇÃO DE **IZAQUIEL MARTINS BEZERRA** – PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. O DOUTOR **JACOBINE LEONARDO**, Juiz de Direito desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, TO, através deste, **CITA DE IZAQUIEL MARTINS BEZERRA**, brasileiro, filho de Luiz Martins Bezerra e de Francisca Soares de Oliveira, natural de Colinas do Tocantins, TO, o qual encontra-se residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, que terá o prazo de 15 (quinze) dias para responder a ação, sob pena de revelia, nos autos n. **2012.0003.2966-0 (8584/12)**, da **AÇÃO DE GUARDA**, requerida por **MARIA DO ROSÁRIO VIANA DA CONCEIÇÃO**.

BOLETIM EXPEDIENTE 077/13 – Cjr

EDITAL DE CITAÇÃO DE **ARNALDO OLIVEIRA DA SILVA** – PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. O DOUTOR **JACOBINE LEONARDO**, Juiz de Direito desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, TO, através deste, **CITA ARNALDO OLIVEIRA DA SILVA**, “conhecido como Sorriso”, brasileiro, filho de Oliveira e de Francisca Emilia da Silva, o qual encontra-se residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, que terá o prazo de 15 (quinze) dias para responder a ação, sob pena de revelia, nos autos n. **2007.0001.7971-8 (5253/07)**, da **AÇÃO DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL**, requerida por **CARLIA SILVA SOUSA**.

BOLETIM EXPEDIENTE 076/13 – Cjr

EDITAL DE CITAÇÃO DE **DAIANE MARTINS DOS SANTOS e LUISA MARTINS PEREIRA** – PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. O DOUTOR **JACOBINE LEONARDO**, Juiz de Direito desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, TO, através deste, **CITA DAIANE MARTINS DOS SANTOS e LUISA MARTINS PEREIRA**, brasileiras, estado civil ignorado, profissão desconhecida, RG e CPF ignorados, filhas de José dos Santos Alves, os quais encontram-se residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, que terá o prazo de 15 (quinze) dias para responder a ação, sob pena de revelia, nos autos n. **2008.0004.3315-9 (6064/08)**, da **AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS**, requerida por **JOSÉ DOS SANTOS ALVES**.

BOLETIM EXPEDIENTE 075/13 – Cjr

EDITAL DE CITAÇÃO DE **MANOEL COSTA DO NASCIMENTO** – PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. O DOUTOR **JACOBINE LEONARDO**, Juiz de Direito desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, TO, através deste, **CITA DE MANOEL COSTA DO NASCIMENTO**, brasileiro, estado civil ignorado, lavrador, RG e CPF ignorados, filho de João Balduino da Silva e de Noêmia Ana Costa, natural de Encantado de Quixeramobim, CE, o qual encontra-se residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, que terá o prazo de 15 (quinze) dias para responder a ação, sob pena de revelia, nos autos n. **2012.0003.8902-6 (8728/12)**, da **AÇÃO DE DIVÓRCIO**, requerida por **FRANCISCA DAS DORES DO NASCIMENTO**.

BOLETIM EXPEDIENTE 074/13 – Cjr

EDITAL DE CITAÇÃO DE **MANOEL CICERO PAJAUÍ FILHO** – PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. O DOUTOR **JACOBINE LEONARDO**, Juiz de Direito desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, TO, através deste, **CITA MANOEL CICERO PAJAUÍ FILHO**, brasileiro, casado, pedreiro, o qual encontra-se residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, que terá o prazo de 15 (quinze) dias para responder a ação,

sob pena de revelia, nos autos n. 2009.0009.5623-0 (7028/09), da **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**, requerida por **NEONICE SILVA FENEGUNDES PAJAÚ**.

BOLETIM EXPEDIENTE 073/13 – Cjr

EDITAL DE CITAÇÃO DE **VALDIR SANTOS COELHO** e **LUZIA FERREIRA COELHO** – PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. O DOUTOR **JACOBINE LEONARDO**, Juiz de Direito desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, TO, através deste, **CITA VALDIR SANTOS COELHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/10/1974, natural de Arapoema, TO, e **LUZIA FERREIRA COELHO**, brasileira, solteira, nascida aos 01/10/1973, os quais encontram-se residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, que terá o prazo de 15 (quinze) dias para responder a ação, sob pena de revelia, nos autos n. 2009.0003.5757-1 (6785/09), da **AÇÃO DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL POST MORTEM**, requerida por **DIRCE DOS SANTOS COELHO**.

BOLETIM EXPEDIENTE 072/13 – Cjr

EDITAL DE CITAÇÃO DE **JOSÉ DA SILVA MENDES** e **JULIANA DA SILVA MAIA** – PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. O DOUTOR **JACOBINE LEONARDO**, Juiz de Direito desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, TO, através deste, **CITA JOSÉ DA SILVA LEMES**, brasileiro, solteiro, diarista, RG n. 4652379 2ª via – DGPC/GO, CPF n. 017.975.111.57, e **JULIANA DA SILVA MAIA**, brasileira, solteira, diarista RG n. 4688886 SSP/GP, CPF n. 004.319.631-42, os quais encontram-se residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, que terá o prazo de 15 (quinze) dias para responder a ação, sob pena de revelia, nos autos n. 2006.0008.1140-8 (4868/06), da **AÇÃO DE GUARDA**, requerida por **LÚCIO SORES MELHO E IONE EDUARDA DA SILVA**.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO

BOLETIM EXPEDIENTE 082/13 – Cjr

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO. O Doutor **JACOBINE LEONARDO**, Juiz de Direito nesta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, TO, na forma da lei etc...**FAZ SABER** a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escriwania os termos da **AÇÃO DE INTERDIÇÃO** de **MARIA RODRIGUES LIMA**, brasileira, solteira, RG n. 1.226.777 – SSP/TO, CPF n. 701.233.111-95, filha de Alderico Francisco Lima e Odete Rodrigues Lima, feito julgado procedente por sentença, decretando a interdição da requerida declarando-a incapaz de gerir pessoalmente sua vida civil, tendo sido nomeado Curador, a pessoa de **ASSIS RODRIGUES DE LIMA**, brasileira, união estável, CPF n. 498.334.131-53, RG n. 6.160 SSP/TO, residente na Avenida Araguaia, n. 569, Presidente Kennedy, TO. Serão considerados nulos, de nenhum efeito, todos os atos e avenças que se celebrarem com a interdito sem a assistência da Curadora, nos termos do art. 1.780 do CPC. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (03) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, na imprensa oficial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE - I

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2012.0000.3729-4 - **AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**

RECLAMANTE: HERMES LEMES DA CUNHA JUNIOR

ADVOGADO: JOSIAS PEREIRA DA SILVA – OAB/TO 1677

RECLAMADO: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

ADVOGADO: LAZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR – OAB/TO 4.562-A

INTIMAÇÃO: "(...) Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** do autor para: **DETERMINAR** a exclusão definitiva dos descontos em folha de pagamento do autor, atinente aos contratos de empréstimo consignado nº 627579 e nº 627575, se ainda, persistirem. **CONDENAR** o requerido BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A ao pagamento de indenização por dano moral, em favor do autor, no valor correspondente a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). A correção monetária pelo INPC e os juros de mora de 1% ao mês incidem a partir desta data (Enunciado 18 das Turmas Recursais do Estado do Tocantins). **CONDENAR** o requerido ao pagamento em dobro dos descontos ocorridos na folha de pagamento do autor, nos meses de outubro, novembro, dezembro/2011; janeiro e março/2012, referentes aos contratos acima especificados, no valor de R\$ 2.309,60 (dois mil trezentos e nove reais e sessenta centavos), assim obtidos: $230,96 \times 5 = R\$ 1.154,80 \times 2 = 2.309,60$. A correção monetária é devida desde o ajuizamento da ação (23/01/2012). Os juros de mora são devidos na proporção de 1% ao mês a partir da citação (01/02/2012). Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, art. 269, I). Certificado o trânsito em julgado, aguarde-se pelo prazo de 15 (quinze) dias o pagamento da quantia condenatória atualizada, sob pena do acréscimo de multa de 10% (dez por cento) prevista no art. 475-J do CPC e o prosseguimento da fase executiva (art. 475-J, caput, do Código de Processo Civil). Custas e honorários indevidos, nos termos do artigo 55 da Lei nº 9.099/95. P. R. I. Colinas do Tocantins, 22 de fevereiro de 2013. Etelvina Maria Sampaio Felipe – Juíza de Direito - JECC."

CRISTALÂNDIA

Cartório de Família, Infância e Juventude e 2ª Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2006.0007.9526-7/0

AÇÃO DE USUCAPIÃO

REQUERENTE(S): VALENTIM VIEIRA PIZZONI e CARMEM LÚCIA RODRIGUES SALGADO VIEIRA PIZZONI

ADVOGADO(S): Drs. Isaú Luiz Rodrigues Salgado – OAB/TO 1065-A, Diogo Marcelino Rodrigues Salgado – OAB/TO 3812 e Ana Alaíde Castro Amaral Brito – OAB/TO 4063.

REQUERIDO(S): ANTONIO PEREIRA MARINHO e CIDINEIS PEREIRA MARINHO

ADVOGADO(S): Dra. Juscelir Magnago Oliari – OAB/TO 1103

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados das partes supracitadas intimados para, no prazo legal manifestarem sobre os teores das certidões às fls. 260 e 261 dos autos acima identificado, referentes às precatórias deprecadas perante as comarcas de Palmas e Brasília – DF, para as intimações dos requeridos Carmem Lúcia Rodrigues Salgado Pizzoni e Valentim Vieira Pizzoni, respectivamente, para a audiência designada para o dia 13/03/2013 às 09:00h, cujas certidões seguem transcritas - Certidão de fl. 260: "...Certifico e dou fé, que diligenciei à Quadra 103 Sul, Rua SO-03, Lt-23, nesta capita, e deixei de intimar Valentim Vieira Pizzoni e Carmem Lúcia Rodrigues, pois não os encontrei. Fui informado no local, pelo Leonardo – inquilino -, que os mesmos são proprietários do imóvel e moram em Brasília-DF, aparecendo nesta capital, ocasionalmente. Afirmou ainda, não saber o seu endereço lá no Distrito Federal. Diante do exposto, devolvo o presente mandado ao Cartório sem o efetivo cumprimento. Palmas – TO...". Certidão de fls. 261: "...Dirigi-me ao endereço nele indicado (SMPW, QD. 15, CONJ. 08, LOTE 04 – PARK WAY – DF), no dia 18/01/13, às 10h13min, onde DEIXEI de citar e intimar CARMEM LÚCIA RODRIGUES SALGADO PIZZONI, tendo em vista que a mesma encontra-se ausente em viagem com previsão de retorno somente para 03/03/13, conforme informou Mariana Valentina Rodrigues Salgado Vieira Pizzoni (filha da citanda, OAB/DF 28163), motivo pelo qual devolvo o mandado, para as providências cabíveis. Brasília – DF..."

AUTOS Nº 2008.0007.6167-9/0

AÇÃO DE USUCAPIÃO

REQUERENTE(S): EDSON DAMASCENA PINHEIRO e CIVANI RODRIGUES MEDRADO.

ADVOGADO(S): Drs. Maurício Cordenonzi - OAB/TO 2223-B e Roger de Mello Ottaño – OAB/TO 2583.

REQUERIDO(S): VALENTIM VIEIRA PIZZONI e CARMEM LÚCIA RODRIGUES SALGADO VIEIRA PIZZONI.

ADVOGADO(S): Drs. Isaú Luiz Rodrigues Salgado – OAB/TO 1065-A, Diogo Marcelino Rodrigues Salgado – OAB/TO 3812 e Ana Alaíde Castro Amaral Brito – OAB/TO 4063.

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados das partes supracitadas intimados para, no prazo legal manifestarem sobre o teor da certidão à fl. 58, dos autos acima identificado, referente à precatória deprecada perante a comarca de Brasília – DF, intimação da requerida Carmem Lúcia Rodrigues Salgado Pizzoni para a audiência designada para o dia 13/03/2013 às 09:00h, cuja certidão segue transcrita: "...Dirigi-me ao endereço nele indicado (SMPW, QD. 15, CONJ. 08, LOTE 04 – PARK WAY – DF), no dia 18/01/13, às 10h13min, onde DEIXEI de citar e intimar CARMEM LÚCIA RODRIGUES SALGADO PIZZONI, tendo em vista que a mesma encontra-se ausente em viagem com previsão de retorno somente para 03/03/13, conforme informou Mariana Valentina Rodrigues Salgado Vieira Pizzoni (filha da citanda, OAB/DF 28163), motivo pelo qual devolvo o mandado, para as providências cabíveis..."

AUTOS Nº 2008.0007.6170-9/0

AÇÃO DE USUCAPIÃO

REQUERENTE(S): JOSÉ MORENO DE SOUSA OLIVEIRA e MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUSA

ADVOGADO(S): Drs. Abel Cardoso de Souza Neto - OAB/TO 4156 e Roger de Mello Ottaño – OAB/TO 2583.

REQUERIDO(S): VALENTIM VIEIRA PIZZONI e CARMEM LÚCIA RODRIGUES SALGADO VIEIRA PIZZONI.

ADVOGADO(S): Drs. Isaú Luiz Rodrigues Salgado – OAB/TO 1065-A, Diogo Marcelino Rodrigues Salgado – OAB/TO 3812 e Ana Alaíde Castro Amaral Brito – OAB/TO 4063.

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados das partes supracitadas intimados para, no prazo legal manifestarem sobre os teores das certidões lavradas às fls. 81 e 88, respectivamente, nos autos acima identificado, referentes às precatórias deprecadas perante as comarcas de Porto Nacional-TO e Brasília – DF, para intimações dos requerentes e intimação da requerida Carmem Lúcia Rodrigues Salgado Pizzoni, cujas certidões seguem transcritas na seguinte ordem: Fl. 81 "...Certifico que em cumprimento a carta precatória nesta cidade de Santa Rita -TO, e ali sendo não tive informações onde localizava a fazenda de nome Nova Querência e que os requerentes não são conhecidos na cidade, razão, razão pela qual deixei de intima-los...". Certidão de fl. 88: "... dirigi-me ao endereço nele indicado (SMPW, QD. 15, CONJ. 08, LOTE 04 – PARK WAY – DF), no dia 18/01/13, às 10h13min, onde DEIXEI de citar e intimar CARMEM LÚCIA RODRIGUES SALGADO PIZZONI, tendo em vista que a mesma encontra-se ausente em viagem com previsão de retorno somente para 03/03/13, conforme informou Mariana Valentina Rodrigues Salgado Vieira Pizzoni (filha da citanda, OAB/DF 28163), motivo pelo qual devolvo o mandado, para as providências cabíveis..."

AUTOS Nº 2006.0008.9025-1/0**AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

REQUERENTE(S): ANTONIO PEREIRA MARINHO e DORALICIA DE MORAES MARINHO

ADVOGADO(S): Dra. Juscelir Magnago Oliari - OAB/TO 1103.

REQUERIDO(S): VALENTIM VIEIRA PIZZONI e CARMEM LÚCIA RODRIGUES SALGADO VIEIRA PIZZONI.

ADVOGADO(S): Drs. Isaú Luiz Rodrigues Salgado – OAB/TO 1065-A, Diogo Marcelino Rodrigues Salgado – OAB/TO 3812 e Ana Alaíde Castro Amaral Brito – OAB/TO 4063.

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados das partes supracitadas intimados para, no prazo legal manifestarem sobre os teores das certidões lavradas no processo acima identificado a seguir transcritas: "... À fl. 563 foi juntada a certidão referente a carta precatória de intimação dos requeridos Valentim Vieira Pizzoni e Carmem Lúcia Rodrigues Salgado Vieira Pizzoni na Comarca de Palmas – TO, para comparecerem à audiência designada para o dia 13/03/2013 às 09:00h cujo teor é o seguinte: Diligenciei à Quadra 103 Sul, Rua SO-03, Lt – 23, nesta capital e deixei de intimar Valentim Vieira Pizzoni e Carmem Lúcia Rodrigues Salgado Vieira Pizzoni, pois não os encontrei. Fui informado no local, pelo Leonardo – inquilino -, que os mesmos são proprietários do imóvel e moram em Brasília – DF, aparecendo nesta capital, ocasionalmente. Afirma ainda, não saber o seu endereço lá no Distrito Federal. Diante do exposto, devolvo o presente mandado em cartório sem o efetivo cumprimento..." À fl. 564 dos autos supracitados consta a seguinte certidão: "...Certifico que na Ação Cautelar de Atentado em trâmite perante esta escrivania cível, reg. sob o nº. 2009.0000.0038-2/0 à fl. 101 foi protocolada no dia 01/03/13 petição dos autores Valentim Vieira Pizzoni e Carmem Lúcia Rodrigues Salgado Vieira Pizzoni em atendimento à intimação via DJ/TO nº 3053 de 21/02/13 à fl. 98 daqueles autos a fim de manifestarem sobre a certidão da lavra do Sr. Oficial de Justiça da Comarca de Brasília – DF, relatando que não foi possível efetivar a intimação da requerente acima citada em cuja petição os autores informam que a Sra. Carmem Lúcia Rodrigues Salgado Vieira Pizzoni se encontra em tratamento de saúde na cidade de São Paulo, não tendo previsão de retorno..."

DIANÓPOLIS

Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**Autos n. 2.407/93 – Embargos de Terceiro**

Requerente: José Antônio Henriques Fernando

Adv: Saulo de Almeida Freire – OAB/TO nº 164 A

Requerido: Epaminondas Lorandos, rep. pela inventariante Maria das Graças Aires Carvalho

Adv.: Edna Dourado Bezerra – OAB/TO nº 2456

DESPACHO: "1-Para se evitar alegações futuras de nulidade da publicação, chamo o feito a ordem para se determinar a republicação da intimação da sentença. 2-Após, voltem os autos conclusos. 3- Intimem-se. Dianópolis-TO, 04 de março de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna- Juiz de Direito." Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitei.

Autos n. 2.407/93 – Embargos de Terceiro

Requerente: José Antônio Henriques Fernando

Adv: Saulo de Almeida Freire – OAB/TO nº 164 A

Requerido: Epaminondas Lorandos, rep. pela inventariante Maria das Graças Aires Carvalho

Adv.: Edna Dourado Bezerra – OAB/TO nº 2456

PARTE CONCLUSIVA DA SENTENÇA: "...Concluo que não há nos autos qualquer comprovação de desembolso por parte do embargante, tampouco que o negócio fora acabado. Assim, por todo o exposto, julgo improcedentes os embargos de terceiro, julgando extinto o processo com resolução do mérito com fulcro no art. 269, inciso I, do CPC. Condeno o embargante ao pagamento das despesas processuais e os honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.R.I. Dianópolis-TO, 22 de novembro de 2012. Jossanner Nery Nogueira Luna- Juiz de Direito." Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitei.

FIGUEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

APOSTILA**AUTOS Nº 2009.0008.5637-6**

AÇÃO: APOSENTADORIA

REQUERENTE: LOURIVAL BARRA PONTES

ADVOGADO: NELSON SOUBHIA OAB/TO 3.996B

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO: Fica o autor juntamente com seu advogado intimados do retorno dos autos da Procuradoria Federal (INSS), intimá-lo ainda para requerer o que for de direito. Figueirópolis, 11 de março de 2013 Eu, Maria Amélia da Silva Jardim, Técnica Judiciária do Cível, o digitei e o fiz inserir.

FORMOSO DO ARAGUAIA

Cartório da Família e 2ª Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: Declaratória – 2011.0002.6494-2

Requerente: Oliana Genoeva Angelieri

Advogado (a): Hélia Nara Parente Santos OAB-TO 2079

Requerido: José Milhomem Barros e outros

Advogado (a): Jânilson Ribeiro Costa OAB-TO 734

INTIMAÇÃO: Ficam os procuradores das partes intimados do despacho de fl.162 transcrito: Tendo em vista o pedido especificado na fls.161, redesigno o dia 09/05/2013 às 9h30min para realização de audiência de instrução e julgamento. Intimem-se.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE CURATELA

Autos nº. 2.024/05 Curatela

Requente – Maria Divina Furtado de Matos

Requerido – Suely Furtado Pimentel

FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que foi decretada por sentença a Curatela de Suely Furtado Pimentel, brasileira, solteira, residente na Rua Patrocínio da Silva Aguiar nº275 Setor Aliança nesta cidade de Formoso do Araguaia/TO, declarando-a absolutamente incapaz para exercer pessoalmente todos os atos da vida civil acometida de doença neurológica crônica, e nomeado a requerente MARIA DIVINA FURTADO DE MATOS, portador da CPF nº. 235.580.591-15, sua curadora. Tudo conforme a sentença de fls.36/37 cuja parte final segue transcrita: “**Posto isso**, julgo procedente o pedido para **decretar a interdição de Suely Furtado Pimentel**, qualificada nos autos, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e, por conseqüência, **nomeio a requerente Maria Divina Furtado de Matos** curadora da interditada, nos termos dos artigos 1.183, parágrafo único e 1.187, I, ambos do Código de Processo Civil. Em conseqüência, declaro extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. A sentença deve ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e publicada pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10 dias, constando no edital os nomes da interditada e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, tudo nos termos do art. 1.184 do CPC. De acordo com o disposto no artigo 1.773 do Código Civil e 1.184 do Código de Processo Civil, a sentença de interdição produz efeitos desde logo, dispensando-se, portanto, o prazo para o trânsito em julgado. Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se os autos com as anotações necessárias. Formoso-do-Araguaia-TO, 16 janeiro de 2013. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE CURATELA

Autos nº. 2.085/05 Curatela

Requente – Luiza Pereira Magalhães

Requerido – Marinalva Martins Magalhães Santos

FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que foi decretada por sentença a Curatela de Marinalva Martins Magalhães Santos, brasileira, casada, residente na Rua Santos Dumont s/n Setor São José I nesta cidade de Formoso do Araguaia/TO, declarando-a absolutamente incapaz para exercer pessoalmente todos os atos da vida civil acometida de transtorno afetivo bipolar, e nomeado a requerente LUIZA PEREIRA MAGALHÃES, portador da CPF nº. 283.495.711-87, sua curadora. Tudo conforme a sentença de fls.56/57 cuja parte final segue transcrita: “**Posto isso**, julgo procedente o pedido para **decretar a interdição de Marinalva Martins Magalhães Santos**, qualificada nos autos, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e, por conseqüência, **nomeio a requerente Luiza Pereira Magalhães** curadora da interditada, nos termos dos artigos 1.183, parágrafo único e 1.187, I, ambos do Código de Processo Civil. Em conseqüência, declaro extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. A sentença deve ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e publicada pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10 dias, constando no edital os nomes da interditada e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, tudo nos termos do art. 1.184 do CPC. De acordo com o disposto no artigo 1.773 do Código Civil e 1.184 do Código de Processo Civil, a sentença de interdição produz efeitos desde logo, dispensando-se, portanto, o prazo para o trânsito em julgado Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se os autos com as anotações necessárias. Formoso do Araguaia-TO, 16 de janeiro de 2013. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos nº. 1.109/01 Interdição

Requente – Everaldo da Costa Pinto

Requerido – Antônio Luiz da Costa Pinto

FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de ANTONIO LUIZ DA COSTA, brasileiro, solteiro, residente na Av. Floriano Peixoto s/n nesta cidade

de Formoso do Araguaia/TO, declarando-a absolutamente incapaz para exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, e nomeado o requerente EVERALDO DA COSTA PINTO, portador da CPF nº. 394.453.051-91, seu Curador. Tudo conforme a sentença de fls.56/57 cuja parte final segue transcrita: "Posto isso, julgo procedente o pedido para decretar a interdição de **Antônio Luiz da Costa Pinto**, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e, por consequência, nomeio o requerente Everaldo da Costa Pinto curador do interditando, nos termos dos artigos 1.183, parágrafo único e 1.187, I, ambos do Código de Processo Civil. Em consequência, declaro extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. A sentença deve ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e publicada pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10 dias, constando no edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela, tudo nos termos do art. 1.184 do CPC. Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos com as anotações necessárias. Formoso do Araguaia-TO, 15 de dezembro de 2012. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei. Eu, Domingas Gualdina de O. Teixeira, Escrivã o digitei. Formoso do Araguaia/TO, 01/02/2013. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

GUARAÍ

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2011.0008.9104-1/0 – Execução por Quantia Certa

Ficam as partes, através de seus advogados, abaixo identificados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

Exequente: Du Pont Brasil S.A - Divisão Pionner Sementes

Advogado: Drª Lenita T. W. Goirdani, OAB/RS nº 18.707, OAB/GO nº 24.223 e OAB/MG nº 104.484

Executado: Lourdes Maria Martelli

Advogado: Não Constituído

DECISÃO de fl. 92: "Como requer com fulcro no artigo 792, do CPC. Intimem-se. Guaraí, 24/02/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi Juíza de Direito."

2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO DE ARROLAMENTO nº 2007.0001.3909-0

Requerente: RENAN MATOS DE SOUSA

Advogado: Dr. LUCAS MARTINS PEREIRA – OAB/TO 1732

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora por meio de seu advogado INTIMADA que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão EXCLUSIVAMENTE sob o nº 5000009-88.2007.827.2721, oportunidade em que, depois desta ocorrência, os autos físicos serão baixados no sistema SPROC e arquivado nesta secretaria. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Guaraí/TO, 08 de março de 2013.

AÇÃO DE INVENTÁRIO nº 2007.0006.2949-7

Requerente: FABIANA ALVES RODRIGUES

Advogado: Dr. JUAREZ FERREIRA – OAB/TO 3405-A

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora por meio de seu advogado INTIMADA que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão EXCLUSIVAMENTE sob o nº 5000003-81.2007.827.2721, oportunidade em que, depois desta ocorrência, os autos físicos serão baixados no sistema SPROC e arquivado nesta secretaria. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Guaraí/TO, 08 de março de 2013.

AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA nº 2012.0003.9739-8

Requerente: R.V.M. E OUTRAS

Advogada: Dra. PATRICIA MARIA DIAS NOGUEIRA LEAL – OAB/TO 4807

Requerido: J.W.D.

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora por meio de sua advogada INTIMADA que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão EXCLUSIVAMENTE sob o nº 5001104-80.2012.827.2721, oportunidade em que, depois desta ocorrência, os autos físicos serão baixados no sistema SPROC e arquivado nesta secretaria. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Guaraí/TO, 08 de março de 2013.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS**

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, MM. Juiz de Direito em substituição automática na 2º Vara Cível, Família e Sucessões, infância e Juventude da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2º Vara Cível, Família e Sucessões, infância e Juventude, se processam os autos de ALIMENTOS, processo n.º 5001090-96.2012.827.2721, requerido por I.C.S. representada por sua genitora N.S.P. em desfavor de ANTONIO EDIMAR DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, Ajudante de Supermercado, filho de Antonio Edimar da Silva e Maria Amaro de O. Silva; que, por se encontrar atualmente em lugar incerto e não sabido, por meio deste fica o requerido CITADO, de todo o teor da presente ação, para querendo no prazo de 15 (quinze) dias contestá-la, ficando advertido que, não contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora, bem como, INTIMADO para comparecer perante este Juízo em audiência de conciliação e instrução e julgamento designada para o dia 04/07/2013, às 13h00min, acompanhado de seu advogado e de até 03 (três) testemunhas, independente de prévio depósito de rol, podendo ainda apresentar as demais provas que tiver, observando que sua ausência importará em confissão quanto à matéria de fato. Ressaltando que foram fixados os alimentos provisórios arbitrados no valor de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, que serão devidos a partir da citação, devendo o requerido providenciar o pagamento diretamente à genitora do credor, mediante recibo ou em conta bancária a ser indicada pela genitora da requerente. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e treze (08/3/2013). Eu, Bethania Tavares de Andrade, Escrivã Judicial em Substituição, digitei e subscrevi.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS**

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, MM. Juiz de Direito em substituição automática na 2º Vara Cível, Família e Sucessões, infância e Juventude da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2º Vara Cível, Família e Sucessões, infância e Juventude, se processam os autos de REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA, processo n.º 5000670-91.2012.827.2721, requerido por M.S.P.M. em desfavor de VANILDA FERREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, estado civil e profissão ignorados, filha de Nilza Ferreira de Souza, CPF n.º 028.571.751-08; que, por se encontrar atualmente em lugar incerto e não sabido, por meio deste a requerida CITADA, de todo o teor da presente ação, para querendo no prazo de 15 (quinze) dias contestá-la, ou para comparecer em juízo e assinar o termo de concordância perante esta autoridade judiciária, consoante a Lei n.º 8.069/90, artigo 166, § único, bem como, fica INTIMADA para comparecer perante este Juízo em audiência de conciliação e instrução e julgamento designada para o dia 04/07/2013, às 14h00min, acompanhada de seu advogado. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e treze (08/3/2013). Eu, Bethania Tavares de Andrade, Escrivã Judicial em Substituição, digitei e subscrevi.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS**

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, MM. Juiz de Direito em Substituição Automática na 2º Vara Cível, Família e Sucessões, infância e Juventude da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania do 2º Vara Cível, Família e Sucessões, infância e Juventude, se processam os autos de Regulamentação de Guarda, processo n.º 5000020-15.2010.827.2721, movido por E.A.N.S. em face de CtNTIA FARIA DE SOUSA, brasileira, vivendo em regime de união estável, do lar, filha de Elias Teixeira de Faria e Josina Faria de Sousa; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e, que por meio deste fica CITADA a requerida, da presente ação, bem como, para no prazo de 10 (dez) dias, querendo, contestá-la. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e treze (08/03/2013). Eu, Bethania Tavares de Andrade, Escrivã Judicial em substituição, digitei e subscrevi.

Juizado Especial Cível e Criminal**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

(7.3.d) DECISÃO n° 06/02

Ação Penal: 2010.0010.5921-0

Sentenciada: Elisangela Rodrigues da Silva

Advogado: Dr. Wilson Roberto Caetano (OAB/TO 277)

Vítima: Loja Sol Nascente

Defiro o pedido do Ministério Público (fls. 60).Baixem os autos à Contadoria para atualização do valor da condenação (fls.51).Intime-se a sentenciada para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento do valor atualizado, sob pena de instauração da execução.Publique-se.Guará - TO, 04 de fevereiro de 2013. Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito em substituição

(6.1) SENTENÇA nº 01/02

Processo nº: 2012.0000.4968-3

Requerente: Edna Carolina Ribeiro

Advogado: Dr. Fábio Araújo Rocha (OAB/TO 4.028)

Requerido: Banco BMG S.A.

Advogados: Dr. Felipe Gazola Vieira Marques (OAB/MG 76.696)

Dispensado o relatório (artigo 38 da Lei 9.099/95). Decido.Verifica-se que as partes em audiência de conciliação, instrução e julgamento (fls.57) entabularam acordo, ficando sua homologação condicionada ao seu cumprimento pelos motivos indicados pela decisão de fls. 57.O Banco requerido informou o integral cumprimento do acordo (fls.60/61) e juntou o comprovante de depósito (fls. 62).A Autora confirmou o cumprimento e requereu a extinção do processo (fls. 66). Ante o exposto, nos termos do disposto pelo artigo 269, inciso III, CPC, homologo o acordo firmado entre as partes. Em razão da quitação, procedam-se às anotações necessárias, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Guará, 15 de fevereiro de 2013.Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito em substituição

(6.1) SENTENÇA nº 02/02

Processo nº: 2012.0001.8017-8

Requerente: Márcia Fernandes Gonçalves

Advogado: Dr. Ildefonso Domingos Ribeiro Neto (OAB/TO 372)

Requerido: Vivo S.A.

Advogados: Dr. Marcelo Toledo (OAB/TO 2512-A), Dra. Karlla Barbosa Lima Ribeiro (OAB/TO 3395).

Dispensado o relatório (artigo 38 da Lei 9.099/95). Decido.Verifica-se que as partes acostaram aos autos (fls.75/76) um acordo extrajudicial e requereram a homologação. Outrossim, verifica-se que a Autora, intimada, por seu advogado (fls. 90), para manifestar-se sobre o integral cumprimento do acordo para efeitos de homologação e extinção do processo, não se manifestou. De acordo com a advertência contida na decisão de fls. 88, a inércia da parte interessada leva ao entendimento de que o acordo foi integralmente cumprido.Ante o exposto, nos termos do disposto pelo artigo 269, inciso III, CPC, homologo o acordo firmado entre as partes. Em razão da quitação, procedam-se às anotações necessárias, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Guará, 15 de fevereiro de 2013.Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito em substituição

(6.4.c) DECISÃO nº 29/02

Processo nº: 2012.0001.2575-4

Requerente: José Antônio de Souza Martins

Advogado: Dr. Patys Garrety da Costa Franco (OAB/TO 4375-B)

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho (OAB/TO 3678-A)

O pedido do Autor foi reconhecido como procedente por sentença (fls. 76/79). Na fase de cumprimento espontâneo, as partes entabularam acordo (fls. 135/136), o qual foi devidamente cumprido pela requerida (recibo e quitação de fls. 131).Tendo em vista o cumprimento integral da obrigação, procedam-se às anotações necessárias, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Intimem-se.Guará, 29 de fevereiro de 2013.Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito em substituição

(6.5) DESPACHO nº 06/02

Processo nº: 2012.0001.7983-8

Requerente: Francisco Diodato Lopes Pereira

Advogada: Dra. Loyanna Caroline Lima Leão Vieira (OAB/TO 5215)

Requerido: Clube de Compras América Ltda.

Intime-se o Autor para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar o endereço completo da empresa Requerida, porquanto o número indicado não foi localizado, consoante certidão de fls. 60.Decorrido o prazo sem manifestação, o processo será extinto.Informado o novo endereço, ou o número correto, inclua-se o feito na pauta de audiências.Publique-se. Intime-se.Guará, 15 de fevereiro de 2013. Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito em substituição

(7.4) DESPACHO nº 04/02

TCO: 2012.0005.5708-5

Autor do fato: Manoel Fernandes Pereira

Advogado: Dr. Ildefonso Domingos Ribeiro Neto (OAB/TO 372)

Vítima: Luiz Carlos de Sene

Advogado: Dr. Wandelson da Cunha Medeiros

Intime-se a vítima para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre o pedido de designação de nova audiência de conciliação (fls. 14).Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem conclusos.Guará - TO, 04 de fevereiro de 2013. Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito em substituição

(6.4.c) DECISÃO Nº 39/02

PROCESSO nº 2012.0001.8014-3

Requerente: José Brito de Sousa Neto

Advogado: Dr. Ildefonso Domingos Ribeiro Neto (OAB/TO 372)

Requerido: Antônio Américo Machado da Silva

Advogado: Dr. Lucas Martins Pereira (OAB/TO 1732)

A sentença transitou em julgado e o requerido foi intimado e não efetuou espontaneamente o pagamento da condenação (certidão de fls. 42).O Autor requereu o cumprimento da sentença com a realização de penhora online (fls.38), porém não informou o número do CPF do Requerido. O Requerido, por sua vez, nomeou (fls. 39) bens móveis de sua propriedade para a penhora. Diante disso, defiro o pedido de execução e determino: Proceda-se às anotações necessárias (autuação e sistema) para o cumprimento da sentença; Baixem os autos à Contadoria para efetuar os seguintes cálculos:- correção monetária do valor da condenação e incidência de juros moratórios de 1% ao mês a partir da sentença;- acréscimo da multa de 10% (art. 475-J CPC). Em seguida, expeça-se mandado executivo de penhora e avaliação dos bens indicados às fls. 39, nomeando-se o Executado como fiel depositário. Deverá o Oficial de Justiça intimar o Executado da penhora realizada e informá-lo que, caso queira, poderá oferecer embargos à execução nos termos do disposto pelo artigo 52, inciso IX, da Lei 9.099/95, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da intimação.d) Oferecidos os embargos, intime-se o Exequente.e) Não oferecidos os embargos, intime-se o Exequente para manifestar interesse na adjudicação dos bens penhorados.Publique-se. Intime-se.Guará, 16 de fevereiro de 2013.Fabio Costa Gonzaga Juiz de Direito em substituição

(6.4.c) DECISÃO nº 40/02

Processo nº: 2012.0001.2578-9

Requerente: Fábio Fonseca Teixeira

Advogado: Dr. Patys Garrety da Costa Franco (OAB/TO 4375-B)

Requerido: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A.

Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho (OAB/TO 3678-A)

O pedido do Autor foi reconhecido como procedente por sentença (fls. 72/74). Na fase de cumprimento espontâneo, as partes entabularam acordo (fls. 98/99), o qual foi devidamente cumprido pela requerida (recibo e quitação de fls. 109).Tendo em vista o cumprimento integral da obrigação, procedam-se às anotações necessárias, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Intimem-se. Guará, 19 de fevereiro de 2013.Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito em substituição

(6.4.c) DECISÃO Nº 36/02

PROCESSO nº 2009.0010.0702-0

Requerente: Marinete Borges Miranda

Defensoria Pública

Requerido: Brasil Telecom S.A.

Advogado: Dr. Júlio Franco Poli e Dra. Bethânia Rodrigues Paranhos Infante

Analisados os autos, verifica-se que a Autora, em cumprimento à decisão de fls. 130, efetuou o recolhimento dos honorários advocatícios devidos à Defensoria Pública.Outrossim, verifica-se que a Defensoria Pública foi intimada, fez carga dos autos e não se manifestou nos termos do despacho de fls. 135 (certidão de fls. 138).Diante disso, considerando que o interesse é da Defensoria Pública e, considerando que a Autora cumpriu com a obrigação que lhe competia, proceda-se às anotações necessárias e archive-se.Publique-se. Intime-se.Guará – TO, 18 de fevereiro de 2013.Fabio Costa Gonzaga Juiz de Direito em substituição

(6.4.c) DECISÃO Nº 42/02

PROCESSO nº 2012.0002.7627-2

Requerente: Renato Carvalho - ME

Advogado: Sem assistência

Requerido: Inter Spuma

Advogada: Dra. Cláudia Fagundes Leal (OAB/TO 4552)

A sentença transitou em julgado e a empresa requerida foi intimada e não efetuou espontaneamente o pagamento da condenação (certidão de fls. 66).Diante disso, defiro o pedido de execução (fls. 66/v) e determino:Proceda-se às anotações necessárias (autuação e sistema) para o cumprimento da sentença;Baixem os autos à Contadoria para efetuar os seguintes cálculos:- correção monetária sobre o valor da condenação (fls. 58) e incidência de juros moratórios de 1% ao mês a partir da sentença;- acréscimo da multa de 10% (art. 475-J CPC).Voltem conclusos.Guará, 21 de fevereiro de 2013.Fabio Costa Gonzaga Juiz de Direito em substituição

GURUPI

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Monitória - 2011.0004.3317-5

Requerente: HSBC Banck Brasil – Banco Múltiplo

Advogado(a): Lázaro José Gomes Júnior OAB-TO 4562-A

Executada: L.A. Pessoa Lino Supermercado e Leila Adriana Pessoa Lino

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intime-se o autor para dar andamento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de indeferimento da inicial e conseqüente extinção do processo sem resolução do mérito. Gurupi-TO. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Monitória – 2007.0010.6468-0

Requerente: Banco da Amazônia S/A

Advogado(a): Fernando Ramos Ruiz OAB-TO 1965

Requerido(a): José Mauro de Oliveira

Advogado(a): Públio Borges Alves OAB-TO 2365

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas, para no prazo legal, manifestarem-se sobre a petição do perito nomeado nos presentes autos de fls. 347, para os fins de mister.

Ação: Cobrança Rito Ordinário – 2007.0004.5927-3

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Antônio Pereira da Silva OAB-TO 17

Requerido: Lubriforte Comércio de Lubrificantes e Filtros e outros

Advogado(a): Cloves Gonçalves de Araújo OAB-TO 3536

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas da devolução dos presentes autor pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para os fins de mister.

Ação: Execução Forçada – 4.980/99

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Albery César de Oliveira OAB-156-B

Requerido: Morvan Antônio Borges e José Lindomar de Almeida

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO: Atualize a parte autora o endereço do executado Morvan Antônio Borges, para fins de cumprimento ao despacho de fls. 48.

Ação: Cobrança pelo Rito Sumário - 6.468/06

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Louise Rainer Pereira Gionédís OAB-PR 8.123

Requerido: Angela Alves de Freitas

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para dar andamento ao feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção, tudo em conformidade com o despacho de fls. 90.

Ação: Execução por Quantia Certa – 5.690/02

Exequente: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Louise Rainer Pereira Gionédís OAB-PR 8.123

Executado: Odair Vieira Medeiros e outra

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Requeira o exequente o que entender de direito. No silencio, arquite-se. Gurupi-TO. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Execução – 2.566/94

Exequente: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Louise Rainer Pereira Gionédís OAB-PR 8.123

Executado: Marinho & Dualibe Ltda

Advogado(a): Advogado falecido

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Da resposta Bacenjud, intime-se o autor para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito. Cumpra-se. Gurupi-TO. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Indenização por Danos Materiais e Morais – 2009.0001.3399-4

Requerente: Domingos da Costa Dias

Advogado: Arlinda Moraes Barros OAB-TO 2766

Requerido: Ana Luiza Rodrigues Almeida e Lívio Fernandes Cavalcante

Advogado: Henrique Veras da Costa OAB-TO 2225

Denunciado à Lide: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros

Advogado: Renato Tadeu Rondina Mandaliti OAB-SP 115.762

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimados da data para a realização da perícia designada para o dia 27 de março, do corrente ano, às 17 horas no Hospital Unimed de Gurupi, localizado na Av. Pará, nº 1429, entre as ruas 06 e 07, devendo as mesmas, caso queiram apresentar eventuais quesitos a serem respondidos pelo perito, bem como, indicar assistente técnico para fins de acompanhamento da mencionada perícia.

Ação: Execução – 2012.0000.5471-7

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Osmarino José de Melo OAB-TO 779-B

Executado: Agrogrão Indústria e Comércio de Cereais Ltda

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, manifestar-se sobre a certidão de fls. 31 para os fins de mister.

Ação: Execução – 2011.0010.4673-6

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Osmarino José de Melo OAB-TO 779-B

Executado: Ribeiro, Ribeiro e Silva Ltda

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, manifestar-se sobre a certidão de fls. 40 para os fins de mister.

Ação: Execução – 2009.0012.8144-0

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Osmarino José de Melo OAB-TO 779-B

Executado: JP Oliveiras e outros

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Para fins de dar cumprimento do despacho de fls. 64, necessário se faz o recolhimento das custas de locomoção no valor de R\$ 11,52 (onze reais e cinquenta e dois centavos), as quais deverão serem depositadas na conta dos Oficiais de Justiça nº 49.118-7, Agência 0794-3, para os fins de mister.

2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n.º: 2009.0008.89029/0

Ação: Execução

Exeqüente: Vicente Pereira da Silva Does

Advogado(a): Dr. Donatila Rodrigues Rego

Executado(a): Fabiano Alves Ribeiro

Advogado(a): Dr. Emerson dos Santos Costa

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, manifestar-se sobre a certidão de fls. 218.

Autos n.º: 2012.0005.8671-9/0

Ação: Embargos de Terceiro

Embargante: Bradesco Administradora de Consórcio Ltda.

Advogado(a): Dra. Maria Lucilia Gomes

Embargado(a): Ricardo Bueno Paré

Advogado(a): Dr. Henrique Veras da Costa

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, manifestar-se sobre a contestação de fls. 37/62.

Autos n.º: 2012.0005.6439-1/0

Ação: Indenização

Requerente: Ivan Francisco Dias

Advogado(a): Dra. Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva

Requerido(a): Banco Itaucard S.A.

Advogado(a): Dra. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmrich

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Ante ao exposto, HOMOLOGO o acordo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do artigo 269, III, do CPC. Sem custas em prol da política de conciliação. Honorários conforme o convencionado. Gurupi, 27/02/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2012.0005.4718-7/0

Ação: Embargos à Execução

Embargante: Nelson Gomes de Moraes

Advogado(a): Dr. Hainer Maia Pinheiro

Embargado(a): Oswaldo Alves Rabelo

Advogado(a): Dr. Lucywaldo do Carmo Rabelo

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Designo audiência conciliatória para o dia 08/05/13 às 14:00 horas. Gurupi, 05/03/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2012.0003.4872-9/0

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Banco Bradesco Financiamentos S.A.

Advogado(a): Dra. Cristiane Belinati Garcia Lopes

Requerido(a): Simone de Fátima de Oliveira

Advogado(a): Dr. Josserrand Massimo Volpon

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Ante à inércia da requerida, homologo por sentença o acordo noticiado pelo autor nos moldes do art. 269, III do CPC. Autorizo o levantamento mediante cópias. Gurupi, 05/03/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2011.0012.7866-1/0

Ação: Execução

Exeqüente: Martelo de Ouro Leilões

Advogado(a): Dra. Hellen Cristina Peres da Silva

Executado(a): Claudiomar Mendes Pereira

Advogado(a): Dr. Albery Cesar de Oliveira

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Homologo por sentença o acordo entabulado entre as partes nos termos do art. 269, III do CPC. Autorizo levantamento mediante cópia nos autos. Isento as partes de eventuais custas finais em prol da política da conciliação. Gurupi, 05/03/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2011.0007.0887-5/0

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: A Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Advogado(a): Dr. Iwace Antônio Santana

Executado(a): Donatilia Belém de Oliveira

Advogado(a): Dra. Maydê Borges Beani Cardoso

INTIMAÇÃO: Fica a executada, na pessoa de sua advogada, intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.139,86 (dois mil cento e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), sob pena de penhora e multa de 10% (dez por cento) e penhora.

Autos n.º: 7589/06

Ação: Cobrança de Honorários

Requerente: Arlindo Peres Filho

Advogado(a): Dr. Eder Mendonça de Abreu

Requerido(a): José Álvaro Lorenço Gasques

Advogado(a): Dr. Fernando Palma Pimenta Furlan

Requerido(a): João Carlos Lorenço Gasques

Advogado(a): Dr. Milton José da Silveira

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Devidamente comprovada a impossibilidade do comparecimento defiro o adiamento, redesignando o ato para o dia 08/05/13, às 14:30 horas. Gurupi, 06/03/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 6319/99

Ação: Execução

Exeqüente: José Ribeiro

Advogado(a): Dr. Paulo Saint Martin de Oliveira

Executado(a): Vilmar Moreira

Advogado(a): Dr. Nadin El Hage

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Diga o autor sobre o insucesso da pesquisa BacenJud em 05 (cinco) dias. Gurupi, 06/03/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2012.0001.6976-0/0

Ação: Execução

Exeçúente: Exito Factoring Gurupi Fomento Mercantil Ltda.

Advogado(a): Dr. Hainer Maia Pinheiro

Executado(a): Marlovia Teixeira dos Santos

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Ante à manifestação do credor julgo extinto o feito com fincas no art. 794, I, do CPC. Autorizo levantamento mediante cópias. Em prol do acordo isento a parte do pagamento das custas finais. Gurupi, 05/03/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2009.0010.3955-0/0

Ação: Monitória

Requerente: Mário de Castro Pillar

Advogado(a): Dr. Henrique Vêras da Costa

Requerido(a): Energeto Edificações Ltda.

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Defiro o pedido retro, devendo o autor manifestar-se em 05 (cinco) dias sobre o insucesso. Gurupi, 05/03/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2012.0005.6159-7/0

Ação: Execução

Exeçúente: Banco Bradesco S.A.

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo

Executado(a): BS Distribuidora de Cimento Ltda.

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Defiro a pesquisa de endereço porque não implica em quebra do sigilo fiscal, devendo o autor manifestar-se em 05 (cinco) dias sobre referido endereço e pesquisa Renajud. Gurupi, 05/03/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2011.0004.4043-0/0

Ação: Monitória

Requerente: HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo

Advogado(a): Dr. Lázaro José Gomes Júnior

Requerido(a): L. A. Pessoa Lino Supermercado

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, manifestar-se sobre a certidão de fls. 33.

Autos n.º: 2010.0009.7255-8/0

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeçúente: Ronaldo Tavares Alvarenga

Advogado(a): Dr. Elyedson Pedro Rodrigues Silva

Executado(a): Banco Carrefour S.A.

Advogado(a): Dr. Gilberto Badaró de Almeida Souza

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Defiro o pedido retro, após a resposta será analisada a desobediência do requerido . Gurupi, 06/03/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2011.0004.4135-6/0

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeçúente: Edinalva Tranqueira do Carmo

Advogado(a): Defensoria Pública

Executado: Luciano Arruda de Lima

Advogado(a): Dr. Aeliton de Aquino Gomes

INTIMAÇÃO: Fica a executada, na pessoa de sua advogada, intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao pagamento da importância de R\$ 383,22 (trezentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), sob pena de penhora e multa de 10% (dez por cento) e penhora.

Autos n.º: 2012.0003.9899-8/0

Ação: Cautelar de Sustação de Protesto

Requerente: Raphael Navarro Aquilino

Advogado(a): Dr. Leonardo Navarro Aquilino

Requerido(a): Nogueira e Silva Ltda.

Advogado(a): Dr. Thiago Lopes Benfica

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Homologo o acordo entabulado entre as partes nos moldes do art. 269, III do CPC. Expeça-se alvará judicial conforme requerido. Autorizo levantamento mediante cópia nos autos. Gurupi, 05/03/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.”

Autos n.º: 2010.0011.7590-2/0

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Viação Javaé Ltda.

Advogado(a): Dra. Dulce Elaine Cósia

Executado(a): Brasil Bioenergética – Ind. e Comércio de Álcool e Açúcar Ltda.

Advogado(a): Dr. Márcio Francisco dos Reis

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Diga o autor em 05 (cinco) dias, ficando ciente que o silêncio implicará em remessa ao arquivo provisório. Gurupi, 07/03/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.”

Autos n.º: 2010.0003.1672-3/0

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Joel Lino Vida

Advogado(a): Dr. Alexandre Humberto Rocha

Executado(a): Leolar Móveis e Eletrodomésticos Ltda.

Advogado(a): Dr. Cláudio Ribeiro Correia Neto

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, manifestarem-se sobre o termo de penhora de fls. 148.

Autos n.º: 2012.0005.9127-5/0

Ação: Embargos à Execução

Embargante: Bela Comércio de Cereais de Gurupi Ltda. e outros

Advogado(a): Dra. Márcia Mendonça de Abreu

Embargado(a): Banco Triangulo S.A.

Advogado(a): Dra. Caroline Alves Pacheco

INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) Recebo os embargos. Quanto ao pedido de suspensão da execução deixo de deferi-lo em razão de que ainda não houve a necessária segurança do juízo – artigo 739-A, § 1º, última parte do CPC. Observo que a única penhora realizada nos autos, trata-se de um veículo alienado fiduciariamente, que não tem a liquidez que se espera, pois é cedido, que em regra não é viável a penhora sobre bens garantidos por alienação fiduciária, já que não pertencem ao devedor/executado, que é apenas possuidor, com responsabilidade de depositário, mas à instituição financeira que realizou a operação de financiamento. Sendo útil a penhora nesta hipótese, somente quando recair a constrição executiva sobre direitos detidos pelo executado/devedor no respectivo contrato. Devendo o embargado manifestar-se em 15 (quinze) dias, e, prosseguir a execução. Gurupi, 02 de março de 2013. Nilson Afonso da Silva, Juiz de Direito.

Autos n.º: 2011.0010.4803-8/0

Ação: Monitória

Requerente: HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo

Advogado(a): Dr. Lázaro José Gomes Junior

Requerido(a): Rabelo e Duarte Ltda.

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Diga o autor em 05 (cinco) dias sobre a pesquisa Infojud, considerando que o endereço é o mesmo da inicial. Gurupi 02/03/2013. Nilson Afonso da Silva, Juiz de Direito.

Autos n.º: 2012.0005.4772-1/0

Ação: Execução

Exeqüente: Plínio Almeida Gama Filho

Advogado(a): Dra. Denise Rosa Santana Fonseca

Executado(a): Francisco Erivaldo Alves de Souza

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Revogo o despacho anterior em razão do gravame sobre o bem, devendo o credor indicar outro bem em 05 (cinco) dias, sob pena de remessa ao arquivo provisório. Gurupi, 05/03/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2012.0005.6161-9/0

Ação: Execução

Exeqüente: Banco Bradesco S.A.

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo

Executado(a): R H S Editora e Produtora Ltda.

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Defiro a pesquisa de endereço via Infojud porque não implica em quebra de sigilo fiscal, devendo o autor manifestar-se em 05 (cinco) dias. Gurupi, 05/03/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2011.0010.4823-2/0

Ação: Reintegração de Posse

Requerente: BFB Leasing S.A. Arrendamento Mercantil

Advogado(a): Dr. Celso Marcon

Requerido(a): Manoel Ferreira Gomes

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Defiro o pedido de bloqueio de circulação e transferência como medida para efetuar a liminar. Indefiro os requerimentos de fls. 50/1 porque o autor não demonstrou o esgotamento das pesquisas administrativas. Gurupi TO, 05/03/2013. Nilson Afonso da Silva, Juiz de Direito.”

Autos n.º: 7593/06

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Saturnina José de Souza

Advogado(a): Dra. Celma M. Milhomem Jardim

Executado(a): Bradesco Vida e Previdência S.A.

Advogado(a): Dr. Renato Tadeu Rondina Mandaliti

INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) Isto posto, arbitro os honorários periciais no patamar de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), devendo a impugnante depositá-los, em juízo, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da intimação desta. (...). Gurupi, 06/03/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2010.0002.4256-8/0

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Banco Volkswagen S.A.

Advogado(a): Dra. Marinólia Dias dos Reis

Requerido(a): Enaldo Simões

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Proceda-se à pesquisa SIEL. Diga o autor em 05 (cinco) dias. Gurupi, 18/02/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0010.5353-8 – Ação Penal

Acusado: Heber Cleber de Rezende e Manoel Raimundo Silva Ferreira

Advogado: Iran Ribeiro OAB/TO 4585

INTIMAÇÃO: Fica o advogado acima intimado para apresentar as alegações finais em forma de memoriais no prazo de 5 (cinco) dias.

AUTOS: 2012.0001.6919-0 – Ação Penal

Acusado: Elender Roberto Batista Bastos

Advogado: Hagton Honorato Dias OAB/TO 1838

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5003062-98.2012.827.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Escrivania da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi/TO.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS N.º: 5001933-58.2012.827.2722

Acusado: MARCELO PEREIRA FERREIRA

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias. A Dr^a. **Joana Augusta Elias da Silva**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal n.º **5001933-58.2012.827.2722** que a Justiça Pública como autora move contra – **MARCELO PEREIRA FERREIRA**, brasileiro, companheiro, borracheiro, nascido aos 28.10.1982 em Porangatu - GO, filho de Antônia Pereira Ferreira e Maros Ari Ferreira, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas penas previstas no **Art. 306, caput, da Lei 9.503/97**. E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça

Eletrônico, ficando assim, citado e intimado para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 8 de março de 2013. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, lavrei o presente e o inseri. a) Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito.

AUTOS N.º: 5001360-20.2012.827.2722

Acusado: DIEGO DE SOUZA DE OLIVEIRA

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias. A Dr^a. **Joana Augusta Elias da Silva**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal n.º **5001360-20.2012.827.2722** que a Justiça Pública como autora move contra – **DIEGO DE SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 13.06.1994 em Cascável - PR, filho de Ivanilda Dias de Sá e José Maria Fernandes da Rocha, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas penas previstas no **Art. 157, caput, do Código Penal**. E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citado e intimado para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 8 de março de 2013. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, lavrei o presente e o inseri. a) Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS Nº: 2011.0002.3869-0/0 - **ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: DIVORCIO LITIGIOSO

Requerente: WALQUIRIA FRANCISCA MENDES CORREIA

Requerido: AFRANIO CORREIA FILHO

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO do Sr. AFRANIO CORREIA FILHO, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, de acordo com os Arts. 285 e 319 do CPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2008.0005.0601-6/0 – **Aposentadoria**

Requerente: JOAO GONÇALVES PEREIRA MARINHO

Advogado: MARCOS PAULO FAVARO – OAB/TO 4128-A

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte autora do despacho de fls. 79, que segue transcrito: “Cls... Designo audiência de tentativa de Instrução e Julgamento para o dia 08/05/2013, às 15:40h. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi, TO, 15 de janeiro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2008.0008.2625-8 – **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Reclamante: DERLI LEONELO LETRARI JUNIOR

Rep. Jurídico: FLASIO VIEIRA ARAUJO OAB/TO 3813

Requerido: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fls. 104/108, segue transcrita a parte dispositiva: “ Vistos etc. Isto posto e ante a fundamentação alhures mencionada, julgo improcedente o pedido, razão pela qual condeno o autor no pagamento das custas e honorários advocatícios no importe de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado da causa. Gurupi, 23 de janeiro de 2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza Substituta Auxiliar.”

AUTOS: 2011.0011.9230-9 – **AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROMOTOR DE JUSTIÇA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: UNIMED DE GURUPI/TO

Rep. Jurídico: KARITA BARROS – OAB/TO 3725

INTIMAÇÃO: Intimo os requeridos para que tomem ciência da decisão de fls. 75-v, segue transcrito: “ Vistos etc.Decisão. A esta altura, o pedido liminar já não guarda o periculum in mora se a diária do hospital já foi paga pelo autor (fls. 11), a eventual devolução deste montante, em seara liminar e face ao ente público não possui guarida. Necessário ainda saber se o cheque-caução foi depositado, ou não. Concomitante, intime-se o Estado a especificar as provas que pretende produzir. Prazo de 10 dias. Após, conclusos para apreciação. Intimem-se. Gurupi, 06/02/2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza Substituta Auxiliar.”

AUTOS: 2009.0005.0804-1 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: EDUARDO FERNANDES DE MIRANDO

Rep. Jurídico: JAQUELINE DE KÁSSIA RIBEIRO DE PAIVA – OAB/TO 1775

Rep. Jurídico: IRAN RIBEIRO OAB/TO 4585

Reclamado: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

INTIMAÇÃO: Intimo o Reclamado para apresentar as contrarrazões no prazo legal.

AUTOS: 2010.0004.7424-8 – AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - CÍVEL

Requerente: NIVANIA VIDAL MORAIS

Rep. Jurídico: ALEXANDRE HUMBERTO ROCHA OAB/TO 2.900

Requerido: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência do despacho de fls. 88, segue transcrito a parte dispositiva: “ Intimem-se as partes para que, caso queiram, produzirem provas que acharem pertinentes no prazo de dez dias. Gurupi/TO, 07 de janeiro de 2012. Nassb Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2011.0009.1701-6 – OBRIGAÇÃO DE FAZER - CÍVEL

Requerente: PAULO RICARDO FONTELLA NAIMAYER

Rep. Jurídico: VALDIR HAAS OAB/TO 2.244

Rep. Jurídico: JULIANO MARINHO SCOTTA OAB/TO 2.441

Requerido: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da decisão de fls. 76/77, segue transcrito a parte dispositiva: “(...) ACOLHENDO a alegação de omissão somente na parte dos honorários advocatícios, NEGANDO provimento à omissão quanto à obrigação da requerida de ressarcir a requerente das custas e despesas processuais. (...) P. Retifique-se o registro da sentença, anotando-se. Cumpra-se. Gurupi-TO, 17 de janeiro de 2012. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2012.0005.6491-0 – MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL

Impetrante: RAFAEL ELIAS DA SILVA

Rep. Jurídico: IRAN RIBEIRO OAB/TO 4.585

Impetrado: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fls. 89/94, segue transcrito a parte dispositiva: “ (...) CONDENO em definitiva segurança pretendida, razão pela qual DETERMINO à autoridade coatora e à UNIRG que efetivem ou mantenham a matrícula do Impetrante RAFAEL ELIAS DA SILVA (...). PRIC. Em Gurupi-TO, 29 de janeiro de 2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza Substituta Auxiliar.”

AUTOS: 2012.0005.6013-2 – MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL

Impetrante: LUCIANO RODRIGUES BRITO

Rep. Jurídico: FERNANDO AUGUSTO ABDALLA SANTOS OAB/TO 4.921

Impetrado: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fls. 51/52, segue transcrito a parte dispositiva: “ (...) julgo extinto o feito com fulcro no art. 267, VIII do CPC. (...) PRIC. Em Gurupi-TO, 23 de janeiro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2012.0004.8958-6 – OBRIGAÇÃO DE FAZER - CÍVEL

Requerente: MARIA MIRANY DE QUEIROZ

Rep. Jurídico: JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES OAB/TO 2308

Requerida: MARLENE FERNANDES COSTA

Rep. Jurídico: ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 3808

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente para, caso queira, impugnar a contestação no prazo legal.

AUTOS: 2011.0009.2759-3 – AÇÃO ANULATÓRIA – CÍVEL

Requerente: BANCO SCHAHIN S/A

Rep. Jurídico: LEISE THAIS DA SILVA DIAS OAB/TO 2.288

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que tome ciência do despacho de fls. 160, segue transcrita a parte dispositiva: “Intime-se o requerente para trazer ao presente caderno processual documentos de fls. 149/156 mais legíveis. Cumpra-se. Gurupi-TO, 14 de setembro de 2012. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2010.0008.9057-8 – AÇÃO DE COBRANÇA - CÍVEL

Requerente: NANJI APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA

Rep. Jurídico: EMERSON DOS SANTOS COSTA OAB/TO 1.895

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente para, caso queira impugnar a contestação no prazo legal.

AUTOS: 2009.0006.7102-3 – AÇÃO DECLARATÓRIA - CÍVEL

Requerente: DELNIR ARAUJO DOS SANTOS

Rep. Jurídico: ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA – OAB/TO 4.389

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fls. 76/80, segue transcrito a parte dispositiva: “ (...) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, confirmando a liminar que permanece mantida e deferindo o dano moral no patamar esmiuçado acima de R\$ 2.990,00, : “Clis... Como há pedido de dano moral pela requerente, faculto às partes manifestarem interesse na produção de provas, prazo de dez dias. IC. Gurupi-TO, 01 de março de 2012. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.

AUTOS: 2008.0003.1470-2 - AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: E G S ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Advogada: JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA – OAB/TO 1775

Executado: AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO – AGD

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2.329

INTIMAÇÃO: Intimo o Executado para que tome ciência do despacho de fls. 240, segue transcrito a parte dispositiva: “Cite-se o executado, por meio do advogado constituído nos autos do CPC. Superado o prazo, certificado nos autos a providência adotada pelo executado, intime-se o exequente para requerer o que entender necessário. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi-TO, 07 de janeiro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2011.0000.9432-0 – IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA - CÍVEL

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: JOAQUINA ANTONIA DE SOUSA

Advogado: RUSSELL PUCCI OAB/TO 1847- A

INTIMAÇÃO: Intimo o requerido para impugnar o presente pedido no prazo de cinco dias.

AUTOS: 8.463/00 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - CÍVEL

Reclamante: GILSON MOTA DA SILVA

Advogado: LEONARDO MENESES MACIEL OAB/TO 4.221

Reclamado: MUNICÍPIO DE GURUPI

Advogado: THIAGO LOPES BENFICA OAB – TO 2.329

INTIMAÇÃO: Intimo o Reclamado para que tome ciência do despacho de fls. 315, segue transcrito a parte dispositiva: “ Intime-se o Suplicante para requerer o que entender de direito, prazo de 05 dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi-TO, 23 de janeiro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2010.0011.1041-0 – EMBARGOS À EXECUÇÃO - CÍVEL

Embargante: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Embargado: RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA

Rep. Jurídico: RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA OAB/TO 476

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência do despacho de fls. 21, que segue transcrito: “Intimem-se acerca dos cálculos acostados as fls. 20. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi-TO, 21 de janeiro de 2013. Nassib Cleto mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2010.0000.1435-2 – MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL

Impetrante: WILSON ALVES COSTA

Rep. Jurídico: LEONARDO NAVARRO AQUILINO OAB/TO 2428

Impetrado: PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GURUPI – AFMG (TANIA) E OUTRO

Rep. Jurídico: RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA OAB/TO 476

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Impetrante para que tome ciência do despacho de fls. 125, segue transcrito: “Defiro a cota ministerial acostada às fls. 123-v: Ante o tempo decorrido, R. inteme-se a parte impetrante para esclarecer se há interesse no prosseguimento do feito. Gurupi-TO, 22 de janeiro de 2013. Nassib Cleto mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2010.0008.0675-5 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: REULER DE SOUZA NUNES

Advogado: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS OAB/TO 53

Requerido FUNDAÇÃO UNIRG

Advogado: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para ficarem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000060-91.2010.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Os advogados deverão se cadastrar no sistema eproc para dar andamento ao feito, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2008.0000.1769-4- AÇÃO DE INDENIZAÇÃO COM PEDIDO DE LIMINAR PARA CONCESSÃO DE ALIMENTOS

Requerente: LUCIMEIRE MENDES DOURADO E OUTRO

Advogado: RONALDO MARTINS DE ALMEIDA OAB – TO 4278

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB – TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para ficarem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000029-42.2008.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Os advogados deverão se cadastrar no sistema eproc para dar andamento ao feito, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0011.1116-5 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: LUCIMEIRE MENDES DOURADO E OUTRO

Advogado: RONALDO MARTINS DE ALMEIDA OAB – TO 4278

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB – TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para ficarem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº5000059-09.2010.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Os advogados deverão se cadastrar no sistema eproc para dar andamento ao feito, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0004.3328-0 - AÇÃO DE EMBARGOS A EXECUÇÃO

Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB – TO 2329

Requerido: LUCIMEIRE MENDES DOURADO E OUTRO

Advogado: RONALDO MARTINS DE ALMEIDA OAB – TO 4278

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para ficarem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000177-48.2011.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Os advogados deverão se cadastrar no sistema eproc para dar andamento ao feito, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 13.480/07 - AÇÃO DE BENEFICIO DE APOSENTADORIA PREVIDENCIARIA

Requerente: MARIA DE JESUS RIBEIRO DE PAULA

Advogado: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES OAB/TO 618

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB – TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para ficarem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000019-32.2007.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Os

advogados deverão se cadastrar no sistema eproc para dar andamento ao feito, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0009.1835-7 – AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Advogado: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: NAGILA DOS REIS PERES

Requerido: LEONITA GUIMARAES CARVALHO

Advogado: CHARLES LUIZ ABREU DIAS OAB/TO 1682

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem conhecimento do despacho de fls. 45, que segue transcrito: “Cls...Tendo em vista os pedidos contidos na petição do requerido, designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 9/5/2013, às 9:30h. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, 30 de janeiro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2009.0005.9202-6 – AÇÃO CIVIL PUBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente: MINISTERIO PUBLICO

Advogado: PROMOTOR DE JUSTIÇA

Requerido: VALTER ARAUJO RODRIGUES E OUTROS

Advogado: RONALDO MARTINS ALMEIDA OAB/TO 4278

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para que tome conhecimento do despacho de fls. 69, que segue transcrito: “Cls... Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 15/05/2013, às 14:30 h. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, 25 de janeiro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

Vara de Execuções Penais

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**Autos de Execução Penal nº:2009.0001.3577-6**

Reeducando: Valmy Pereira Coelho

Advogado: Jomar Pinho de Ribamar OAB/TO 4432

Despacho: Intimação de Cálculos

Intime-se o advogado **Jomar Pinho de Ribamar OAB/TO 4432** para tomar ciência dos cálculos de fls.161. Gurupi, dia 11 de março de 2013. Drº Ademir Alves de Souza Filho, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Tribunal do Júri. Eu Natália Gambarato de Moraes, Analista Judiciária/CEPEMA à disposição da Vara de Execuções Penais e Tribunal do Júri, o digitei e inseri.

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Autos: 2011.0008.0531-5 – EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**

Exequente: JACKSON GOMES SANTANA

Advogados: DR. HILTON CASSIANO DA SILVA FILHO OAB TO 4044

Executado: COMERCIAL GURUPI DE AUTOMÓVEL LTDA

Advogados: DR. ANTONIO PEREIRA DA SILVA OAB TO 17

SENTENÇA: “(...) Isto posto, com fulcro no Art. 52, IX da Lei n. 9.099/95 e enunciado 121 do Fonaje, julgo parcialmente procedente os embargos a execução para determinar que seja liberado Alvará Judicial à Embargante Comercial Gurupi de Automóveis LTDA no valor de R\$ 18,96 (dezoito reais e noventa e seis centavos); e que seja liberado Alvará Judicial ao embargado Jackson Gomes Santana no valor de R\$ 59,08 (cinquenta e nove reais e oito centavos). Sem custas e honorários face ao Art. 55, da lei n. 9.099/95. P.R.I. Gurupi-TO, 07 de janeiro de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO”.

Autos: 2011.0003.7425-0 – EXECUÇÃO

Exequente: M.J LIMA DE ASSIS

Advogados: DRA. ÂNGELA MÁRCIA DE SOUSA GOMES OAB TO 4376

Executado: ANTONIO APARECIDO RUAS

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

SENTENÇA: “(...) Isto posto, com fulcro no art. 267,III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo. Sem custas e honorários face ao art. 55, da Lei 9.099/95. P.R.I. Após o trânsito em julgado, archive-se. Gurupi-TO 7 de janeiro de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO”.

Autos: 2011.0006.3051-5 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: JOÃO TURIBIO TAVARES

Advogados: DR. ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ OAB TO 4445

Executado: NILSON AUGUSTO CHAGAS

Advogados: DR. ANTONIO PEREIRA DA SILVA OAB TO 17

SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro no Art. 53, parágrafo 4º, da lei nº 9.099/95, julgo extinta a presente execução. Sem custas e honorários face ao art. 55, da Lei 9.099/95. P.R.I. Após o trânsito em julgado, archive-se. Gurupi-TO, 07 de janeiro de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO".

Autos: 2011.0008.8190-9 – EXECUÇÃO

Exequente: M.J LIMA DE ASSIS

Advogados: DRA. ÂNGELA MÁRCIA DE SOUSA GOMES OAB TO 4376

Executado: ROSSANDRO SOBREIRA ALVES

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro no art. 267,III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo. Sem custas e honorários face ao art. 55, da Lei 9.099/95. P.R.I. Após o trânsito em julgado, archive-se. Gurupi-TO 7 de janeiro de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO".

Autos: 2011.0006.3024-8 – EXECUÇÃO

Exequente: LUANNA C P M ME-COLCCI CONFEC

Advogados: DRA. KARITA CARNEIRO PEREIRA OAB TO 2588

Executado: LOANA FIGUEIRA FREITAS

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro no art. 267,III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo. Sem custas e honorários face ao art. 55, da Lei 9.099/95. P.R.I. Após o trânsito em julgado, archive-se. Gurupi-TO 7 de janeiro de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO".

Autos: 2011.0008.8108-9 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: RODRIGO RIBEIRO SENTO SÉ SANTANA

Advogados: DR. LUCYWALDO DO CARMO RABELO OAB TO 2331

Executado: LUIZ CARLOTO DA SILVA, FRANCISCA PINHEIRO ALVES DA SILVA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro no Art. 53, parágrafo 4º, da lei nº 9.099/95, julgo extinta a presente execução. Sem custas e honorários face ao art. 55, da Lei 9.099/95. Defiro o desentranhamento do documento à fl. 5, o qual deverá ser entregue à exequente com as cautelas de estilo. P.R.I. Após o trânsito em julgado, archive-se. Gurupi-TO, 07 de janeiro de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO".

Autos: 2011.0008.0447-5 – EXECUÇÃO

Exequente: ANTONIO CARVALHO DE ARAUJO

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

Executado: WELLINGTON DIVINO ALVES

Advogados: DR. RICARDO BUENO PARÉ OAB TO 3922-B

SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro no art. 267,III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo. Sem custas e honorários face ao art. 55, da Lei 9.099/95. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. P.R.I. Gurupi-TO 7 de janeiro de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO".

Autos: 2011.0002.7881-1 – EXECUÇÃO

Requerente: AGUIAR E SOUSA LTDA

Advogados: DRA. JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA OAB TO 1775

Requerido: VIVIANE ROSAL FONSECA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro no art. 794, II, do Código de Processo Civil, homologo por sentença o acordo e julgo extinta a presente execução. Sem custas e honorários face ao art. 55, da Lei 9.099/95. Defiro o desentranhamento dos documentos juntados às fls. 15/35 à executada, após a informação da exequente de que recebeu o valor integral da dívida. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Gurupi-TO, 14 de janeiro de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO".

Autos: 2011.0005.2667-0 – COBRANÇA

Exequente: JOSÉ MENDES DE ARAÚJO

Advogados: DR. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI OAB TO 29479

Executado: F.EV. LIMA E CIA LTDA

Advogados: NÃO HADVOGADO

SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro no art. 267,III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo. Sem custas e honorários face ao art. 55, da Lei 9.099/95. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. P.R.I. Gurupi-TO 7 de janeiro de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO".

Autos: 2011.0008.0487-4 – EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Exequente: ALESSANDRO DA SILVA FONSECA

Advogados: DRA. LEISE THAIS DA SILVA DIAS OAB TO 2288

Executado: ESPAÇO CASA

Advogados: DR. VALDIR HAAS OAB TO 2244

SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro no art. 267,III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo. Sem custas e honorários face ao art. 55, da Lei 9.099/95. P.R.I.. Gurupi-TO 7de janeiro de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO".

Autos: 2011.0002.7847-1 – EXECUÇÃO

Requerente: JACIRA ALMEIDA SARMENTO.

Advogados: DR, MILTON ROBERTO DE TOLEDO OAB TO 511

Requerido: GUSTAVO PIMENTEL FLORENTINO FERREIRA

Advogados: DR. CRISTIANO DE QUEIROZ RODRIGUES OAB TO 3933

SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro no art. 48, da lei 9.099/95. nego provimento recebimento aos embargos declaratórios por ser recurso impróprio para reconsideração da sentença. Sem custas e honorários face ao Art. 55, da lei 9.099/95.. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.... Gurupi-TO ,28 de fevereiro 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO".

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Carta Precatória nº. 5001143-40.2013.827.2722**

Chave gerada: 980365791613

Ação: Penal

Processo Origem: 30368-85.2010.8.06.0167

Parte (s): Ministério Público Estadual

Parte (s): Everton José de Sousa e Carlos Tatiano Gonçalves

Advogado(os): Francisco Laecio de Aguiar filho – OAB – 23.633

INTIMAÇÃO: "DESPACHO: 1 – **Considerando o teor da certidão contida no evento 6, redesigno o ato para o dia 26-03-2013, às 15h45min. Dou os presentes por intimados. Oficie-se. Intime-se. Às Providências.**" Gurupi – TO, 7-3-2013. **RONICLAY ALVES DE MORAIS – Juiz de Direito**".**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****C. Precatória nº : 2012.0005.8745-6**

Ação : INVENTÁRIO

Comarca Origem : 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE ANAPOLIS-GO

Processo de Origem : 441213-62.2009.8.09.0006

Requerente : IVONE ZANONI PITALUGA

Advogados : CARLOS EDUARDO GONÇALVES MARTINS OAB/GO 27.725

Requerido/Réu : ESPOLIO URIAS BATISTA PITALUGA

INTIMAR O ADVOGADO DO/A AUTOR/A DO DESPACHO A SEGUIR: "1 - Intime-se a requerente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar quanto à certidão de fl. 42, sob pena de devolução. Gurupi-TO., 06 de março de 2013. RONICLAY ALVES DE MORAIS-JUIZ DE DIREITO."

C. Precatória nº : 2010.0008.9179-5

Ação : EXECUÇÃO

Comarca Origem : 4ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO

Processo de Origem : 233555-69.2005.8.09.0051

Requerente : MOTO FOR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE AUTOMOTORES LTDA

Advogados : JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO OAB-GO 6955

Requerido/Réu : ALDEMAR DE SOUSA SALES FILHO

INTIMAR O ADVOGADO DO/A AUTOR/A DO DESPACHO A SEGUIR: "1 - Intime-se a exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, juntar cálculo atualizado do débito. 2- Após, imediatamente conclusos. Gurupi-TO., 06 de março de 2013. RONICLAY ALVES DE MORAIS-JUIZ DE DIREITO."

C. Precatória nº : 5000042-65.2013.827.2722

Ação : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Comarca Origem : 3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO

Processo de Origem : 5114208.95.2012.8.09.0055

Requerente : CLEIA COSTA E SILVA ARAUJO SOARES

Advogados : LUCIO JOSE DA SILVA OAB/GO 30.665

Requerido/Réu : MARLY MENDES SOUSA

INTIMAR O ADVOGADO DO/A AUTOR/A DO DESPACHO A SEGUIR: "1 - Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar quanto à certidão contida no evento 7, sob pena de arquivamento da carta precatória. Às providências. Gurupi-TO., 08 de março de 2013. RONICLAY ALVES DE MORAIS-JUIZ DE DIREITO."

ITACAJÁ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSOS Nº: 2011.0009.5984-3

Requerente(s): Petronilio Soares Pinto

Advogados: Antonio Carneiro Correia, OAB/TO 1841/A e OAB/GO 8.133, Alessandra Costa Carneiro Correia, OAB/GO 25.898 e Leonardo Soares Correia Neto, OAB/GO 21.552E

Requerido: Espolio de Rodolfo Soares Pinto

Advogados: Não consta

Requeridos e Interessados: Maria Marlene Mota Pinto

Advogados: Fredson Alves de Souza, OAB/TO 4.433, Vinicius Veiga de Souza, OAB/SP 258.600 e Savana Almeida Vieira, OAB/PA 14.246/A

DESPACHO: Sobre a decisão de fls 72/78, diga a sra Maria Marlene Mota Pinto em 10 dias. Itacajá, 06 de março de 2013.

Marcelo Eliseu Rostirola, Juiz de Direito.

ITAGUATINS

Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível

DECISÃO

AUTOS: Nº 2011.0000.9522-9 /0 – AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Procurador: IVANEZ RIBEIRO CAMPOS

Procurador: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO

Procurador: ADELMO AIRES JUNIOR

Executado: ODILENE PEREIRA MARINHO

Advogado: MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS OAB/TO 1671-A

Ficam as partes e seus advogados INTIMADOS da r. decisão exarada às fls. 44, de teor a seguir transcrito, DECISÃO; Devidamente intimada para opor embargos, executada-ré apresentou impugnação (fls. 39/41), não concordando com a multa cobrada e penhora de bens para garantia da dívida, por ser inadmissível em ações contra a Fazenda Pública, porem, concordou com os cálculos apresentado pela parte autora à fl. 37. Com razão a patê exequente. Versa a lei, que os pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federais, Estaduais, Distrital e Municipais, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e a conta dos créditos respectivos. PORTANTO, com base no art. 730 do Código de Processo Civil e art. 100, da Constituição Federal, INDEFIRO o pedido de fl. 35/36, no que tange a multa sobre a quantia devida e a penhora de bens para garantia da dívida. O feito, portanto, ingressa na fase de requisição de precatório (art. 730, I e II, CPC). EXPEÇAM-SE, pois, os seguintes ofícios requisitórios à Exma. Sra. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça: a) RPV, para pagamento dos honorários advocatícios sucumbências; b) RPV, para pagamento das custas processuais. Intime-se. Cumpra-se. Itaguatins-TO, 09 de janeiro de 2013. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2009.0007.1640-0 (4409/09)

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR: DR. PATRÍCIA BEZERRA DE MEDEIROS NASCIMENTO

REQUERIDO: JOSÉ MARTINS DE BRITO

ADVOGADO: DR. JOSÉ MARTINS DE BRITO

INTIMAÇÃO: Fica o requerido e seu advogado intimados do seguinte DESPACHO: "... Ouça-se a parte requerida sobre a petição de fls. 36. Miracema/TO, 30/05/2012. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS:2347/00

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: DR. JOSÉ OSMARINO JOSÉ DE MELO

EXECUTADO: FIRMA COMERCIAL MIRACEMA DE UTILIDADES P/ O LAR LTDA

ADVOGADO: DR.ANTÔNIO LUIZ COELHO E DR. CORIOLANO SANTOS MARINHO

INTIMAÇÃO: Fica a parte exeqüente e seu advogado intimado do despacho de fls. 119 a seguir transcrito: “Face a certidão de fls. 117, dê-se vistas dos autos ao exequente para manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito. Intime-se. Miracema do Tocantins, 27 de fevereiro de 2013. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito -

AUTOS:2346/00

AÇÃO: CAUTELAR INCIDENTAL DE CAUÇÃO

REQUERENTE: FIRMA COMERCIAL MIRACEMA DE UTILIDADES P/ O LAR LTDA

ADVOGADO: DR.ANTÔNIO LUIZ COELHO E DR. CORIOLANO SANTOS MARINHO

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADOS; DR. JOSÉ OSMARINO JOSÉ DE MELO

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente e seu advogado intimado do despacho de fls. 199 a seguir transcrito: “ Intime-se o autor, pessoalmente, por mandado ou precatória, para promover o andamento do feito, no prazo de 48 horas, sob pena de ser decretada a sua extinção arquivamento. (art. 267, parágrafo 1º, do CPC). Miracema do Tocantins, 25 de 05 de 2011. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito -

AUTOS:22008.0010.577-0 (4291/08)

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: ROBERTO CUNHA PASSOS JUNIOR

ADVOGADO: DR. RILDO CAETANO DE ALMEIDA

REQUERIDO: IBANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADOS; DR. CIRO ESTRELA NETO, DR. HÉLIO BRASILEIRO FILHO, DRA. SOLANGE RODRIGUES DA SILVA, DR. SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES E DRA. FERNANDA SILVA

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida e seus advogados intimados do despacho de fls. 64 a seguir transcrito: “Sobre o pedido de extinção de feito, solicitado pelo requerente às fls. 59, dê-se vistas ao requerido para manifestação, no prazo de 10 dias. Intime-se. Miracema do Tocantins-TO, em 27 de fevereiro de 2013 Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito”.

AUTOS: 2311/00

AÇÃO; ORDINÁRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL CUMULADA COM REINTEGRAÇÃO DE POSSE MAIS PERDAS E DANOS

REQUERENTE: MIRA RIO CONSTRUTURA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO: DR. ROBERTO NOGUEIRA

REQUERIDO:GLAUCIA MEIRE GUERRA

ADVOGADO: DR. FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES E DR. ANTÔNIO FERNANDO VIEIRA JANCZUR

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e seus procuradores intimados da audiência de instrução e julgamento, **REDESIGNADA** para o dia **23 de abril de 2013 às 14:00 horas**.

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 4430/2010 – PROTOCOLO: (2010.0010.5484-6) - Cível

Exeqüente: THIAGO RIBEIRO DE SOUSA

Advogado: Dr. Patys Garrety da Costa Franco – OAB/TO 4375

Executado: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

Advogado(a): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho – OAB/TO 3678

INTIMAÇÃO CUSTAS FINAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS: “Fica o(a) requerido(a) intimado(a) das custas finais de fls. 157/158, no valor de R\$ 173,00 e dos cálculos de honorários advocatícios de fls. 156, no valor de R\$ 1.142,05 (um mil cento e quarenta e dois reais e cinco centavos). Miracema do Tocantins-TO, 8 de março de 2013. Eu, Natan Coelho Costa, Técnico Judiciário de 2ª instância, o digitei”.

AUTOS Nº 4809/2011 – PROTOCOLO: (2011.0009.7162-2)

Requerente: MANOEL SILVINO CAITANO SILVA COELHO

Advogado: Dr. Patys Garrety da Costa Franco – OAB/TO 4375

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho – OAB/TO 3678

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: “1. Devidamente intimada, a parte devedora efetuou o depósito judicial, razão pela qual autorizo o levantamento/transfêrencia da(s) quantia(s) (fls. **132**), acrescida(s) dos rendimentos apurados desde a(s) data(s) do(s) depósito(s) até a efetiva transfêrencia. 2. Após a efetivação do ora determinado, manifeste-se a parte exeqüente, no prazo de cinco dias, se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, pena de extinção. 3. Expeça-se o competente alvará. 4. Cumpra-se. Intime(m)-se. **Miracema do Tocantins, 20 fev. 2013. Marco Antônio Silva Castro**, Juiz de Direito.”

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do despacho: (Intimações conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

Autos n.º 5822/11 (2011.0003.0077-9)

Ação: Guarda

Requerentes: Antônio Alves de Carvalho e Maria da Conceição Alencar de Carvalho

Advogado: Dr. Rildo Caetano de Almeida, OAB/TO 310

INTIMAÇÃO: do Advogado para tomar conhecimento da parte final da sentença a seguir transcrita: "...Pelo exposto, com espeque no art. 33, § 2º, do ECA, defiro o pedido outorgando aos requerentes a guarda da criança Benjamim Feitosa de Sousa, com o fim de prestar-lhe assistência material, moral e educacional. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Transitada em julgado, tome-se o compromisso e lavre-se o termo, arquivando-se com as baixas necessárias. Miracema do Tocantins, em 07 de novembro de 2011. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito Juiz de Direito".

PALMAS **2ª Vara Cível**

INTIMAÇÕES ÀS PARTES

Boletim nº 027/2013

Ação: Cautelar Inominada – 2009.0006.2224-3/0 e Apenso 2009.10.1459-0 – (Nº de Ordem 01)

Requerente: Sandro Noleto Bringel

Advogado: Coriolano Santos Marinho - OAB/TO 10 e outros

Requerido: D. MARIA Produtos Alimentícios Ltda

Advogado: Ednir Batista da Silva – OAB/TO 5.030

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO: MARCELO CLÁUDIO GOMES – OAB/TO 955

DESPACHO: "Como requer. Em, 08/03/13. (a) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito." – item "a" da petição: "Diante do exposto, requer, com base no art. 196 do CPC, que seja intimado o antigo patrono do peticionário para que devolva em 24 horas, o respectivo processo que se encontra em seu poder desde 29/01/2013, obviamente em prazo superior ao legalmente admitido. ..."

INTIMAÇÕES ÀS PARTES

Boletim nº 025/2013

Ação: Usucapião – 2005.0001.1917-4/0 (Nº de ordem:01)

Requerente: Edilmo Pereira da Costa e outro

Advogado: Alonso de Souza Pinheiro – OAB/TO 80-B

Requerido: Joana Baum e outro

Advogado: Fernando Rezende de Carvalho – OAB/TO 1.320 /Márcio Gonçalves – OAB/TO 2554

Confinante: Espólio de Leonardo Fregonesi Júnior

Advogada: Marcela Juliana Fregonesi – OAB/TO 2102-A

Interessado: Irineu Derli Langaro

Advogado: Irineu Derli Langaro – OAB/TO 1252

INTIMAÇÃO: **DESPACHO:** "Como requer, se houver pauta. Em, 12/11/12. (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito." **CERTIDÃO:** Certifico que, em cumprimento ao despacho de folhas 403-verso, designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 20/03/2013, às 14:00 horas.

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 1695/2000 - CAUTELAR INOMINADA COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: Hélio Rodrigues de Azevedo

Advogado(a): Dr. Francisco José Sousa Borges

Requerido: O Caçulinha - loja 02

Advogado(a): Dr. Francisco Gilberto B. Souza e Dr. Mamed Francisco Abdalla

INTIMAÇÃO-DECISÃO: "Vistos, etc. (...) Assim, saneado o feito e inexistindo questões processuais pendentes, anuncio o julgamento do processo no estado em que se encontra. Intimem-se. Palmas, 06 de fevereiro de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 2786/2002 (2005.0000.4462-0) - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Drª. Marília Lucília Gomes e Outros

Requerido: Geuze Uilton Rocha Avelino

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "(...) Sendo assim, intimem-se a parte autora através de seu patrono, observadas as devidas precauções, para recolher, em 05 (cinco) dias, as custas da locomoção do oficial de justiça. Cumpra-se. Palmas, 06 de fevereiro de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 3472/2004 (2004.0000.1235-5/0) - ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente: Consórcio Nacional Volkswagen LTDA

Advogado(a): Dr^a. Marinólia Dias dos Reis e Dr. Manoel Archanjo Dama Filho e Outros

Requerido: Acylino Dias

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO-DECISÃO: "Vistos, etc. (...) Assim, saneado o feito e inexistindo questões processuais pendentes, anuncio o julgamento do processo no estado em que se encontra. Intimem-se. Palmas, 06 de fevereiro de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 3496/04 (2004.0000.0561-8/0) - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargantes: REKP - Recapagem Industrial e Comércio Ltda, Wilson de Paula Souza, Deise de Fátima Araújo de Paula

Advogado(a): Dr. Anselmo Francisco da Silva e Outros

Embargado: Banco da Amazônia S/A

Advogado(a): Dr. Alessandro de Paula Canedo e Outros

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Em análise, diante da divergência de valores encontrados no laudo pericial, hei por bem determinar que seja realizada nova perícia. Para tanto, nomeio como perito o contador Sr. Iraldo Soares da Silva Jr., com endereço profissional constante em pasta própria da Escrivania deste Juízo para proceder nova perícia. Quanto aos honorários periciais, fixo-os em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), os quais deverão ser pagos ao final pela parte sucumbente. Intimem-se. Palmas, 07 de fevereiro de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 2004.0001.0734-8/0 - REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

Requerente: Carlos Eduardo Aires Gomes dos Santos

Advogado(a): Dr. Luís Gustavo de César, Dr^a Cristiane Gabana e Dr. Pedro Augusto Teixeira Ale

Requerido: Banco Dibens S/A

Advogado(a): Dr. Celso Marcon, Dr^a Núbia Conceição Moreira e Dr^a. Simony Vieira de Oliveira

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Intimem-se o patrono do requerido, em nome dos procuradores de fl. 157, para que: 1) apresentem procuração nos autos e, 2) que se manifeste sobre qual das duas contestações protocolizadas deverá ser considerada. Cumpra-se. Palmas, 06 de fevereiro de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 2005.0003.9393-4/0 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: Manoel Pereira da Silva

Advogado(a): Dr. Francisco José de Sousa Borges

1º Requerido: Volkswagen Serviços S/A

Advogado(a): Dr^a. Marinólia Dias dos Reis e Outros

2º Requerido: Tocantins Auto Limitada – Tocalto Ltda

Advogado(a): Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "(...) Sendo assim, intimem-se as partes através de seus patronos, observadas as devidas precauções, para que especifiquem, em 10 (dez) dias, as provas que pretendem produzir, justificando a pertinência com os fatos a serem demonstrados. (...). Cumpra-se. Palmas, 06 de fevereiro de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 2006.0006.5138-9/0 - DECLARATÓRIA

Requerentes: Carlos Maurício Abdalla e Sandra Eliane Cordeiro Abdalla

Advogado(a): Dr. Célio Henrique Magalhães Rocha

1º Requerido: Luiz Cláudio de Carvalho

Advogado(a): Defensoria Pública

2º Requerido: Raimundo Sulino dos Santos

Advogado(a): Dr^a. Adriana Durante Dalla Costa e Dr^a. Julice Gomes Garcia

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "(...) Sendo assim, acolho os pedidos de fls. 153/155: 1) desconsidero a procuração de fls. 151; 2) determino que se intime o segundo requerido, através dos patronos constituídos à fl. 99 para que, no prazo de 10 (dez) dias, especifiquem as provas que pretendem produzir justificando a pertinência com os fatos a serem demonstrados. (...). Cumpra-se Palmas, 06 de fevereiro de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 2006.0008.6742-0/0 - REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: Aldemar Alves Costa Filho

Advogado(a): Dr. Márcio Augusto M. Martins

Requerido: Braspress Brasil Transportes Intermodal Ltda

Advogado(a): Dr. Celso de Faria Monteiro e Outros

INTIMAÇÃO-DECISÃO: "Vistos, etc. (...) Assim, saneado o feito e inexistindo questões processuais pendentes, anuncio o julgamento do processo no estado em que se encontra. Intimem-se. Palmas, 08 de fevereiro de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 2006.0008.7479-5/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO LIMINAR

Requerente: Raimundo Nonato Sousa

Advogado(a): Dr. Edson Monteiro de Oliveira Neto

Requerido: Banco ABN AMRO Real S/A

Advogado(a): Dr. Renato Chagas Correa da Silva e Outros

INTIMAÇÃO: "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 10 (dez) dias, especificarem as provas que pretendem produzir."

AUTOS Nº: 3408/03 (2009.0002.6697-8/0) - EXECUÇÃO

Exequente: Fernando Chinaglia Distribuidora S/A

Advogado(a): Dr^a. Márcia Ayres da Silva

Executado: Souza e Gomes Ltda

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Recebidos em Correição. Suspendo o processo pelo prazo de 01 (um) ano, devendo permanecer em cartório, na forma do art. 791, III do CPC c/c o art. 40, § 2º da LEF (em aplicação analógica), período em que não há falar em transcurso de prazo prescricional. (...)."

AUTOS Nº: 2534/2002 (2009.0002.6693-5/0) - MONITÓRIA

Requerente: Damaso, Damaso, Quintino de Jesus Ltda

Advogado(a): Dr. André Ricardo Tanganeli

Requerido: Juarez Sales da Cruz

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Recebidos em Correição. Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 06 (seis) meses. (...). Cumpra-se. Intime-se. Palmas, 17 de maio de 2012. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 1695/2000 - CAUTELAR INOMINADA COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: Hélio Rodrigues de Azevedo

Advogado(a): Dr. Francisco José Sousa Borges

Requerido: O Caçulinha - loja 02

Advogado(a): Dr. Francisco Gilberto B. Souza e Dr. Mamed Francisco Abdalla

INTIMAÇÃO-DECISÃO: "Vistos, etc. (...) Assim, saneado o feito e inexistindo questões processuais pendentes, anuncio o julgamento do processo no estado em que se encontra. Intimem-se. Palmas, 06 de fevereiro de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 2786/2002 (2005.0000.4462-0) - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr^a. Marília Lucília Gomes e Outros

Requerido: Geuze Uilton Rocha Avelino

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "(...) Sendo assim, intimem-se a parte autora através de seu patrono, observadas as devidas precauções, para recolher, em 05 (cinco) dias, as custas da locomoção do oficial de justiça. Cumpra-se. Palmas, 06 de fevereiro de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 3472/2004 (2004.0000.1235-5/0) - ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente: Consórcio Nacional Volkswagen LTDA

Advogado(a): Dr^a. Marinólia Dias dos Reis e Dr. Manoel Archanjo Dama Filho e Outros

Requerido: Acylino Dias

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO-DECISÃO: "Vistos, etc. (...) Assim, saneado o feito e inexistindo questões processuais pendentes, anuncio o julgamento do processo no estado em que se encontra. Intimem-se. Palmas, 06 de fevereiro de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 3496/04 (2004.0000.0561-8/0) - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargantes: REKP - Recapagem Industrial e Comércio Ltda, Wilson de Paula Souza, Deise de Fátima Araújo de Paula

Advogado(a): Dr. Anselmo Francisco da Silva e Outros

Embargado: Banco da Amazônia S/A

Advogado(a): Dr. Alessandro de Paula Canedo e Outros

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Em análise, diante da divergência de valores encontrados no laudo pericial, hei por bem determinar que seja realizada nova perícia. Para tanto, nomeio como perito o contador Sr. Iraldo Soares da Silva Jr., com endereço profissional constante em pasta própria da Escrivania deste Juízo para proceder nova perícia. Quanto aos honorários periciais, fixo-os em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), os quais deverão ser pagos ao final pela parte sucumbente. Intimem-se. Palmas, 07 de fevereiro de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

AUTOS Nº: 2004.0001.0734-8/0 - REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

Requerente: Carlos Eduardo Aires Gomes dos Santos

Advogado(a): Dr. Luís Gustavo de César, Dr^a Cristiane Gabana e Dr. Pedro Augusto Teixeira Ale

Requerido: Banco Dibens S/A

Advogado(a): Dr. Celso Marcon, Dr^a Núbia Conceição Moreira e Dr^a. Simony Vieira de Oliveira

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Intimem-se o patrono do requerido, em nome dos procuradores de fl. 157, para que: 1) apresentem procuração nos autos e, 2) que se manifeste sobre qual das duas contestações protocolizadas deverá ser considerada. Cumpra-se. Palmas, 06 de fevereiro de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

AUTOS Nº: 2005.0003.9393-4/0 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: Manoel Pereira da Silva

Advogado(a): Dr. Francisco José de Sousa Borges

1º Requerido: Volkswagen Serviços S/A

Advogado(a): Dr^a. Marinólia Dias dos Reis e Outros

2º Requerido: Tocantins Auto Limitada – Tocalto Ltda

Advogado(a): Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “(...) Sendo assim, intimem-se as partes através de seus patronos, observadas as devidas precauções, para que especifiquem, em 10 (dez) dias, as provas que pretendem produzir, justificando a pertinência com os fatos a serem demonstrados. (...). Cumpra-se. Palmas, 06 de fevereiro de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

AUTOS Nº: 2006.0006.5138-9/0 - DECLARATÓRIA

Requerentes: Carlos Maurício Abdalla e Sandra Eliane Cordeiro Abdalla

Advogado(a): Dr. Célio Henrique Magalhães Rocha

1º Requerido: Luiz Cláudio de Carvalho

Advogado(a): Defensoria Pública

2º Requerido: Raimundo Sulino dos Santos

Advogado(a): Dr^a. Adriana Durante Dalla Costa e Dr^a. Julice Gomes Garcia

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “(...) Sendo assim, acolho os pedidos de fls. 153/155: 1) desconsidero a procuração de fls. 151; 2) determino que se intime o segundo requerido, através dos patronos constituídos à fl. 99 para que, no prazo de 10 (dez) dias, especifiquem as provas que pretendem produzir justificando a pertinência com os fatos a serem demonstrados. (...). Cumpra-se Palmas, 06 de fevereiro de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

AUTOS Nº: 2006.0008.6742-0/0 - REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: Aldemar Alves Costa Filho

Advogado(a): Dr. Márcio Augusto M. Martins

Requerido: Braspress Brasil Transportes Intermodal Ltda

Advogado(a): Dr. Celso de Faria Monteiro e Outros

INTIMAÇÃO-DECISÃO: “Vistos, etc. (...) Assim, saneado o feito e inexistindo questões processuais pendentes, anuncio o julgamento do processo no estado em que se encontra. Intimem-se. Palmas, 08 de fevereiro de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

AUTOS Nº: 2006.0008.7479-5/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO LIMINAR

Requerente: Raimundo Nonato Sousa

Advogado(a): Dr. Edson Monteiro de Oliveira Neto

Requerido: Banco ABN AMRO Real S/A

Advogado(a): Dr. Renato Chagas Correa da Silva e Outros

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas para, no prazo de 10 (dez) dias, especificarem as provas que pretendem produzir.”

4ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS Nº: 2008.0000.9802-3 – AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO MARTINS BRINGEL FREITAS

ADVOGADO(A): ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA

REQUERIDO: HEBE PEREIRA

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Fica a parte Requerente intimada acerca da Certidão do Oficial de Justiça de fl. 129”, a não localização da testemunha Agnaldo Luiz de Oliveira”.

AUTOS Nº: 2009.0004.9142-4 – AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: LAUDESILINA RIBEIRO DUALIBE NETA

ADVOGADO(A): DEFENSOR PUBLICO

REQUERIDO: LEANDRO ALBINO DE SOUSA

ADVOGADO(A): CARLOS VICTOR ALMEIDA CARDOSO JUNIOR E NEREU RIBEIRO SOARES

INTIMAÇÃO: “DESPACHO FLS. 172: “Para realização da audiência de instrução e julgamento, designo o dia 14 de agosto de 2013, às 14:00 horas. Quanto à produção de prova testemunhal, devem as parte atentar para o disposto no artigo 407 do Código de Processo Civil, apresentando o rol no prazo de 15 (quinze) dias antes da data agendada. Requerente e requerida deverão ser intimados a comparecer para prestar depoimento pessoal sob pena de confissão (artigo 142 do Código de Processo Civil). Intimem-se Palmas-TO, 05 de março de 2013 Zacarias Leonardo Juiz de Direito”.

AUTOS Nº: 2009.0008.8624-0 – AÇÃO REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

REQUERENTE: ACILON PEREIRA DA ROCHA

ADVOGADO(A): CARLOS VICTOR ALMEIDA CARDOSO JUNIOR

REQUERIDO: JOSE RIBAMAR SOARES

ADVOGADO(A); NÃO CONSTITUIDO

REQUERIDO(A):FRANCO E ALMEIDA LTDA

ADVOGADO(A): LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA E CELIA APARECIDA GUIMARAES OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: “DESPACHO DE FL. 154: Para ter lugar a audiência de conciliação (artigo 331 CPC) designo o dia 11 de junho de 2013, às 14h00min, cujo ato será realizado na sala de audiências desta vara. Int. Palmas/TO, 04 de março de 2013. Zacarias Leonardo Juiz de Direito.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS Nº: 2011.0006.6241-2 – AÇÃO ORDINÁRIA**

REQUERENTE: ISAAC HUDSON MACIEL PAULA

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO 4568

REQUERIDO: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES – OAB/GO 17756-A e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 112, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO: sentença fls. 112, parte final: “Ante o exposto, por não haver previsão legal do pleito de desistência ora analisado, HOMOLOGO a desistência pugnada, e EXTINGO O PRESENTE PROCESSO sem resolução do mérito (CPC, art. 267, VIII; c/c art. 158, parágrafo único). Autorizo desde já o desentranhamento dos documentos originais, mediante substituição por cópias, às expensas da parte desistente. Caso queira. Custas pelo desistente, caso existentes. Cada parte arcará com os honorários de seus patronos. Defiro a expedição de alvará judicial, da guia de fl. 110, cujo ID de depósito n. – [04033140091120615-1](#), em nome do Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho – OAB/TO 4568. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P. R. I. Palmas-TO, 07 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2011.0005.45348 – AÇÃO DE REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

REQUERENTE: MANOEL AUGUSTO DIAS ALVES

ADVOGADO: ELTON TOMAZ DE MAGALHAES – OAB/TO 4405-A e/ou ARTHUR TERUO ARAKAKI – OAB/TO 3054

REQUERIDO: AYMORE, CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMNETO S/A

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4110

Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 97, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO: Desp. Fls. 97: “Manifestem-se as partes no prazo de 05 (cinco) dias acerca do cumprimento do acordo de fls. 86/87. Após, conclusos novamente. Int. Palmas, 27 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2011.0003.5049-0 – AÇÃO DE REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

REQUERENTE: MAURICIO PEREIRA SANTOS

ADVOGADO: FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO – OAB/TO 4610 e/ou CHARLLES PITA DE ARRUDA – OAB/TO 4658 e/ou MARCOS D. S. EMILIO – OAB/TO 4659

REQUERIDO: BANCO BV FINANCEIRA S/A – CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: CELSO MARCON e/ou MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS – OAB/TO 3627

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 216, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO: Desp. Fls. 216: “As partes foram intimadas a comparecerem em audiência de conciliação, designada às fls. 211, todavia, a parte autora não compareceu ao ato (fls. 214). Assim, manifeste-se o autor, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito. Proceda a escrivania a abertura do 2º volume do presente feito. Intime-se. Palmas, 19.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2011.0003.5013-0 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: CARLOS ROBERTO SOARES LEOBAS e RILDO TEIXEIRA

ADVOGADO: MARCOS AIRES RODRIGUES – OAB/TO 1374 e/ou FERNANDA AIRES RODRIGUES – OAB/TO 2889

REQUERIDO: DJALMA LEANDRO e VAIDES BORGES

ADVOGADO: PEDRO CARNEIRO – OAB/TO 499

Fica a parte REQUERIDA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor do despacho de fls. 193, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO: Desp. Fls. 193: “Tendo em vista que já houve o aperfeiçoamento da relação processual com a citação dos demandados originários, manifestem-se os requeridos no prazo legal, acerca da emenda apresentada às fls. 92/111.Int. Palmas, 19 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2011.0001.7755-1 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: HAEFFNER E HAEFFNER LTDA – ME

ADVOGADO: MAURICIO HAEFFNER – OAB/TO 3245

REQUERIDO: SUPERMERCADO O CAÇULINHA

REQUERIDO: RIBERIO E COIMBRA LTDA

REQUERIDO: PORTO REAL ATACADISTA S/A

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 dias, acerca das certidões de fls. 157 e fls. 160, bem como acerca da correspondência devolvida de fls. 162.”

AUTOS Nº: 2011.0001.7646-1 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: JAIRA IDAIANA GOMES DA SILVA

ADVOGADO: ALEXANDRE ABREU AIRES JUNIOR – OAB/TO 3769

REQUERIDO: JOÃO APOLINÁRIO DA SILVA – ME

REQUERIDO: BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO: ELAINE AYRES BARROS – OAB/TO 2402

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor do despacho de fls. 89, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO: Desp. Fls. 89: “ Observo que o banco da Amazonia em sua defesa assume a posição de credor da importância expressa no título. Paralelamente diz que uma vez levantado o valor poderá emitir a declaração permitir a regularização da situação. Entrementes, noto que o primeiro requerido não foi citado pessoalmente e seria o momento de designar-lhe curador especial para proporcionar a conformação processual. |Nestas circunstancias faço observar a requerente que o recuo da demanda em face do 1º requerido (desistência), poderia abreviar a finalização do processo e o atingimento de seus desideratos. Manifeste-se, pois expressamente a requerente a respeito. Intime-se. Palmas, 22.02.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2011.0001.7450-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO VOLKSVAGEN S/A

ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597

REQUERIDO: RODRIGO NASCIMENTO LACERDA GUIMARAES

ADVOGADO: GERMIRO MORETTI – OAB/TO 385-A

Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 79, bem como a parte autora intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 dias, requerendo o que entender de direito, a teor do despacho de fls. 79, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO: Desp. Fls. 79: “ Fls. 63/73, indefiro. Atente-se o patrono do requerido ao disposto no Decreto Lei 911/69, artigo 3º, §§ 1º e 2º. Em seguida, intime-se o requerente no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. Intime-se. Palmas, 06.01.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0010.5174-0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: TRATORGARRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO: IBANOR ANTONIO DE OLIVEIRA – OAB/TO 128-B

REQUERIDO: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS

ADVOGADO: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI – OAB/SP 115.762 e/ou CRISTIANE DE SA MUNIZ COSTA – OAB/TO 4361

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, cujo calculo consta dos autos às fls. 217, no valor de R\$ 16,01 (dezesseis reais e um centavos), no prazo legal, a teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2010.0009.2167-8 – AÇÃO DE DESPEJO C/C COBRANÇA

REQUERENTE: JOÃO RODRIGUES DE FREITAS

ADVOGADO: MARCELO SOARES OLIVEIRA – OAB/TO 1694-B

REQUERIDO: FLAVIO MARTINS FERREIRA

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, requerendo o que entender de direito, a teor da certidão de fls. 67.”

AUTOS Nº: 2010.0006.5039-9 –BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: AYMORE, CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4110

REQUERIDO: MARIA TERESA ROCHA

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, requerendo o que entender de direito, tendo em vista o transcurso do prazo de sessenta dias requerido, a teor da certidão de fls. 85.”

AUTOS Nº: 2010.0006.5005-4 – AÇÃO DE IMISSAO DE POSSE

REQUERENTE: SANDRA LUCIA ANGELO BORGES

ADVOGADO: CLEOMENES SILVA SOUZA - OAB/TO 3155

REQUERIDO: IAMAR ROSANI RODRIGUES SANTOS

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A

Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 138, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO: Desp. Fls. 138: “ Consulto as partes se desejam julgamento conforme o estado do processo ou o desdobramento da instrução. No segundo caso deve a parte especificar, em 05 (cinco) dias, as provas que deseja produzir, justificando a real utilidade de cada uma delas. Em caso de arrolamento de testemunhas, advirto que o interessado deve trazê-las para o ato, salvo impossibilidade de fazê-lo, o que deve ser comunicado ao juízo, até 10 dias antes da audiência, seguida de prova do depósito para diligencia. Intime-se. Palmas, 26 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0003.6917-7 –AÇÃO DE REVOGAÇÃO DE MANDADO

REQUERENTE: FRANCISCO INACIO LEMES e IRMA MARIA LEMES

ADVOGADO: ROMULO ALAN RUIZ – OAB/TOO 3438

REQUERIDO: ORENILSA ROSALINA MONTEIRO OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 dias, acerca da correspondência devolvida de fls. 39.”

AUTOS Nº: 2009.0012.9730-3 –AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: M. A. DE CASTRO SANTANA (MARCOS POLLO)

ADVOGADO: SILMAR KAESKI – OAB/TO 5021

REQUERIDO: BRUNO TEIXEIRA DA CUNHA

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 dias, acerca da correspondência devolvida de fls. 42.”

AUTOS Nº: 2009.0012.6084-1 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: GUILHERME SILVA BARBOSA

ADVOGADO: VINICIUS PINHEIRO MARQUES – OAB/TO 4140-A

REQUERIDO: LANCHES UNIVERSITARIOS

ADVOGADO: ILDO JOAO CÓTICA JUNIOR – OAB/TO 2298-B

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 68/69, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sent. Fls. 68/69, parte final: “(...)Ante a inercia do requerente, restou manifesto o seu desinteresse no processo em comento. Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, o que faço com esteio no supracitado art. 267, III do CPC. Sem custas, face a assistência judiciária deferida às fls. 22. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0012.5225-3 –AÇÃO REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS

REQUERENTE: TATIANA BORGES PEREIRA

ADVOGADO: SILSON PEREIRA AMORIM – OAB/TO 635-A e/ou CHRISTIAN ZINI AMORIM – OAB/TO 2404

REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093 e/ou CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do despacho de fl. 193, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 193: “Fls. 191, informa a Sra. Escriva a existência de valores controvertidos a serem levantados nos autos. Mas não é o que se vê, observa-se que não há nenhum depósito acostado ao feito. Fls. 175 foi homologado acordo feito entre as partes (fls. 172/174), onde a parte autora comprometeu-se a pagar em favor da requerida a quantia de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) por meio de boleto. Intimada a parte autora à fls. 185, para se manifestar acerca do pagamento do

avençado, quedou-se inerte. Diante disso, intime-se novamente a parte autora para manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias, informando o cumprimento do acordo. Intime-se. Palmas, 22.02.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0012.3474-3 –AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: MARCOS AURELIO LUCENA SANTANA

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223 e/ou ROGÉRIO GOMES COELHO –OAB/TO 4155

EXECUTADO: JOAO SOARES DE ANDRADE

EXECUTADO: ROSIRENE MORAIS DE CASTRO ANDRADE

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 dias, acerca da carta precatória de fls. 177/208.”

AUTOS Nº: 2009.0011.7404-0 –BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/PE 894-B e/ou FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA – OAB/PE 24.521

REQUERIDO: ANTONIO WILSON FERNANDES DA SILVA

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 51/52, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sent. Fls. 51/52, parte final: “(...)Ante a inercia do requerente, restou manifesto o seu desinteresse no processo em comento. Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, o que faço com esteio no supracitado art. 267, III do CPC. Custas pela autora. Revogo a liminar concedida às fls. 26v. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0011.6081-2 –BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2489-A e/ou FABIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2868

REQUERIDO: RAVILDA RIBEIRO DE CASTRO

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 65, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sent. Fls. 65, parte final: “(...) Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III e § 1º). Custas finais pelo requerente, caso ainda existentes. Sem honorários advocatícios. Revogo a liminar concedida às fls. 34v. P. R. I. Transitada em julgado e pagas as custas, arquivem-se os autos. Palmas-TO, 27.02.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0011.3207-0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: VITRAL BOX MOLDURAS LTDA

ADVOGADO: CELIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA – OAB/TO 2147 e/ou FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B

REQUERIDO: VERA INEZ BARBOSA DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor da certidão de fls. 55.”

AUTOS Nº: 2009.0011.3179-0 –BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2489-A e/ou FABIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2868

REQUERIDO: SILAS RIBEIRO DE FREITAS

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, a teor do despacho de fl. 68, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 68: “Fls. 63: o feito encontra-se em andamento aguardando manifestação da parte autora e, não, arquivado, como mencionado na manifestação. Assim, diga o autor, no prazo de 10 (dez) dias requerendo o que entender de direito, posto que às fls. 54 foi intimado a recolher a locomoção do oficial e não o fez. Intime-se. Palmas, 27.02.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0011.3163-4 –BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2489-A e/ou FABIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2868

REQUERIDO: SILVANA PEREIRA CAMPOS

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 68, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sent. Fls. 68, parte final: “(...) Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III e § 1º). Custas finais pelo requerente, caso ainda existentes. Sem honorários advocatícios. Revogo a liminar concedida às fls. 34v. P. R. I. Transitada em julgado e pagas as custas, arquivem-se os autos. Palmas-TO, 27.02.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0011.2932-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: NADIR LOPES FONSECA

ADVOGADO: AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE – OAB/TO 2260

REQUERIDO: BANCOSE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 50/51, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sent. Fls. 50/51, parte final: “(...) Ante a inercia do requerente, restou manifesto o seu desinteresse no processo em comento. Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, o que faço com esteio no supracitado art. 267, III do CPC. Sem custas, face a assistência judiciária deferida às fls. 17. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0010.5947-0 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: TOYOTA LEASING DO BRASIL S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: MARILI RIBEIRO DALUZ TABORDA – OAB/TO 4764-A

REQUERIDO: TUBOPLAS IND. E COM. DE TUBOS LTDA

ADVOGADO: FERNANDO JORGE DAMHA FILHO – OAB/SP 109.618

Fica a parte AUTORA intimada do teor a decisão de fls. 74, a seguir transcrita: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 74: “O RENAJUD é uma ferramenta eletrônica que interliga o judiciário ao Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) permitindo aos magistrados consulta e ordens judiciais de restrições de veículos. A princípio tenho externado posicionamento reticente em relação à adoção de medidas desse jaez em observância ao princípio da competência territorial, entretanto, o volume de medidas não efetivadas em razão da não localização dos veículos objeto de financiamento com alienação fiduciária e o surgimento da conduta com viés de estelionato popularmente denominado “finam” apontam para a necessidade de mudança de rumos em busca de eficácia do provimento jurisdicional. Nesse pensar, reputo de bom alvitre utilizar o referido sistema para proceder à ordem judicial de restrição total que impede o registro da mudança da propriedade do veículo, um novo licenciamento no sistema RENAVAL, como também a sua circulação e autoriza o seu recolhimento a depósito. Acredito que com essa ferramenta excepcionando, como visto, os limites da competência territorial do julgador, será possível apreender veículos que ao longo dos anos não são localizados, tornando mais efetiva a jurisdição. Face ao exposto, procedi à restrição, conforme extrato. **Quanto ao pedido de fls. 71, defiro-o. Expeça-se a carta precatória postulada.** Cientifiquem-se as partes. Palmas, 28 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0009.5931-0 – REVISAO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS

REQUERENTE: ALLA TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES – OAB/GO 16.792

REQUERIDO: UNIBANCO DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 97/98, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sent. Fls. 97/98, parte final: “(...) Ante a inercia do requerente, restou manifesto o seu desinteresse no processo em comento. Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, o que faço com esteio no supracitado art. 267, III do CPC. Custas pelo autor. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas-TO, 27 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0009.0096-0 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: ANTONIO SERGIO FERNANDES BATISTA

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES – OAB/TO 413 - A

REQUERIDO: SULAMERICA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor da correspondência devolvida de fls. 39.”

AUTOS Nº: 2009.0009.0078-2 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: CIAVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA

ADVOGADO: KLECIA KALHIANE MOTA COSTA – OAB/TO 4303

REQUERIDO: DULCINEIA GOMES TRINDADE

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 57/58, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sent. Fls. 57/58, parte final: “(...) Ante a inercia do requerente, restou manifesto o seu desinteresse no processo em comento. Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, o que faço com esteio no supracitado art. 267, III do CPC. Custas pela autora. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0008.8339-0 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: PAULO ROBERTO MOLFI

ADVOGADO: JUSLEY CAETANO DA SILVA – OAB/TO 3500

REQUERIDO: GENTIL VELOSO BARBOSA

ADVOGADO: MARCELA FELIZ OLIVEIRA – OAB/TO 5095

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito em 10 dias, a teor do despacho de fls. 52: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 52: “(...) Fls. 39/46 e fls. 48/51, manifeste-se o autor, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito. Palmas, 22 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0007.5642-8 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA e/Ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311

REQUERIDO: HYNDTANARA GOETTEN

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 93, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sent. Fls. 93, parte final: “(...) Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III e § 1º). Custas finais pelo requerente caso ainda existentes. Sem honorário advocatícios. Revogo a liminar concedida às fls. 57v. P. R. I. Transitada em julgado e pagas as custas, arquivem-se os autos. Palmas-TO, 27.02.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0007.5378-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDOS: CASTELHANO E TEIXEIRA LTDA e PABLO CASTELHANO TEIXEIRA

ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA – OAB/TO 4328

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 78, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sent. Fls. 78, parte final: “(...) Assim, procedo à retificação da sentença e homologo, para que produza os jurídicos e legais efeitos a desistência manifestada às fls. 59/61. Nos termos do art. 267, VIII do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente feito movido em face de Castelhana e Teixeira Ltda e Pablo Castelhana Teixeira. Tendo em vista que agora os executados possuem advogado constituído nos autos, os mesmos deverão ser intimados através do DJ. Eventuais custas e despesas remanescentes ficam a cargo do exequente. P. R. I. Palmas-TO, 18 de fevereiro de 2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0007.4526-4 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: STAACHES E SIQUEIRA LTDA

ADVOGADO: JUCELIA DO ROCIO BARON – OAB/TO 3271

REQUERIDO: JOAO KEFREN VASCONCELOS MIRANDA

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor da certidão de fls. 47.”

AUTOS Nº: 2009.0007.4135-8 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A e/ou ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO –OAB/TO 04156

REQUERIDO: DANILO CASTRO BATISTA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito em 05 dias, a teor do despacho de fls. 84: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 84: “(...) Fls. 76/78: verifico que o autor tem outros procuradores constituídos nos autos (fls. 11). Assim, intime-se-os para dizerem se ainda nutre o interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias. Em caso positivo, devem manifestar-se acerca da certidão de fls. 74 dos autos, no mesmo prazo, sob pena de extinção. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 27 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0007.4062-9 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

REQUERENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

ADVOGADO: LEANDRO ROGERES LORENZI – OAB/TO 2170-B e/ou ALEXANDRE ROMANI PATUSSI – OAB/SP 242085

REQUERIDO: WEVS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (BOBS)

REQUERIDO: JEFFERSON SILVA DE CASTRO

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor da certidão de fls. 93.”

AUTOS Nº: 2009.0005.7247-5 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: ELYANE GUIMARAES MONTEIRO

ADVOGADO: JÓSEO PARENTE AGUIAR – OAB/TO 517-B e/ou FABIO COUTINHO AGUIAR – OAB/TO 4554 e/ou MARLY COUTINHO AGUIAR – OAB/TO 518-B

REQUERIDO: BANCO FIAT S/A

ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: ANSELMO FRANCISCO DA SILVA – OAB/TO 5498-A

Fica a parte REQUERIDA/EXECUTADA intimada a efetuar o pagamento da dívida, no prazo de 15 (quinze) dias, a teor da decisão de fls. 290, a seguir transcrita: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Decisão de fls. 290: “... III – Nos termos do art. 475-J c/c art. 475-O, ambos do CPC, INTIME-SE a parte devedora para efetuar o pagamento da dívida no prazo de 15 (quinze) dias, esclarecendo que o inadimplemento da obrigação implicará na multa automática de 10% do valor do débito (CPC, art. 475-J). – IV – Não sendo pago o valor, tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 655 do CPC), defiro a expedição de ordem eletrônica ao BANCO CENTRAL para penhora de ativos financeiros titularizados pela parte devedora (CPC, art. 655-A). Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio, manifestem-se as partes para os fins de direito. – V – Advirta-se que o executado poderá, querendo, oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados do depósito integral da dívida ou da intimação de seu bloqueio. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 26 de setembro de 2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8895-0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: ANTONIO EVARISTO DOS SANTOS

ADVOGADO: ROMULO ALAN RUIZ – OAB/TO 3438

EXECUTADO: LEONARDO PEREIRA DA ROSA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito em 10 dias, a teor do despacho de fls. 125: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 125: “(...) Face a juntada do substabelecimento de fls. 104, intime-se o autor através do procurador ali substabelecido, a fim de que providencie a retirada da Carta Precatória de citação, a teor do despacho proferido às fls. 105, devendo ser intimado também a providenciar o preparo da referida deprecata, tudo no prazo de 10 dias. Intime-se. Palmas, 30.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8782-1 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A

ADVOGADO: CIRO ESTRELA NETO – OAB/TO 1086-B e/ou GIOVANI GIONÉDIS – OAB/PR 8128 e/ou LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS – OAB/PR 8123

REQUERIDO: ANDREZ CASTRILHO NETO

ADVOGADO: ULISSES MELAURO BARBOSA – OAB/TO 4367 e/ou VINICIUS MIRANDA – OAB/TO 4150

Fica a parte AUTORA intimada do teor da sentença de fls. 89/91, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sent. Fls. 89/91, parte final: “(...) Ante o exposto, **julgo procedente o pedido**, resolvendo o mérito da lide (CPC, art. 269, I) e, em consequência, condeno o Requerido ao pagamento da importância de R\$ 4.350,18 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais e dezoito centavos), devidamente corrigida, bem com ao pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios, que ora fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor atribuído e atualizado da causa (CPC, artigo 20, § 3º). Esclareço, ainda, que decorrido o prazo de 15 dias do trânsito em julgado desta sentença, sem o cumprimento espontâneo da obrigação, incidirá de pleno direito e independentemente de nova intimação a multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC. P. R. I. Palmas-TO, 11 de janeiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0005.8575-5 – AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO BANCÁRIO

REQUERENTE: FRANCISCO JOSÉ NOLETO

ADVOGADO: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI OAB-TO 209 e OAB-TO 2000

REQUERIDO: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S/A.

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO OAB-TO 779-A

Fica a parte REQUERIDA intimada a se manifestar no feito, em 10 (dez) dias, a teor do despacho de fls. 213: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 213: “Fls. 210: assiste razão ao douto procurador. Assim, manifeste-se o requerido, em 10 (dez) dias, promovendo a juntada dos documentos referidos às fls. 197. Int. Palmas, 05 de março de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8507-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DA AMAZONIA

ADVOGADO: LAURENCIO MARTINS SILVA – OAB/TO 173-B e/ou ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO – OAB/TO 64-B

REQUERIDO: MAURO BONETTI GOMES

REQUERIDO: NIUBE SIMONE DE REZENDE BONETTI GOMES

Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 290, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO: Desp. Fls. 290: “Fls. 287/288, defiro pelo prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. Palmas, 25.02.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0003.1595-2 – AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: ENCANEL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO: ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO – OAB/TO 2992-B e/ou RITA DE CÁSSIA VATTIMO ROCHA – OAB/TO 2808

REQUERIDO: BANCO PAULISTA S/A

ADVOGADO: ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO –OAB/SP 98.628 e/ou HAMILTON DE PAULA BERNARDO – OAB/TO 2622-A

REQUERIDO: WIREFLEX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

ADVOGADO: ROBERTO CARLOS KEPPLER - OAB/SP 68.931 e/ou HAMILTON DE PAULA BERNARDO – OAB/TO 2622-A

REQUERIDO: DONA ELETRICA FIOS E REATORES LTDA

ADVOGADO: ROBERTO CARLOS KEPPLER - OAB/SP 68.931 e/ou HAMILTON DE PAULA BERNARDO – OAB/TO 2622-A e/ou SIMONE ZAIZE DE OLIVEIRA – OAB/SP 132.830

Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 240, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO: Desp. Fls. 240: “ Consulto as partes se desejam julgamento conforme o estado do processo ou o desdobramento da instrução. No segundo caso deve a parte especificar, em 05 (cinco) dias, as provas que deseja produzir, justificando a real utilidade de cada uma delas. Em caso de arrolamento de testemunhas, advirto que o interessado deve trazê-las para o ato, salvo impossibilidade de fazê-lo, o que deve ser comunicado ao juízo, até 10 dias antes da audiência, seguida de prova do depósito para diligencia. Intime-se. Palmas, 05 de março de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0001.8636-2 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A – CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/PE 894 e/ou FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA – OAB/PE 24.521

REQUERIDO: EDSON READSON BOTELHO TAVEIRA

Fica a parte AUTORA intimada do teor da sentença de fls. 53/54, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sent. Fls. 53/54, parte final: “Ante a inercia do requerente, restou manifesto o seu desinteresse no processo em comento. Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, o que faço com esteio no supracitado art. 267, III do CPC. Custas pelo autor se houver. Revogo a liminar concedida às fls. 25v. P. R. I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0010.8687-8 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A – CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: PATRICIA A. MOREIRA MARQUES – OAB/PA 13.249 e/ou PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/PE 894 e/ou

CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A e/ou ABEL DE SOUZA NETO – OAB/TO 4156

REQUERIDO: CLEIDIANE ALVES MENESES

Fica a parte AUTORA intimada do teor da sentença de fls. 45/46, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sent. Fls. 45/46, parte final: “Ante a inercia do requerente, restou manifesto o seu desinteresse no processo em comento. Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, o que faço com esteio no supracitado art. 267, III do CPC. Custas pelo autor se houver. Revogo a liminar concedida às fls. 21v. P. R. I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0010.5529-8 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: LEAL E AMORIN LTDA – ME

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS – OAB/TO 1655 e/ou ARTHUR TERUO ARAKAKI – OAB/TO 3054

REQUERIDO: GEOVANNE SILVEIRA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor do despacho e fls. 86: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 86: “Manifeste-se o requerente acerca do noticiado as fls. 72/85. Int. Palmas, 26 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0009.1195-6 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: SHINAYDER NERES DO VALE – OAB/GO 22.534 e/ou FABIANO FERRARI LENCI – OAB/TO 3109-A e/ou

PATRICIA AYRES DE MELO – OAB/TO 2972 e/ou FABIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2868 e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

REQUERIDO: ANA MARY PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA – OAB/TO 1545-B

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 48 hs, a teor do despacho de fls. 108, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 108: “O autor foi intimado a se manifestar no feito, a teor da certidão e fls. 105, todavia, ficou-se inerte. Assim, intime-se-o para que promova o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais foi intimado. Intime-se. Palmas, 28.02.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0009.9352-4 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – COLEGIO MADRE CLECIA MERLONI
ADVOGADO: ARISTOTELES MELO BRAGA – OAB/TO 2101
EXECUTADO: PAULO DE TARSO MOREIRA BARBOSA

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor da correspondência devolvida de fls. 106.”

AUTOS Nº: 2008.0008.6784-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: ANDRÉ RICARDO DOWNAR
ADVOGADO: CLEO FELDKIRCHER – OAB/TO 3729
REQUERIDO: JOSÉ CARLOS NICOLAU BASTOS

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 59, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 59: “Face o teor da certidão de fls. 58, intime-se a parte autora para se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito. Palmas, 22 de fevereiro de 2013 (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0007.3952-5 – CAUTELAR DE ARRESTO

REQUERENTE: RENACOR COMERCIO DE TINTAS LTDA
ADVOGADO: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B
REQUERIDO: JOSÉ PIRES DE MOURA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 48 hs, a teor do despacho de fls. 64, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 64: “Intime-se o autor para que manifeste o seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento. Atente-se a escrivania para o substabelecimento de fls. 58/59. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 27 de fevereiro de 2013 (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0007.2156-1 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO
ADVOGADO: LÁZARO JOSE GOMES JUNIOR – OAB/TO 4562-A
REQUERIDO: I. A. DE MELO LTDA

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor da certidão de fls. 169 do feito.”

AUTOS Nº: 2008.0004.2431-1 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: PAULO VINICIUS PREMOLI BORGES
ADVOGADO: ELISANGELA MESQUITA SOUSA – OAB/TO 2250 e/ou WYLYKSON GOMES DE SOUSA – OAB/TO 2838
REQUERIDO: SEBASTIAO CAMILO DA SILVA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 48 hs, a teor do despacho de fls. 75, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 75: “O autor foi intimado a se manifestar nos autos acerca do mandado de fls. 66/71, contudo, quedou-se inerte. Assim, intime-se-o para que promova o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais foi intimado. Intime-se. Palmas, 28.02.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0003.8811-0 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: MARIA IRENE CAVICCHIOLI REIS
ADVOGADO: ROGERIO BEIRIGO DE SOUZA – OAB/TO 1545 – OAB/TO 1545-B
REQUERIDO: FR DE OLIVEIRA – ME

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor da contestação de fls. 85/86.”

AUTOS Nº: 2008.0003.6135-2 – AÇÃO DE RESSARCIMENTO

REQUERENTE: BR EMPREENDIMENTOS LTDA – ME
ADVOGADO: BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA – OAB/TO 4170
REQUERIDO: JOAO CLAUDIO C. MORAIS
ADVOGADO: HAMILTON DE PAULA BERNARDO – OAB/TO 2622-A

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 dias, requerendo o que entender de direito, a teor do despacho de fls. 121, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 121: “Fls. 120: aguarde-se em cartório pelo prazo de dez dias, manifestação do requeinte acerca do acordo formulado. Transcorrido o prazo, intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. Palmas, 19.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0003.1887-2 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: JOSÉ RAMOS DOS SANTOS

ADVOGADO: VIRGILIO RICARDO COELHO MEIRELLES – OAB/TO 4017-A

REQUERIDO: JOSÉ DIMAS BERNARDO LEITE e MARIA DA PAZ MOTA LEITE

ADVOGADO: Defensoria Pública

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 48 hs, a teor do despacho de fls. 157, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 157: “O autor foi intimado a se manifestar nos autos acerca do mandado de fls. 148/149, contudo, ficou-se inerte. Assim, intime-se-o para que promova o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais foi intimado. Intime-se. Palmas, 28.02.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0002.8895-7 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: AYMORE, CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4110

REQUERIDO: ANA LUCIA DOS REIS

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor da certidão de fls. 65.”

AUTOS Nº: 2008.0002.8508-7 – AÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROTESTO

REQUERENTE: CONSTRUTORA RIO TANQUEIRA LTDA

ADVOGADO: MARCELO CLAUDIO GOMES – OAB/TO 955

REQUERIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES – EMBRATEL

ADVOGADO: JULIO CESAR DE MEDEIROS COSTA – OAB/TO 3595-B

Fica a parte REQUERIDA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 dias, a teor do despacho de fls. 87, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 87: “Intime-se a requerida para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da petição acostada às fls. 84/85. Com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos. Int. Palmas, 18 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0002.8006-9 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO HONDA S/A

ADVOGADO: LOURDES FAVERO TOSCAN – OAB/GO 16.802 e/ou MARIA LUCIA GOMES – OAB/TO 2489-A e/ou FABIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2868 e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVIRA – OAB/TO 4093

REQUERIDO: DAVI SEVERINO DOS SANTOS

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 48 hs, a teor do despacho de fls. 63, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 63: “A parte autora foi intimada a se manifestar no feito, como se vê às fls. 59, todavia, ficou-se inerte (fls. 62). Assim, intime-se o autor para dizer se ainda nutre interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento. Em caso positivo, diligencie no sentido de localizar o endereço do requerido. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 27 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0002.4794-0 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: A. S. E SOUZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME

ADVOGADO: NARA RADIANA RODRIGUES DA SILVA – OAB/TO 3454 e/ou LORENA COELHO MORAES – OAB/TO 3309

REQUERIDO: CONSTRUTORA PADRE LUSO LTDA

Fica a parte AUTORA intimada do teor da sentença de fls. 24: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sent. Fls. 24: “Devedor citado (fls. 20). Não pagou. Não embargou. Declaro por sentença constituído o título judicial (artigo 1102 do CPC). Expeça-se mandado de intimação para que, no prazo de 15 (quinze) dias efetue o pagamento do débito, sob pena de incorrer na multa prevista no art. 475-J do Código de Processo Civil. Para caso de pagamento no prazo acima referido, arbitro honorários advocatícios provisórios em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da dívida. Poderá o Sr. Oficial de Justiça, em sendo necessário, agir na forma do artigo 172, § 2º do CPC. P. R. I. Palmas, 26 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0002.4063-6 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO BMG S/A

ADVOGADO: FABIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2868 e/ou ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES – OAB/TO 1982-A e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

REQUERIDO: LUIZ DO BONFIM VIEIRA BARBOSA

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor da certidão de fls. 85.”

AUTOS Nº: 2008.0002.4055-5 – AÇÃO DE REITEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: HAIKA MICHELINE AMARAL BRITO – OAB/TO 3785 e/ou WILLIAN PEREIRA DA SILVA – OAB/TO 3251 e/ou

FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA – OAB/TO 4265-A e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093 e/ou

NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311

REQUERIDO: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS

Fica a parte AUTORA intimada que encontra-se em cartório à disposição por 30 dias às partes, copia da declaração de imposto de renda do requerido, a teor do despacho de fls. 22, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 22: “À Sra. Escriva para juntada do ofício aos autos. As informações devem ser condicionadas em cartório por 30 dias para consulta apenas pelas partes e seus advogados. Decorrido este prazo devem ser inutilizadas. Por oportuno, assevero que doravante as informações solicitadas à DRF devem ser feitas pelo sistema eletrônico INFOJUD. Palmas, 18.02.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0001.9625-4 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO GE CAPITAL S/A

ADVOGADO: APARECIDA SUELENE PEREIRA DUARTE – OAB/TO 3861

REQUERIDO: LEANDRO MARQUES DA SILVA

Fica a parte AUTORA intimada do teor da sentença de fls. 33/34, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sent. Fls. 33/34, parte final: “Ante a inercia do requerente, restou manifesto o seu desinteresse no processo em comento. Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, o que faço com esteio no supracitado art. 267, III do CPC. Custas pelo autor se houver. P. . R. I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0001.9367-0 – AÇÃO DE RESCISAO CONTRATUAL

REQUERENTE: GILMAR FERNANDES CUNHA

ADVOGADO: MARCOS FERREIRA DAVI – OAB/TO 2420

REQUERIDO: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA

ADVOGADO: Defensoria Pública

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 48 hs, a teor do despacho de fls. 96, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 96: “O autor foi intimado a se manifestar no feito, a teor do despacho de fls. 92, todavia, ficou-se inerte. Assim, intime-se-o para que promova o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais foi intimado. Intime-se. Palmas, 28.02.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0001.5434-9 – REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

REQUERENTE: MIRIAN PIRES DA SILVA

ADVOGADO: MARCELO SOARES OLIVEIRA – OAB/TO 1694-B

REQUERIDO: TIM CELULAR

ADVOGADO: WILLIAM PEREIRA DA SILVA – OAB/TO 3251

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 48 hs, a teor do despacho de fls. 86, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 86: “O autor foi intimado a se manifestar no feito, a teor do despacho de fls. 82, todavia, ficou-se inerte. Assim, intime-se-o para que promova o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais foi intimado. Intime-se. Palmas, 28.02.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0001.5436-5 – REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

REQUERENTE: MIRIAN PIRES DA SILVA

ADVOGADO: MARCELO SOARES OLIVEIRA – OAB/TO 1694-B

REQUERIDO: TIM CELULAR

ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 48 hs, a teor do despacho de fls. 88, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 88: “O autor foi intimado a se manifestar no feito, a teor do despacho de fls. 85, todavia, ficou-se inerte. Assim, intime-se-o para que promova o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais foi intimado. Intime-se. Palmas, 28.02.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0001.5432-2 – REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

REQUERENTE: MIRIAN PIRES DA SILVA

ADVOGADO: MARCELO SOARES OLIVEIRA – OAB/TO 1694-B

REQUERIDO: TIM CELULAR S/A

ADVOGADO: WILLIAM PEREIRA DA SILVA – OAB/TO 3251

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 48 hs, a teor do despacho de fls. 102, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 102: “O autor foi intimado a se manifestar no feito, a teor do despacho de fls. 98, todavia, ficou-se inerte. Assim, intime-se-o para que promova o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais foi intimado. Intime-se. Palmas, 28.02.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0000.9136-3 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A

ADVOGADO: LEANDRO ROGERES LORENZI – OAB/TO 2170-B

REQUERIDO: MARTA ADUARDO PEREIRA DA SILVA

Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 57, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 57: “Fls. 56. Cientifique o patrono da requerente, com relação à renúncia do mandato que lhe foi outorgado, devendo observar o disposto no artigo 45 do Código de Processo Civil. Intime-se. Palmas, 27 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0000.7301-2 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: NATICAL – NATIVIDADE CALCARIO LTDA

ADVOGADO: ISABELLE MACEDO SOUZA E SILVA – OAB/PE 29.809 e/ou HILDEBRANDO DELGADO DA FONSECA – OAB/PE 8915

EXECUTADO: DARCI FRANCISCO CAPPELESSO

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor da certidão de fls. 107.”

AUTOS Nº: 2008.0000.6185-5 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: JOSÉ DE JESUS LIMA

ADVOGADO: ROBERTO LACERDA CORREIA – OAB/TO 2291 e/ou ELIZABETH LACERCA CORREIA – OAB/TO 3018

REQUERIDO: BANCO CARREFOUR S.A

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-A

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor da certidão de fls. 147.”

AUTOS Nº: 2007.0010.8706-0 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: HELIO BRASILEIRO FILHO – OAB/TO 1283

REQUERIDO: JEAN CARLOS SILVERIO

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito acerca da correspondência devolvida de fls. 93, no prazo legal.”

AUTOS Nº: 2007.0010.7508-8 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: SANDRO BERNARDINO RIBEIRO DE ABREU ADRIAN

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES – OAB /TO 413-A

REQUERIDO: UNIMED PALMAS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 48 hs, a teor do despacho de fls. 40, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 40: “Trata-se de ação declaratória, movida em 18/12/2007, por SANDRO BERNARDINO RIBEIRO DE ABREU ADRIAN em face de UNIMED PALMAS – COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, tendo por objetivo a demarcação do imóvel discutido cumulada com a restituição de área turbada. Compulsando os autos, percebe-se que o processo não é movimentado desde meados de 2008. Assim, reputo de bom alvitre consultar o requerente se este ainda possui interesse no prosseguimento, bem como se ratifica pedido de fls. 27. Após, com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos. Intime-se. Palmas, 27 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0010.7364-4 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO BANDEIRANTES S/A

ADVOGADO: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA – OAB/RJ 151.056-S

REQUERIDO: EDNA NEIVA REIS

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 134, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 134: “Face o teor da certidão de fls. 133, intime-se a parte autora para se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito. Palmas, 22 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0010.7346-8 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

REQUERENTE: GYNVAL TUBOS E CONEXOES
ADVOGADO: IBANOR OLIVEIRA – OAB/TO 128-B
REQUERIDO: AÇOTINS METALURGICA LTDA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 48 hs, a teor do despacho de fls. 180, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 180: “Intime-se o autor pessoalmente para que manifeste o seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 27 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0009.8428-9 – MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO BRADESCO
ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-A
REQUERIDO: CICLOVIA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA – ME
REQUERIDO: RAIMUNDO NONATO SOUSA
REQUERIDO: AZENATE EULALIA SOUZA

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, cujo calculo consta dos autos às fls. 84, no valor de R\$ 31,58 (trinta e um reais e cinquenta e oito centavos) no prazo legal.”

AUTOS Nº: 2007.0009.4888-6 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093
REQUERIDO: DANIEL BATISTA RIBEIRO

Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 43, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 43: “Fls. 40/42: defiro. O feito permanecerá em cartório pelo prazo de 10 (dez) dia para a providencia. Expirado o prazo, com ou sem manuseio por parte do peticionante, ao arquivo, com as anotações de praxe. Intime-se. Palmas, 20 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0008.6643-0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: RITA DE CÁSSIA DUARTE NEVES
ADVOGADO: AUGUSTO MARIA SAMPAIO MORAES – OAB/TO 2154-B
REQUERIDO: SHOPPING CAR
ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223-B e/ou RENATO DUARTE BEZERRA – OAB/TO 4296

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 221, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de Fls. 221: “Fls. 188/199. Assiste razão o requerido na impugnação apresentada. A requerente postulou através da petição de fls. 183/184 o cumprimento de sentença alegando que o requerido não efetuou o pagamento da parcela n. 4 no valor de R\$ 4.333,33 do acordo homologado. DA análise dos documentos trazidos pelo requerido (fls. 199), verifica-se que este cumpriu com o acordado, pois efetuou transferência do valor reclamado para a conta da requerente aos dias 09/12/2008. Assim, acolho as alegações trazidas na impugnação de fls. 188/199 e reconsidero a decisão que deflagrou inicio da execução de sentença. Recolhas eventuais custas, arquivem-se os autos. Palmas, 26 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0008.4169-0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093 e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311
REQUERIDO: KELLYANE BRITO MARINHO

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, acerca do teor das certidões de fls. 116/117.”

AUTOS Nº: 2007.0008.3327-2 – AÇÃO DEMARCATÓRIA

REQUERENTE: JOSÉ NATALICIO DE PINHO
REQUERENTE: IARA MESQUITA PINHO
ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A
REQUERIDO: ALICE MOURA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 48 hs, a teor do despacho de fls. 31, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 31: “Trata-se de ação demarcatória, movida em 26/09/2007, por JOSE NATALICIO DE PINHO em face de ALICE MOURA, tendo por objetivo a demarcação do imóvel discutido cumulada com a restituição de área turbada. Deferida a assistência judiciária gratuita (fl. 20). Citada, a requerida não contestou a demanda (fl. 24). Às fls. 27, o requerente pugna pela nomeação de perito agrônomo. Assim, vieram os autos conclusos. Compulsando os autos, percebe-se que o processo não é movimentado desde meados de 2008. Assim, reputo de bom alvitre consultar o requerente se este ainda possui interesse no

prosseguimento, bem como se ratifica pedido de fls. 27. Após, com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos. Intime-se. Palmas, 26 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0008.2294-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: SUPERMERCADO O CAÇULINHA

ADVOGADO: ARISTOTELES MELO BRAGA – OAB/TO 2101 e/ou ISABELA SILVEIRA DA COSTA – OAB/GO 29.185

EXECUTADO: VLADIMIR BUYANOFF PEREIRA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 48 hs, a teor do despacho de fls. 69, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 69: “O autor foi intimado a se manifestar no feito, a teor do despacho de fls. 65, todavia, ficou-se inerte. Assim, intime-se-o para que promova o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos par os quais foi intimado. Intime-se. Palmas, 28.02.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0008.0751-4 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL – BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: MARCIA CAETANO DE ARAUJO – OAB/TO 1777 e/ou LAZARO JOSE GOMES JUNIOR – OAB/TO 4562-A

REQUERIDO: SEBASTIAO VIEIRA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 48 hs, a teor do despacho de fls. 180, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 180: “O autor foi intimado a se manifestar no feito, a teor do despacho de fls. 176, todavia, ficou-se inerte. Assim, intime-se-o para que promova o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos par os quais foi intimado. Intime-se. Palmas, 28.02.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0007.2204-7 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: MARCO AURELIO MOREIRA DE JESUS

REQUERENTE: MICHELE LULA DA SILVA

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

REQUERIDO: NEVAN PEREIRA DA COSTA FILHO

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 103, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO: Desp. Fls. 103: “ Consulto as partes se desejam julgamento conforme o estado do processo ou o desdobramento da instrução. No segundo caso deve a parte especificar, em 05 (cinco) dias, as provas que deseja produzir, justificando a real utilidade de cada uma delas. Em caso de arrolamento de testemunhas, advirto que o interessado deve trazê-las para o ato, salvo impossibilidade de fazê-lo, o que deve ser comunicado ao juízo, até 10 dias antes da audiência, seguida de prova do depósito para diligencia. Intime-se. Palmas, 26 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0007.0490-1 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: MARCOS GARCIA OLIVEIRA

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223-B e/ou ROGER DE MELLO OTTANO – OAB/TO 2583

REQUERIDO: ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL

ADVOGADO: SÁVIO BARBALHO – OAB/TO 747

Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 593, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO: Desp. Fls. 593: “ Consulto as partes se desejam julgamento conforme o estado do processo ou o desdobramento da instrução. No segundo caso deve a parte especificar, em 05 (cinco) dias, as provas que deseja produzir, justificando a real utilidade de cada uma delas. Em caso de arrolamento de testemunhas, advirto que o interessado deve trazê-las para o ato, salvo impossibilidade de fazê-lo, o que deve ser comunicado ao juízo, até 10 dias antes da audiência, seguida de prova do depósito para diligencia. Intime-se. Palmas, 27 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0006.5036-4 – AÇÃO CAUTELAR

REQUERENTE: MARCIO THALES SALGADO LANA

ADVOGADO: DANIEL DOS SANTOS BORGES – OAB/TO 2238 e/ou FLAVIO DE FARIA LEAO – OAB/TO 3965-B

REQUERIDO: CLEITON DE CASTRO URSULO

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, cujo calculo consta dos autos às fls. 29., no valor de R\$ 63,50 (sessenta e três reais e cinquenta centavos), no prazo legal, a teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2007.0006.4054-7 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: JOAO PAULO MODESTO BORGES

ADVOGADO: ANGELA ISSA HAONAT – OAB/TO 2701-B e/ou HAMILTON DE PAULA BERNARDO – OAB/TO 2622

REQUERIDO: TIGRE S/A – TUBOS E CONEXOES

ADVOGADO: RICARDO PORTUGAL GOUVÊA – OAB/SP 16.265 e/ou VERONICA A. DE ALCANTARA BUZACHI – OAB/TO 2325

Ficam intimadas as partes a promoverem, na proporção de 50% cada uma, o pagamento dos honorários provisórios do perito nomeado, a teor do despacho de fls. 181, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 181: “Sejam intimadas as partes para promover, na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada uma, o valor dos honorários provisórios do perito nomeado, observado a correção monetária pelo INPC. Após o depósito, intime-se novamente o perito para retirar os autos e dar inícios aos trabalhos devendo, para tanto, informar a data às partes que poderão acompanhar a perícia com os assistentes técnicos indicados. Intime-se. Palmas, 19.02.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2007.0005.0118-0 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA ARBITRAL**

EXEQUENTE: LASTEN CAMILO DA COSTA

ADVOGADO: LOURDES TAVARES DE LIMA –OAB/TO 1983-B

EXECUTADO: MANOEL DE JESUS SOUSA MARTINS

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a manifestar-se no feito acerca da correspondência devolvida de fls. 58/59, no prazo legal”: (Prov. 002/11)**AUTOS Nº: 2007.0004.9810-4 – AÇÃO DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: ADILTON SULINO DA SILVA

ADVOGADO: HUMBERTO SOARES DE PAULA –OAB/TO 2755

REQUERIDO: CIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS

ADVOGADO: SÉRGIO FONTANA – OAB/TO 701 e/ou CRISTIANE GABANA – OAB/TO 2073

INTIMAÇÃO: “Fica a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, cujo calculo consta dos autos às fls. 83, no valor de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais), no prazo legal, a teor da sentença proferida nos autos.”**5ª Vara Cível****INTIMAÇÕES ÀS PARTES**

Boletim nº 010/2013

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**

O Dr. Lauro Augusto Moreira Maia, Meritíssimo Juiz de Direito desta 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos que presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio CITA CITY SOCIEDADE FOMENTO MERCANTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNJP sob nº 08.684.158/0001-30, atualmente com sede em local incerto e não sabido, para os termos da ação MONITÓRIA nº 5004511-70.2012.8272729, movida por FRANCISCO UBIRAJARA DE OLIVEIRA em desfavor de CITY SOCIEDADE MERCANTIL LTDA, para os termos da ação supra mencionada, bem como para que pague o valor apontado na inicial de **R\$ 122.024,70** (Cento e Vinte Dois Mil, vinte e quatro reais e setenta centavos) no prazo de 15(quinze) dias, e, caso o faça ficará isenta de custas e honorários, com observância do disposto nos arts. 1102B e 1102 C, ambos do CPC. Fica advertida dos artigos 285 e 319, ambos do CPC, para, querendo, oferecer resposta, sob pena de serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. Em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: “ O endereço da parte requerida (...) Cite-se a requerido via edital, com publicação uma vez no órgão oficial e duas vezes em jornal local. Observe-se na citação todas as advertências do art. 232 do CPC, inclusive a advertência do art. 285 do CPC. O prazo do art. 232, IV será de 20 dias. Em face da não apresentação de resposta do Requerido, citado via edital, intime-se a Defensoria Pública para que no prazo legal, constitua Curador Especial e apresente contestação, também no prazo legal. Palmas-TO, 07/01/2013. Ass) Lauro Augusto Moreira Maia- Juiz de Direito” O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, aos 11 de março de 2013. Eu, Wanessa Balduino Pontes Rocha, Escrivã Judicial da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevo e atesto ser verdadeira a assinatura do MM. Juiz de Direito abaixo lançada. SEDE DO JUÍZO: Palácio Marques São João da Palma, Paço Municipal – Av. Teotônio Segurado CEP 77.021-900, Fone: (063) 3218-4579 ou 3218-4578. Assinado pelo MM. Juiz de Direito- Dr. Lauro Augusto Moreira Maia.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**

O Dr. Lauro Augusto Moreira Maia, Meritíssimo Juiz de Direito desta 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos que presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio VÂNIA

CAVALCANTE SIMÕES, brasileira, inscrita no CPF sob nº 028.173.732-00, atualmente residente e domiciliada em local incerto e não sabido, para os termos da ação de RESOLUÇÃO CONTRATUAL nº 2009.5.3872-2, movida por OSNY JUNIOR MACHADO em desfavor de ODILON AIRES SIMÕES e VÂNIA CAVALCANTE SIMÕES, para os termos da ação supra mencionada, bem como para que ofereça contestação, caso queira, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de confissão e revelia (art. 285 e 319, CPC). Em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: “Diante das tentativas frustradas de citação pessoal da ré Vânia Cavalcante Simões, defiro a citação por edital (...) Aguarde-se o prazo para a resposta da requerida e, caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Após intime-se as partes para audiência de conciliação e fixação de pontos controvertidos designada para o dia 12/09/2013, às 14 horas (...) Intimem-se. Palmas-TO, 07/02/2013. Ass) Lauro Augusto Moreira Maia- Juiz de Direito” O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, aos 11 de março de 2013. Eu, Wanessa Balduino Pontes Rocha, Escrivã Judicial da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevo e atesto ser verdadeira a assinatura do MM. Juiz de Direito abaixo lançada. SEDE DO JUÍZO: Palácio Marques São João da Palma, Paço Municipal – Av. Teotônio Segurado CEP 77.021-900, Fone: (063) 3218-4579 ou 3218-4578. Assinado pelo MM. Juiz de Direito- Dr. Lauro Augusto Moreira Maia.

3ª Vara Criminal

AO ADVOGADO

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 031/2013

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas do ato processual abaixo relacionado:

AUTOS N.º 2009.0000.6444-5/0

Vítima: Fazenda Pública Estadual

Denunciado(a): **MARISTELA FELIPE OLIVEIRA**

Advogado(s): Nadin El Hage - OAB/TO nº 19-B; Janeilma dos Santos Luz – OAB/TO 3822

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “...Aberta a audiência, verificou-se a ausência dos advogados constituídos pela acusada, além desta própria. O magistrado proferiu a seguinte decisão: “A ausência dos advogados da acusada, desta vez não justificada, não permite a realização do ato, valendo consignar que não foi encontrado defensor que pudesse ser designado para assisti-la. Assim sendo, designo o dia 18 de abril de 2013, às 15:30 horas, para a realização da audiência de instrução e julgamento. Requisite-se a apresentação das funcionárias públicas arroladas como testemunhas. Reitero que a acusada poderá ser ouvida através de carta precatória, como requerido, sendo portanto dispensada sua notificação para o ato. Outrossim, considerando a falta de justificativa para a ausência dos advogados da acusada, determino que se extraiam cópias de todos os termos de audiência e das intimações feitas aos advogados, para que sejam remetidas à OAB-TO, visando apuração de eventual falta profissional”. Palmas, 04.03.2013, Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito.

AO ADVOGADO

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 030/2013

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas do ato processual abaixo relacionado:

AUTOS N.º 2006.0000.6149-2/0

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: KLEYLSON BEZERRA OLIVEIRA

Advogado: TIAGO AIRES DE OLIVEIRA, OAB/TO N.º 2347

INTIMAÇÃO: Intimo V. S.ª do despacho a seguir transcrito: “...Aberta a audiência, verificou-se a ausência do advogado constituído pelo acusado, bem assim que a audiência de oitiva de uma das testemunhas arroladas pela defesa havia sido designada para o dia 19 vindouro (fl. 196). Diante disso, o magistrado designou o dia 18 de abril de 2013, às 14:00 horas, para a continuação da audiência de instrução e julgamento, determinando a intimação do advogado do acusado”. Palmas, 04.03.2013, Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito.

2ª Vara da Família e Sucessões

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 2008.0001.0100-8/0

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ANULAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

Requerente: LUARA SOUSA PIMENTEL

Advogado(a): DRA. ADRIANA ABI-JAUDI BRANDÃO – OAB/TO 1998

Requerido: RAIIVALDO NOVAES KOS ARAUJO

Advogado: DR. DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS – OAB/TO 5.028

Litiscorrente: MARCOS LOPES PIMENTEL

DECISÃO: “[...]. Tendo em vista que, apesar de devidamente citado (fl. 32), o requerido manteve-se silente (fl. 32-vº), decreto a revelia do mesmo. Todavia, não incidem os efeitos da revelia (CPC, art. 320, II). Não há nulidades a declarar ou irregularidades a suprir. Assim, declaro o processo saneado e designo audiência de instrução e julgamento para o dia 17 de abril de 2013, às

14horas. Fixo o prazo de 10 dias, a partir da intimação, para as partes arrolarem as testemunhas que pretendem ouvir (art. 407 do CPC). Intimem-se. Palmas, 06 de fevereiro de 2013. (as) Nelson Coelho Filho, Juiz de Direito.”

AUTOS N.º 2011.0006.3648-3/0

Ação: RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL POST MORTEM

Requerente: R.C. DE S. G.

Advogado(a): DR. GUILHERME AUGUSTO MARTINS SANTOS, OAB/TO-5319

Requerido: M. F. DA S. S., E. F. DA S. S. e E. F. DA S. S.

Advogado: DR. MURILO MIRANDA CARNEIRO, OAB-4588

DECISÃO:” Em relação à preliminar suscitada pelos requeridos em sede de contestação (fls. 32/42) de ilegitimidade passiva ad causam, esta não merece guarida, porquanto em ação declaratória de reconhecimento e dissolução de união estável post mortem são os herdeiros do de cujus que detém legitimidade para figurar no pólo passivo da demanda (REsp 36700 / SP, Ministro SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, 4ª TURMA, 14/10/1996). Assim, afasto a preliminar suscitada pelos requeridos e, via de consequência, reconheço não haver nulidades a declarar ou irregularidades a suprir, motivo pelo qual declaro o processo saneado e designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 16 de abril de 2013, às 15:30horas. Fixo o prazo de 10 dias, a partir da intimação, para as partes arrolarem as testemunhas que pretendem ouvir (art. 407 do CPC). Intimem-se. Palmas, 06 de fevereiro de 2013. (as) Nelson Coelho Filho, Juiz de Direito.”

3ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**Autos n.º: 2011.0003.0332-8/0**

Ação: Divórcio Judicial

Requerente: S.A. DE S.

Advogado(a): José Antônio Teixeira

Requerido(a): M.L. DA S.A. DE S.

Advogado(a): Carolina da Silva Ungarelli (Defensora Pública)

DESPACHO: “Em cumprimento ao Provimento n.º 002/2011, da CGJ/TJTO, Capítulo 2, Seção 6, item 2.6.22, inciso XIII, encaminho os autos à parte autora, através de seu advogado(a) para que, no prazo de 10 (dez) dias se manifeste sobre a contestação. Palmas /TO, 11 de março de 2013. Servidor(a)”.

Autos n.º: 2011.0005.1981-9/0

Ação: Inventário

Requerente: S.R.J.B; F.R.J. DA S.

Advogado(a): Ester de Castro Nogueira Azevedo / Willians Alencar Coelho

Requerido(a): Espólio de A.F.J; T. DE J.R.J.

DESPACHO: “Intime-se a inventariante para, no prazo de 30 (trinta) dias, juntar as certidões negativas de débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e ainda, o comprovante do recolhimento dos impostos *causa mortis*. Citem-se para os termos do inventário e partilha a Fazenda Pública e o Ministério Público (CPC, art. 999). Cumpra-se. Palmas, 31 de janeiro de 2013. Adonias Barbosa da Silva, Juiz de Direito”.

Autos n.º: 2011.0001.7642-3/0

Ação: Guarda

Requerente: A.P.R.

Advogado(a): Sheila Marielli Morganti Ramos

Requerido(a): T.M. DE A.

Advogado(a): Carolina Silva Ungarelli (Defensora Pública)

DESPACHO: “Para que seja procedida a consulta requerida não é suficiente o nome, sendo necessário a informação de mais dados tais como, data de nascimento ou nome da genitora, razão pela qual a autora deve ser intimada para tal providência. Cumpra-se. Palmas, 31 de janeiro de 2013. Adonias Barbosa da Silva, Juiz de Direito”.

Autos n.º: 2011.0006.0411-5/0

Ação: Inventário

Requerente: L.M.G.

Advogado(a): Emmanuel Rodrigo Rosa Rocha

Requerido(a): Espólio de J.B.G.

DESPACHO: “Sobre os documentos de fls. 45/72, manifeste-se a inventariante, em 10 dias. Cumpra-se. Palmas, 31 de janeiro de 2013. Adonias Barbosa da Silva, Juiz de Direito”.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM 03 / 2013****PROCESSO Nº 2011.0003.9183-9 /0 (11336/11)**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: LILIAN GOMES MARTINS e OUTROS

ADVOGADO: 28385/TO – JEOVÁ DE LIMA SIMÕES

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO improcedentes os pedidos da inicial, e declaro EXTINTO o processo, com resolução de mérito, ex vi do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Em atenção ao Princípio da Causalidade, condeno as autoras ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando, contudo, suspensa a cobrança por serem beneficiárias da justiça gratuita. Certifique-se a data do trânsito em julgado e não havendo postulação executiva, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas/TO, em 03 de outubro de 2012. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta, Juíza de Direito

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2007.0000.1076-4 (6819/07)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: LUDIMILA INES NUNES PRESTES

ADVOGADO: 3229/TO – PRISCILA MADRUGA RIBEIRO GONÇALVES

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

DESPACHO: Retorno dos Autos do egrégio Tribunal de Justiça. Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, requererem o que entenderem de direito. Não havendo manifestação, arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas/TO, em 10 de maio de 2012. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta– Juíza de Direito.

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0012.0788-0 (10838/11)

AÇÃO: REVISÃO DE BENEFÍCIOS

REQUERENTE: EVA LINO GOMES

ADVOGADO: 2420/TO – MARCOS FERREIRA DAVI

4716/TO – SANDRA PATTA FLAIN

REQUERIDO: ESTADO DOA TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Às partes para que no prazo comum de 15 (quinze) dias, manifestem-se sobre o Laudo Pericial de fls. 163/167, apresentado pelo Medico Perito da JMO do TJTO, requerendo o que entender de direito. Cumpra-se. Palmas/ TO, em 25 de fevereiro de 2013. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça– Juiz de Direito Substituto.

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2011.0003.8167-1 (11099/11)

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: JESUS DO NSACIMENTO PINTO MORAIS

ADVOGADO: 2135/TO – LEANDRO FINELLI

REQUERIDO: ESTADO DOA TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Ciente da decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 5008587-79.2012.827.2729. Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso apelatório de fls. 47/83, interposto pela parte autora, em ambos os efeitos. Nos termos do disposto no artigo 285-A, § 2º do CPC, cite-se o requerido para, caso queira, apresentar suas contrarrazões. Após, transcorrido o prazo, com ou sem as contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/ TO, em 22 de fevereiro de 2013. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça– Juiz de Direito Substituto

PROCESSO Nº 2747/00

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS

REQUERENTE: JOÃO BATISTA AIRES E EVA LINO ALVES

ADVOGADO: 2550/TO – RENATO GODINHO

REQUERIDO: ESTADO DOA TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Recebo os presentes embargos. Intime-se os embargados para, caso queiram, apresentarem impugnação no prazo legal. Providencie a Escrivania a colocação de etiqueta na capa dos autos nº 2724/2000, informando sobre o tramite da

presente ação de Embargos à Execução pelo sistema virtual e-Proc. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/ TO, em 04 de fevereiro de 2013. Ass. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2010.0008.1443-0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Requerido: D.P. MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA

Adv.:

DESPACHO: “Intime-se a parte uatora para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca dos documentos de fls. 338/339. Cumpra-se. Palmas, 15 de outubro de 2012. (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito”

Autos: 2009.0012.6375-1

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: ALEXANDRO RAMOS FERREIRA

Adv.: DANIELA MARQUES DO AMARAL – DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: DETRAN-TO

Adv.: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Especifiquem as partes que provas ainda pretendem produzir, em 03 (três) dias. Juntada esta aos autos, colha-se a manifestação do Ministério Público. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 15 de outubro de 2012. (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito”

Autos: 2011.0001.7563-0

Ação: OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: DEUZELINA PEREIRA DE CARVALHO

Adv.: DANIELA MARQUES DO AMARAL – DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Especifiquem as partes que provas ainda pretendem produzir, em 03 (três) dias. Juntada esta aos autos, colha-se a manifestação do Ministério Público. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 15 de outubro de 2012. (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito”

Autos: 2011.0006.2075-7

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: GESIANE GOMES LUSTOSA NOGUEIRA

Adv.: LUIZ ANTONIO BRAGA – OAB-TO 3966

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Especifiquem as partes que provas ainda pretendem produzir, em 03 (três) dias. Juntada esta aos autos, colha-se a manifestação do Ministério Público. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 16 de outubro de 2012. (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito”

Autos: 2010.0006.8764-0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: JOÃO GUILHERME CAETANO FERNANDES

Adv.: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB-TO 4568

Requerido: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO: “Especifiquem as partes quais provas ainda pretendem produzir, em tríduo. Após, colha-se o pronunciamento Ministerial. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 15 de outubro de 2012. (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito”

Autos: 2010.0008.9943-5

Ação: INDENIZAÇÃO

Requerente: EVERTON DA SILVA SOUSA

Adv.: DANIELA MARQUES DO AMARAL – DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Especifiquem as partes quais provas ainda pretendem produzir, em tríduo. Após, colha-se o pronunciamento Ministerial. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 15 de outubro de 2012. (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito”

Autos: 2010.0012.5365-2

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: FRANCISCO DE ASSIS CANTUARIA DE AZEVEDO

Adv.: DANIELA MARQUES DO AMARAL – DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Especifiquem as partes quais provas ainda pretendem produzir, em tríduo. Após, colha-se o pronunciamento Ministerial. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 15 de outubro de 2012. (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito”

Autos: 2010.0009.7714-2

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: KEZIA TAVARES BARBOSA SANTANA

Adv.: ULISSES MELAURO BARBOSA – OAB-TO 4367; VINICIUS MIRANDA – OAB-TO 4150

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Especifiquem as partes quais provas ainda pretendem produzir, em tríduo. Após, colha-se o pronunciamento Ministerial. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 15 de outubro de 2012. (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito”

Autos: 2010.0009.7743-6

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: NAILA BARBOSALIMA

Adv.: ULISSES MELAURO BARBOSA – OAB-TO 4367; VINICIUS MIRANDA – OAB-TO 4150

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Especifiquem as partes quais provas ainda pretendem produzir, em tríduo. Após, colha-se o pronunciamento Ministerial. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 15 de outubro de 2012. (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito”

Autos: 2011.0007.1985-0

Ação: CAUTELAR INOMINADA

Requerente: PALMED – PALMAS MEDICAMENTOS LTDA

Adv.: DANIEL ALMEIDA VAZ – OAB-TO 1861

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Especifiquem as partes quais provas ainda pretendem produzir, em tríduo. Após, colha-se o pronunciamento Ministerial. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 15 de outubro de 2012. (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito”

Autos: 2011.0002.8584-2

Ação: ANULATÓRIA

Requerente: PALMED – PALMAS MEDICAMENTOS LTDA

Adv.: DANIEL ALMEIDA VAZ – OAB-TO 1861

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “[...] Após, intimar as partes para que especifiquem as provas que ainda pretendem produzir, em tríduo. [...] intime-se e cumpra-se. Palmas, 15 de outubro de 2012. (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito”

Autos: 2011.0001.8024-2

Ação: REPETIÇÃO DE INDÉBITO

Requerente: MESSIAS LOPES DA CONCEIÇÃO JUNIOR

Adv.: JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA – OAB-TO 3951

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Sobre a contestação apresentada, manifeste-se a parte autora em 10 (dez) dias. Intime-se. Palmas, 15 de outubro de 2012. (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito”

Autos: 2011.0002.3614-0

Ação: REPETIÇÃO DE INDÉBITO

Requerente: MARCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA

Adv.: JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA – OAB-TO 3951

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “[...] Após, intimar as partes para que especifiquem as provas que ainda pretendem produzir, em tríduo. [...] intime-se e cumpra-se. Palmas, 15 de outubro de 2012. (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito”

Autos: 2011.0002.9513-9

Ação: REPETIÇÃO DE INDÉBITO

Requerente: ANTONIO CARLOS MORENO

Adv.: JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA – OAB-TO 3951

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “[...] Após, intimar as partes para que especifiquem as provas que ainda pretendem produzir, em tríduo. [...] intime-se e cumpra-se. Palmas, 15 de outubro de 2012. (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito”

Autos: 2011.00002.5913-2

Ação: REPETIÇÃO DE INDÉBITO

Requerente: JEFFERSON NUNES ALECRIM

Adv.: JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA – OAB-TO 3951

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “[...] Após, intimar as partes para que especifiquem as provas que ainda pretendem produzir, em tríduo. [...] intime-se e cumpra-se. Palmas, 15 de outubro de 2012. (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito”

Autos: 2011.0002.8615-6

Ação: REPETIÇÃO DE INDÉBITO

Requerente: MARCIO ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO

Adv.: JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA – OAB-TO 3951

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “[...] Após, intimar as partes para que especifiquem as provas que ainda pretendem produzir, em tríduo. [...] intime-se e cumpra-se. Palmas, 15 de outubro de 2012. (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito”

Autos: 2011.0002.1484-8

Ação: REPETIÇÃO DE INDÉBITO

Requerente: CELISMAR LAZARO DA SILVEIRA

Adv.: JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA – OAB-TO 3951

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “[...] Após, intimar as partes para que especifiquem as provas que ainda pretendem produzir, em tríduo. [...] intime-se e cumpra-se. Palmas, 15 de outubro de 2012. (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito”

Autos: 2010.0010.7215-1

Ação: COBRANÇA

Requerente: EDIVAN ALVES BEZERRA

Adv.: FÁBIO BEZERRA DE MELO PEREIRA – OAB-TO 3990

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Especifiquem as partes quais provas ainda pretendem produzir, em tríduo. Após, colha-se o pronunciamento Ministerial. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 15 de outubro de 2012. (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito”

Autos: 2010.0005.2075-4

Ação: OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: FRANCISCO MANOEL AIRES MANDUCA

Adv.: FÁBIO BEZERRA DE MELO PEREIRA – OAB-TO 3990

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Especifiquem as partes quais provas ainda pretendem produzir, em tríduo. Após, colha-se o pronunciamento Ministerial. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 15 de outubro de 2012. (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito”

Autos: 2010.0009.5653-6

Ação: ANULATÓRIA

Requerente: N E B COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Adv.: LUIZ ANTONIO BRAGA – OAB-TO 3966; ARTHUR EMYLIO FRANÇA DE MELO – OAB-TO 4381

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO: “Especifiquem as partes quais provas ainda pretendem produzir, em tríduo. Após, colha-se o pronunciamento Ministerial. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 15 de outubro de 2012. (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito”

Autos: 2008.0007.9333-3

Ação: ANULATÓRIA

Requerente: LUNABEL INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Adv.: MAURÍCIO CORDENONZI – OAB-TO 2223-B; ROGER DE MELLO OTTAÑO – OAB-TO 2583; ROGÉRIO GOMES COELHO - OAB-TO 4296; RENATO DUARTE BEZERRA – OAB-TO 4155

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Intime-se a parte autora, via advogado, para, no prazo de 05 dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito. Decorrido o prazo, com ou sem manifestações, retornem os autos conclusos. Palmas, em 17 de outubro de 2012. (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito”

Autos: 2010.0007.7314-8

Ação: ANULATÓRIA

Requerente: BV FINANCEIRA S/A

Adv.: NUBIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB-TO 4311

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Da contestação, manifeste-se a parte autora no prazo de 10 dias. Intime-se. Palmas, 15 de outubro de 2012. (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito”

Autos: 2011.0001.7603-2

Ação: APOSENTADORIA

Requerente: JOAQUINA PEREIRA DE CARVALHO TAVARES

Adv.: RENTATO GODINHO – OAB-TO 2550

Requerido: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV

Adv.: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Da contestação, manifeste-se a parte autora no prazo de 10 dias. Intime-se. Palmas, 15 de outubro de 2012. (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito”

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2008.0009.9466-5/0

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: RORIZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA

ADVOGADO: DR. ADOLFO KENNEDY MARQUES

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA DO MUNICIPIO

DESPACHO: “Tendo em vista o contido na petição de fl. 271 designo audiência de conciliação para dia 07/05/2013, às 15:30 horas. Nessa ocasião, não sendo frutífero o entendimento entre as partes, serão enfrentadas questões preliminares, se houver, emitindo-se despacho ordenatório, fixando os pontos controversos da causa e determinando a produção das provas, caso não se verifique a hipótese de julgamento antecipado. Providencie-se o necessário para a realização da audiência. Palmas-TO, 07/03/2013. Flavia Afini Bovo – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº: 2009.0000.9488-3/0

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

REQUERIDO: LISANE CHRISTINA BRAGA BITENCOURT

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

DESPACHO: “Defiro o requerido à fl. 46. Para tanto, desde já redesigno audiência para o dia 25/06/2013 às 14:30 horas. Providencie-se o necessário para a realização da audiência redesignada. Palmas-TO, 07/03/2013. Flavia Afini Bovo – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº: 2009.0005.8546-1/0

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS
REQUERENTE: MARCELO LEMOS DA SILVA
ADVOGADO: DR. VINICIUS PINHEIRO MARQUES
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
REQUERIDO: ORGANIZAÇÃO JAIME CÂMARA
ADVOGADO: DR. TAYRONE DE FRANÇA E MELO

DESPACHO: "Designo audiência de conciliação para dia 26/06/2013, às 15:30 horas. Nessa ocasião, não sendo frutífero o entendimento entre as partes, serão enfrentadas questões preliminares, se houver, emitindo-se despacho ordenatório, fixando os pontos controversos da causa e determinando a produção das provas. Palmas-TO, 07/03/2013. Flavia Afini Bovo – Juíza de Direito".

AUTOS Nº: 2009.0006.0006-1/0

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS
REQUERENTE: CLAUDIMEIRE SILVA BASTOS E JULIO CESAR DA SILVEIRA
ADVOGADA: DRA. CLARA SILVEIRA BALESTRA
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Designo audiência de conciliação para dia 26/06/2013, às 14:30 horas. Nessa ocasião, não sendo frutífero o entendimento entre as partes, serão enfrentadas questões preliminares, se houver, emitindo-se despacho ordenatório, fixando os pontos controversos da causa e determinando a produção das provas. Palmas-TO, 07/03/2013. Flavia Afini Bovo – Juíza de Direito".

Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Autos: 2007.0004.9645-4 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: FRANCISCO VICENTE DA SILVA
Advogado: Dr. IRINEU DERLI LÂNGARO – OAB/TO 1252
Requerido: LUIS MARQUES RODRIGUES
Defensoria Pública: Dra. FABIANA RAZERA GONÇALVES

SENTENÇA: "(...) Isto posto, reconheço a incompetência deste Juizado Especial para processar e julgar a presente ação, motivo pelo qual **JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do art. 51, inciso II, da Lei nº. 9099/95. Sem custas e honorários advocatícios. (art. 55, caput, da Lei 9099/95). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 06 de março de 2013. Rubem Ribeiro de Carvalho, Juiz de Direito".

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes por seus advogados, intimadas do ato processual abaixo relacionado:

Ação de Falência nº. 2007.0010.7372-7

Requerente: Taykomar Comercial Ltda
Advogado: Alex Fabiano Oliveira – OAB/SP. 183.005
Advogado: Verônica de Alcantara Buzachi – OAB/TO. 2.325
Requerida: Focus Comunicação e Marketing Visual Ltda
Advogado: Giovani Fonseca de Miranda – OAB/TO. 2529

DESPACHO: 1 - INTIMEM-SE as partes, inclusive o MPE, sobre o retorno dos autos da Instância Superior e, para, no prazo de 15 dias, requererem o que entender de direito. 2 – Após, conclusivo. Cumpra-se. Palmas – TO, em 08 de março de 2013. **Jorge Amâncio de Oliveira** – Juiz de Direito.

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica a empresa falida por seu advogado, intimada do ato processual abaixo relacionado:

Ação de Falência nº. 2005.0000.9903-3

Requerente (Falida): Fonseca e Rodrigues Ltda
Advogado: Messias Geraldo Pontes – OAB/TO 252

OBJETO: Fica intimado a falida através do seu advogado para no prazo de 20 (vinte) dias, atender ao requerimento ofertado em parecer do Ministério Público às folhas 398/399.

PARAÍSO

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS nº: 2010.0008.0057-9/0

Natureza da Ação: Ação de Cobrança.

Requerente: **J S OLIVEIRA & CIA LTDA – ME GRÁFICA E EDITORA TOCANTINS, rep. por sua sócia administradora:****Maria de Lourdes Santana Oliveira**

Advogados: Dr.(a) Erika Patrícia Santana Nascimento –OAB/TO nº 3.238 e/ou Dr(a). Edneusa Marcia de Moraes – OAB/TO nº 3.872

Requerido: **PARTIDO POLÍTICO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB.**

Advogado(a): Dr. Hercy Ayres Rodrigues Filho – OAB/TO nº 4070.

Intimação: Intimar os advogados das partes (**REQUERENTES e REQUERIDOS**), Dr(a). Erika Patrícia Santana Nascimento – OAB/TO nº 3.238 e/ou Dr(a). Edneusa Marcia de Moraes – OAB/TO nº 3.872 e Dr. Hercy Ayres Rodrigues Filho – OAB/TO nº 4070, do teor da sentença de fls. **440/448**, que segue transcrito parcialmente. **1. RELATÓRIO...; 2. FUNDAMENTAÇÃO...; 3. CONCLUSÃOISPOSITIVO** - Isto posto e por tudo o mais que dos autos consta, **JULGO PROCEDENTE** o pedido contido na ação, para condenar o réu **PARTIDO POLÍTICO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB** na pagar à autora **J.S OLIVEIRA & CIA LTDA – ME GRÁFICA E EDITORA TOCANTINS a quantia de R\$ 185.013,75**

(cento e oitenta e cinco mil, treze reais e setenta e cinco centavos) referente, por sua vez, aos serviços gráficos por prestados e constantes das notas/requisições coligadas aos autos às fls. 35/274, com correção monetária (INPC/IBGE) e juros de mora de doze (12%) pontos percentuais (NCC, art. 406) ao ano contados da citação. Condeno, também, o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como ao pagamento da verba honorária ao advogado da parte autora, que fixo em exatos vinte (20%) pontos percentuais do valor da condenação atualizado P.R.I.C. Paraíso do Tocantins/TO, 08 de MARÇO de 2.013. Juiz ADOLFO AMARO MENDES Titular da 1ª Vara Cível. *Eu, Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.*

AUTOS nº: 2011.0012.1663-1/0

Natureza da Ação: Busca e Apreensão.

Requerente: **AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A**

Advogados: Dr. Alexandre lunes Machado –OAB/TO nº 4110.

Requerido: **RAFAEL OLIVEIRA GOMES**Advogado(a): **N i h i l**

Intimação: Intimar o advogado da parte **REQUERENTE**, Dr. Alexandre lunes Machado – OAB/TO nº 4110, do teor da sentença de fls. **52**, que segue transcrito parcialmente. **POIS BEM**, nada requerendo de útil ao andamento do processo e não evidando esforço algum na citação do requerido e nem na localização do bem, e nem pedirem a conversão da ação em ação de depósito ou execução do crédito, ocorre falta de interesse processual do autor, bem como afronta aos princípios constitucionais da celeridade, efetividade e razoável duração do processo, o que legitima a extinção do processo sem julgamento de mérito. Extingo o processo sem julgamento de mérito (CPC, art. 267, VI e VI). Custas ex legis. Sem verba honorária. Faculto ao autor a retirada dos autos, dos documentos originais que entender, desde que os substitua por cópias autênticas, certificando-se. Transitado em julgado, ao arquivo com baixas nos registros. P.R.I. Paraíso do Tocantins/TO, 07 de MARÇO de 2.013. Juiz ADOLFO AMARO MENDES Titular da 1ª Vara Cível. *Eu, Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.*

AUTOS nº: 2012.0004.5564-3/0

Natureza da Ação: Busca e Apreensão.

Requerente: **BANCO VOLKSWAGEN S/A**

Advogados: Dr(a). Marinólia Dias dos Reis –OAB/TO nº 1597.

Requerido: **FLEURI MATTOS E SIQUEIRA LTDA**Advogado(a): **N i h i l**

Intimação: Intimar a advogada da parte **REQUERENTE**, Dr(a). Marinólia Dias dos Reis – OAB/TO nº 1597, do teor da sentença de fls. **67**, que segue transcrito parcialmente. **Foi o relato Decido**. Verificado o CUMPRIMENTO do ACORDO de f. 52/56 dos autos, confessado pela autora (f. 63/65), **HOMOLOGO-O e face ao seu efetivo cumprimento ou adimplemento, JULGO EXTINTO O PROCESSO**, com julgamento de mérito, em face do pagamento.Custas e despesas processuais pelo réu. Sem verba honorária. Cumprida a decisão e transitado em julgado, ao arquivo com baixas nos registros. P.R.I.C. Paraíso do Tocantins/TO, 07 de MARÇO de 2.013. Juiz ADOLFO AMARO MENDES Titular da 1ª Vara Cível. *Eu, Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.*

AUTOS nº: 2008.0004.9731-9/0

Natureza da Ação: Cumprimento de Sentença.

Exeqüente: **AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A**

Advogados: Dr. Alexandre lunes Machado – OAB/TO nº 4.110 e Dr(a). Meire Aparecida de Castro Lopes –OAB/TO nº 3.716.

Executado: **RONEY VON MATOS RODRIGUES**

Advogado(a): Dr(a). Érika Patrícia Santana Nascimento – OAB/TO nº 3238.

Intimação: Intimar o(s) advogado(s) da(s) parte(s) (**EXEQÜENTE e EXECUTADO**), Dr. Alexandre lunes Machado – OAB/TO nº 4.110 e Dr(a). Meire Aparecida de Castro Lopes – OAB/TO nº 3.716 e Dr(a). Érika Patrícia Santana Nascimento – OAB/TO nº 3238. do inteiro teor da sentença de fls. **124/126**, que segue transcrito parcialmente. ISTO POSTO, pelos fundamentos elencados, e adotando a 2ª opção retro analisada e a regra do art. 267, § 1º, do CPC, **JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO**. Faculto ao exeqüente o desentranhamento do título executivo e documentos que instruem a execução, substituindo-os por fotocópias autênticas, sem ônus a(o) exeqüente. Custas já adimplidas. Ao arquivo após trânsito em julgado, com baixas nos registros. P.R.I.C. Cientifique-se. Paraíso do Tocantins/TO, 07 de MARÇO de 2.013. Juiz ADOLFO AMARO MENDES Titular da 1ª Vara Cível. *Eu, Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.*

AUTOS nº: 2012.0005.6858-3/0

Natureza da Ação: Ação de Embargos à Execução.

Embargante: **Maria Rosa Marinho de Souza**

Advogados: Dr. Marcio Augusto Malagoli – OAB/TO nº 3.685-B.

Embargado: **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**

Advogado(a): Dr. Márcio Chaves de Castro – Procurador Federal

Intimação: Intimar o advogado da parte **REQUERENTE/EMBARGADA**, Dr. Marcio Augusto Malagoli - OAB/TO nº 3.685-B, do inteiro teor da sentença de fls. **16/17**, que segue transcrito parcialmente. **SENTENÇA...1...;2...;3. Conclusão/Dispositivo.** ISTO POSTO, julgo procedentes os embargos a execução, para determinar fixar o valor da execução no total R\$ 20.868,65 (VINTE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), decotando-se o excesso verificado. Custas e despesas pela embargante. Verba honorária a que condeno a embargante, que fixo no valor de dez (10%) pontos percentuais do valor da execução. Tais verbas de sucumbência, entretanto, só poderão ser cobradas do(a) autor(a), se for feita a prova de que o(a) mesmo(a) perdeu a condição de necessitado(a), nos termos dos artigos 3º, 11 e 12, §2º, da Lei 1.060/50, já que litigou amparado(a) pelo instituto da assistência judiciária gratuita. Transitado em julgado, certificado nos autos, requisite-se o **PRECATÓRIO**, na espécie de **RPV- REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR**, ao TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL, EM BRASÍLIA/DF, **via OFÍCIO REQUISITÓRIO**, com destaque para a verba honorária (f. 12), **com cópias das peças indispensáveis, inclusive com planilha de cálculo do INSS de f. 06/08 dos embargos**, por intermédio do Presidente do TRF-1ª Região, em Brasília/DF (artigos 100 CF, 730, inciso I, CPC, 264/269). P.R.I.C. Paraíso do Tocantins/TO, 07 de MARÇO de 2.013. Juiz ADOLFO AMARO MENDES Titular da 1ª Vara Cível. *Eu, Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi*

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2009.0003.4596 - 7 – COMINATÓRIA PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE IMOVEL RURAL C/C PERDAS E DANOS E PEDIDO LIMINAR.

Requerente: AILTON LOPES DA CONCEIÇÃO.

Procurador (A): DR. QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA VIANA. OAB/TO: 1853.

Requerido: ANTÔNIO LOPES DA CONCEIÇÃO.

Procurador: DR. JUAREZ MOREIRA FILHO. OAB/TO: 18.

INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 125: “Folha(s) 124: Vista à parte exequente com oportunidade de manifestação no que lhe aproveitar no prazo de 30 dias. No caso de inércia, aguarde-se em ‘arquivo provisório’ eventual impulso independentemente de nova intimação, suspenso o processo. Intime(m) – se. Porto Nacional/TO, 01 de março de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2010.0000.5022 - 7. – REINVIDICATÓRIA.

Requerente: MILTON GERALDO RONCOLETTA e OUTRA.

Procurador (A): DR. Ercides Lima de Oliveira Junior. OAB/DF: 12.352, Dr. Mariani Carneiro Chater. OAB/DF: 25.235 e Dr. Pedro D. Biazotto. OAB/TO: 1228-B e DR. SURAMA BRITO MASCARENHAS. OAB/TO: 3191.

Requerido: MANOEL RIBEIRO DE JESUS e OUTROS.

Procurador: DR. JOSÉ OSÓRIO SALES VEIGA. OAB/TO: 2709-A, DR. MARIANI CARNEIRO CHATER. OAB/DF: 25235, DR. MÁRCIA DE OLIVEIRA LACERDA. OAB/TO: 2024, DR. ANTONIO NETO NEVES VIEIRA. OAB/TO: 2442 e ELZA FACCHINI. OAB/SP: 41951.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA: "Para providenciar o pagamento da locomoção do oficial de justiça, até a cidade de Monte do Carmo/TO, no valor de R\$: 172,80 (cento e setenta e dois reais e oitenta centavos), devendo ser depositado na conta corrente nº 30.200-7 Agência nº 1117-7, Banco do Brasil S/A."

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2010.0000.5022 - 7. – REINVIDICATÓRIA.

Requerente: MILTON GERALDO RONCOLETTA e OUTRA.

Procurador (A): DR. Ercides Lima de Oliveira Junior. OAB/DF: 12.352, Dr. Mariani Carneiro Chater. OAB/DF: 25.235 e Dr. Pedro D. Biazotto. OAB/TO: 1228-B e DR. SURAMA BRITO MASCARENHAS. OAB/TO: 3191.

Requerido: MANOEL RIBEIRO DE JESUS e OUTROS.

Procurador: DR. JOSÉ OSÓRIO SALES VEIGA. OAB/TO: 2709-A, DR. MARIANI CARNEIRO CHATER. OAB/DF: 25235, DR. MÁRCIA DE OLIVEIRA LACERDA. OAB/TO: 2024, DR. ANTONIO NETO NEVES VIEIRA. OAB/TO: 2442 e ELZA FACCHINI. OAB/SP: 41951.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO: "FLS. Diante do exposto e nos termos do artigo 331, § 2º do Código de Processo Civil, declaro saneado o presente processo. Defiro as provas úteis já requeridas ou que vierem a ser, devendo a serventia velar pela convocação das eventuais partes e testemunhas residentes nesta comarca. Fixo como ponto controvertido, dentre as partes, o fato da caracterização da usucapião. Inclua – se em pauta para audiência de instrução. Providencie – se o necessário. Intime-se. Porto Nacional, 29 de janeiro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito. **INCLUSÃO EM PAUTA** Para comparecerem perante este Juízo, Fórum de Porto Nacional / TO, na sala das audiências da 1ª Vara Cível, no **dia 03 de abril de 2013 às 14h00 min**, para audiência de Instrução e Julgamento. **DESPACHO FLS. 468:** Fls. 466/467: A utilidade, necessidade e pertinência dependerá da audiência em instrução (fls. 464/465). Aguarde-se. Int. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito."

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

01. AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.4141 - 3 – DECLARATÓRIA C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS.

Requerente: SILENE LIVIA AIRES DE OLIVEIRA SOUZA.

Advogado (A): DR. PEDRO D. BIAZOTTO. OAB/TO: 1228.

Requerido: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS (ESTADO DO TOCANTINS).

Procurador: FREDERICO CÉZAR ABINADER DUTRA.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 39: "Folha(s) 31/38: Vista à parte autora com oportunidade de réplica frente à(s) contestação (ões) ofertada(s) Intime-se. Porto Nacional/TO, em 01 de março de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito."

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

01. AUTOS/AÇÃO: 2007.0010.7988 - 1 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: LEONOR MOREIRA DAMASCENO.

Advogado (A): DR. LUCIANO HENRIQUE S. DE O. AIRES. OAB/TO: 4699.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS.

Procurador: LUCIANO JOSÉ RIBEIRO DE VASCONCELOS FILHO.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 127/131: "Diante do exposto, resguardado o reconhecimento do pedido quanto ao benefício (consoante o decidido pelo segundo grau de jurisdição), julgo extinto o processo sem resolução de mérito relativamente aos atrasados – por ausência de prévio requerimento administrativo – fulcrado nos artigos 3º e 267, VI do Código de Processo Civil. Condono a parte autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios, sendo que fixo estes em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa – ficando, no entanto, suspensa a execução nos termos da Lei 1.060/50, art. 12. P. R. I. Porto Nacional/TO, em 01 de março de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito."

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

01. AUTOS/AÇÃO: 2007.0001.6082 - 0 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: RAIMUNDA PEREIRA TAVARES.

Advogado (A): DR. LUCIANO HENRIQUE S. DE O. AIRES. OAB/TO: 4699.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS.

Procurador: LUCIANO JOSÉ RIBEIRO DE VASCONCELOS FILHO.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 103/107: "Diante do exposto, resguardado o reconhecimento do pedido quanto ao benefício (consoante o decidido pelo segundo grau de jurisdição), julgo extinto o processo sem resolução de mérito relativamente aos atrasados – por ausência de prévio requerimento administrativo – fulcrado nos artigos 3º e 267, VI do Código de Processo Civil. Condene a parte autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios, sendo que fixo estes em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa – ficando, no entanto, suspensa a execução nos termos da Lei 1.060/50, art. 12. P. R. I. Porto Nacional/TO, 01 de março de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito."

AUTOS/AÇÃO: 2009.0013.1829-7

Ação: Reclamatória Trabalhista

REQUERENTE: VERA LUCIA ALVES DE SOUSA

ADVOGADO(A): Dr. Cláudia Rogéria Fernandes – OAB/TO 2350

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ADVOGADO: Dr. Marcos Aires Rodrigues – Procurador do Município

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Nestes autos a parte autora comparece requerendo o cumprimento de julgado em face da Fazenda Pública, merecendo a execução rito especial próprio, qual seja, aquele previsto no CPC, art. 730 e independentemente da natureza do crédito – descabida a incidência da multa prevista no CPC, art. 475-J (STJ – Resp 1201255 e REsp 1222027). Cite-se a parte executada com abertura da oportunidade de embargos no prazo de 30 dias, sob pena de requisição de pagamento, para o caso a ausência de oposição. Providencie-se o necessário, ciente a parte credora. Porto Nacional/TO, 04 de setembro de 2012. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

01. AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.2747 - 0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

Advogado (A): DR. ALEXANDRE IUNES MACHADO. OAB/TO: 4110-A.

Requerido: MARCIO FONSECA GONÇALVES.

Procurador: DR. ANTONIO HONORATO GOMES. OAB/TO: 3393.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 56/57: "Diante do exposto e com fulcro no artigo 3º, § 1º do Decreto Lei 911/69, julgo procedente o pedido para, por consequência, declarar consolidada a propriedade e a posse plenas e exclusivas do bem acima descrito em prol da parte autora. Condene a parte requerida ao pagamento das custas e honorários advocatícios, pelo que fixo estes em R\$: 700,00 (setecentos reais). Para o caso de execução/cumprimento, o valor sofrerá atualização monetária a partir de hoje (fixação), bem como juros de mora contados da intimação com oportunidade de pagamento (STJ – AgRg no REsp 1202577). P. R. I. e, transitada em julgado, certifique – se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem-se com as respectivas baixas. Se não, observe-se o disposto no provimento 02/2011 – CGJ/TO, 2.5.2.2. com as providências que se fizerem necessárias e depois, arquivem – se (sem prejuízo de desarquivamento a pedido para cumprimento do julgado ou sob justificativa). Porto Nacional/TO, 01 de março de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito."

AUTOS/AÇÃO: 2010.0000.5044-8

Ação: Reclamação Trabalhista

REQUERENTE: TEREZINHA ARAUJO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): Dr. Cláudia Rogéria Fernandes – OAB/TO 2350

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ADVOGADO: Dr. Marcos Aires Rodrigues – Procurador do Município

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Nestes autos a parte autora comparece requerendo o cumprimento de julgado em face da Fazenda Pública, merecendo a execução rito especial próprio, qual seja, aquele previsto no CPC, art. 730 e independentemente da natureza do crédito – descabida a incidência da multa prevista no CPC, art. 475-J (STJ – Resp 1201255 e REsp 1222027). Cite-se a parte executada com abertura da oportunidade de embargos no prazo de 30 dias, sob pena de requisição de pagamento, para o caso a ausência de oposição. Providencie-se o necessário, ciente a parte credora. Porto Nacional/TO, 04 de setembro de 2012. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

01. AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.4882 - 2 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE.

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

Advogado (A): DR. ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO. OAB/TO: 1821.

Requerido: MARIA ALICE BANDEIRA MATOS.

INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 58: “Diante do exposto, homologo a desistência formulada para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do CPC e por consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado nos artigos 267, VIII, 598 e 795 do diploma citado. Gratuidade deferida na folha 16. Fica deferido o desentranhamento do(s) título(s) em prol da parte autora desistente – mediante a permanência de cópia. Se o caso, providencie - se o necessário para levantamento de restrições/construções decorrentes do processado. P. R. I. arquivando - se. Porto Nacional/TO, em 01 de março de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

01. AUTOS/AÇÃO: 2008.0002.5913 - 2 – MONITÓRIA.

Requerente: ALCIONE PINTO DE CERQUEIRA & FILHOS LTDA - ME.
Advogado (A): DR. ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO. OAB/TO: 1821.
Requerido: CARLOS HENRIQUE MELO ALVES.
Procurador: DEFENSORIA PÚBLICA.

INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 52/53: “Diante do exposto, pronunciada a prescrição, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC, art. 269, IV. Havendo reconhecimento de ofício, sem honorários. Custas já recolhidas nas folhas 17/18. P. R. I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, em 01 de março de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

01. AUTOS/AÇÃO: 2010.0005.6053 - 5 – BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A.
Advogado (A): DR. MARINÓLIA DIAS DOS REIS. OAB/TO: 1597.
Requerido: DENYURE DE MENEZES CAVALCANTE.
Procurador: DR. ANTONIO HONORATO GOMES. OAB/TO: 3393.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 98: “Diante do exposto, homologo a desistência formulada para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo Civil e por consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26. Em não havendo manifestação da parte contrária deixo de fixar honorários. P. R. I. e, transitada em julgado, certifique – se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem – se com as respectivas baixas. Se não, observe-se o disposto no provimento 02/2011 – CGJ/TO, 2.5.2.2 com as providências que se fizerem necessárias e depois, arquivem-se. Porto Nacional/TO, em 01 de março de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

01. AUTOS/AÇÃO: 2010.0002.0293 - 0 – CONSIGNATÓRIA C/C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS – PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Requerente: DENYURE DE MENEZES CAVALCANTE.
Advogado (A): DR. ANTONIO HONORATO GOMES. OAB/TO: 3393.
Requerido: BANCO VOLKSWAGEN S/A.
Procurador: DR. MARINÓLIA DIAS DOS REIS. OAB/TO: 1597.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 187/188: “Diante do exposto, homologo o acordo exteriorizado nestes autos para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Tendo a transação efeito de sentença entre as partes, fica resolvido o mérito nos termos do artigo 269, III do Código de Processo Civil. Custas e honorários nos termos do acordo. Providencie-se o necessário viabilizando o recolhimento das eventuais custas pendentes. P. R. I. e, transitada em julgado, certifique – se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem – se com as respectivas baixas. Se não, observe-se o disposto no provimento 02/2011 – CGJ/TO, 2.5.2.2 com as providências que se fizerem necessárias e depois, arquivem-se. Porto Nacional/TO, em 01 de março de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

01. AUTOS/AÇÃO: 2007.0010.6215 - 6 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: ISABEL ARAÚJO DE OLIVIERA.
Advogado (A): DR. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI. OAB/TO: 4679-A.
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS.

Procurador: MARIA CAROLINA ROSA.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 85/89: "Diante do exposto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, fulcrado nos artigos 3º e 267, VI do Código de Processo Civil. Condene a parte autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios, sendo que fixo estes em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa – ficando, no entanto, suspensa a execução nos termos da Lei 1.060/50, art. 12. P. R. I. Porto Nacional/TO, em 01 de março de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito."

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

01. AUTOS/AÇÃO: 2009.0010.4463 - 4 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: MARIA JOSÉ ALVES.

Advogado (A): DR. CLEBER ROBSON DA SILVA. OAB/TO: 4289-A e DR. OTAIR FRANCISCO COSTA NETO. OAB/GO: 34567.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS.

Procurador: MARCIO CHAVES DE CASTRO.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 78/79: "Diante do exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito fulcrado no artigo 267, V do Código de Processo Civil – restando prejudicados os eventuais assuntos outros. Condene a parte autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios, sendo que fixo estes em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa – ficando, no entanto, suspensa a execução nos termos da Lei 1.060/50, art. 12. P. R. I. e transitada em julgado, arquivem – se. Porto Nacional/TO, em 01 de março de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito."

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

01. AUTOS/AÇÃO: 2011.0010.5955 - 2 – PENSÃO POR MORTE

Requerente: ROSILEIDE VIEIRA DA SILVA.

Advogado (A): DR. MARCOS PAULO FÁVARO. OAB/TO: 4128-A.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS.

Procurador: PATRÍCIA BEZERRA DE MEDEIROS NASCIMENTO.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 73/74: "Diante do exposto e com fulcro no artigo 267, IV do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem resolução de mérito. Frente o motivo da extinção e em se tratando de benefício previdenciário com processamento pela gratuidade, sem custas e honorários aqui. P. R. I. e transitada em julgado, arquivem – se. Porto Nacional/TO, em 01 de março de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito."

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

01. AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.3994 - 0 – MONITÓRIA

Requerente: INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS PORTO LTDA - ITPAC.

Advogado (A): DR. BELIZA MARTINS PINHEIRO CÂMARA. OAB/TO: 4802-B.

Requerido: PAULO ALVES NOLETO.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 36/37: "Diante do exposto, homologo o acordo exteriorizado nestes autos para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Tendo a transação efeito de sentença entre as partes, fica resolvido o mérito nos termos do artigo 269, III do Código de Processo Civil. À mingua de ressalva e cláusula própria a respeito, sem honorários. Pertinente o pedido de condenação da parte requerida ao pagamento das custas pendentes, já que deu causa à propositura da ação e nos termos do disposto no CPC, art. 26, § 2º. Condene – a ao pagamento das eventuais custas pendentes, ficando aberto o prazo de quinze dias para tal. P. R. I. e, transitada em julgado, certifique – se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem – se com as respectivas baixas. Se não, observe-se o disposto no provimento 02/2011 – CGJ/TO, 2.5.2.2 com as providências que se fizerem necessárias e depois, arquivem-se. (sem prejuízo de desarquivamento a pedido para cumprimento do julgado ou sob justificado). Porto Nacional/TO, em 01 de março de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito."

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

01. AUTOS/AÇÃO: 2010.0006.0714 - 0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV – FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

Advogado (A): DR. FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA. OAB/PE: 24.521 e DR. NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA. OAB/TO: 4311.

Requerido: VANUSA LAVRATI ZANON.

Procurador: DR. ANTONIO HONORATO GOMES. OAB/TO: 3393.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 52: "Diante do exposto, homologo a desistência formulada para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo Civil e por consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26. Em não havendo manifestação da parte contrária deixo de fixar honorários. P. R. l. e, transitada em julgado, certifique – se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem – se com as respectivas baixas. Se não, observe-se o disposto no provimento 02/2011 – CGJ/TO, 2.5.2.2 com as providências que se fizerem necessárias e depois, arquivem-se. (sem prejuízo de desarquivamento a pedido para cumprimento do julgado ou sob justificado). Porto Nacional/TO, em 01 de março de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito."

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

01. AUTOS/AÇÃO: 2010.0012.1924 - 1 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: AYMORE, CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

Advogado (A): DR. ALEXANDRE ROMANI PATUSSI. OAB/SP: 242085

Requerido: GLEVESON YZALTINEY RAMOS DOS SANTOS

Procurador: DR. ANTONIO HONORATO GOMES. OAB/TO: 3393.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 47: "Diante do exposto, homologo a desistência formulada para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo Civil e por consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26. Em não havendo manifestação da parte contrária deixo de fixar honorários. P. R. l. e, transitada em julgado, certifique – se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem – se com as respectivas baixas. Se não, observe-se o disposto no provimento 02/2011 – CGJ/TO, 2.5.2.2 com as providências que se fizerem necessárias e depois, arquivem-se. (sem prejuízo de desarquivamento a pedido para cumprimento do julgado ou sob justificado). Porto Nacional/TO, em 01 de março de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito."

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

01. AUTOS/AÇÃO: 2012.0000.8098 - 0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: AYMORE, CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

Advogado (A): DR. ALEXANDRE ROMANI PATUSSI. OAB/SP: 242085

Requerido: VALDERINA SOUSA LIRA

Procurador: DR. ANTONIO HONORATO GOMES. OAB/TO: 3393.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 46/47: "Diante do exposto, homologo o acordo exteriorizado nestes autos para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Tendo a transação efeito de sentença entre as partes, fica resolvido o mérito nos termos do artigo 269, III do Código de Processo Civil. Custas e honorários nos termos do acordo. P. R. l. e, transitada em julgado, certifique – se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem – se com as respectivas baixas. Se não, observe-se o disposto no provimento 02/2011 – CGJ/TO, 2.5.2.2 com as providências que se fizerem necessárias e depois, arquivem-se. (sem prejuízo de desarquivamento a pedido para cumprimento do julgado ou sob justificado). Porto Nacional/TO, em 01 de março de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito."

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

01. AUTOS/AÇÃO: 2012.0001.4494 - 5 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: AYMORE, CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

Advogado (A): DR. ALEXANDRE ROMANI PATUSSI. OAB/SP: 242085

Requerido: LUANA ROCHA LIMA BRITO

Procurador: DR. ANTONIO HONORATO GOMES. OAB/TO: 3393.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 82/83: "Diante do exposto, homologo o acordo exteriorizado nestes autos para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Tendo a transação efeito de sentença entre as partes, fica resolvido o mérito nos termos do artigo 269, III do Código de Processo Civil. Custas e honorários nos termos do acordo. P. R. l. e, transitada em julgado, certifique – se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem – se com as respectivas baixas. Se não, observe-se o disposto no provimento 02/2011 – CGJ/TO, 2.5.2.2 com as providências que se fizerem necessárias e depois, arquivem-se. (sem prejuízo de desarquivamento a pedido para cumprimento do julgado ou sob justificado). Porto Nacional/TO, em 01 de março de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito."

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

01. AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.2570 - 1 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV – FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado (A): DR. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES. OAB/TO: 4258

Requerido: LUIZ PEREIRA COELHO.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 63/64: "Diante do exposto, homologo a desistência para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo Civil e por consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes por inteligência co CPC, art. 26 e, em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. P. R. I. e, transitada em julgado, certifique – se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem – se com as respectivas baixas. Se não, observe-se o disposto no provimento 02/2011 – CGJ/TO, 2.5.2.2 com as providências que se fizerem necessárias e depois, arquivem-se. Porto Nacional/TO, em 01 de março de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito."

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor *ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA*, MM. Juiz da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Execução Fiscal - Processo: nº 2011.0001.8350-0, requerida pela FAZENDA PUBLICA NACIONAL- (UNIAO) em face de ANDREIA CRISTINA NUNES, **valor da causa R\$: 10.928,47 (dez mil noventos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)**. Por este meio **CITAR** a executada **ANDREIA CRISTINA NUNES, CPF: 031.817.136-86**, nos autos em epígrafe, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para tomar ciência da presente ação e querendo no prazo de cinco dias, pagar a dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. **Advertência: 1.** O não pagamento da dívida implicará em penhora ou arresto de bens conhecidos do devedor e suficiente para garantir o adimplemento da obrigação, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, art. 655, § 1º) ou indicado na inicial; **2. Avaliação:** dos bens constritados e intimação do executado e seu cônjuge, se casado for; **3.** O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16 da Lei 6830/80, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze (07/02/2013). Eu, Wbiratan Pereira Ribeiro, Técnico Judiciário, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor *ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA*, MM. Juiz da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Execução Fiscal - Processo: nº 2011.0004.4797-4 – 2, requerida pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em face de APEMAQ – COMERCIAL AGROPECUARIA E MAQUINAS LTDA E OUTROS, **valor da causa R\$: 39.040,05 (trinta e nove mil e quarenta reais e cinco centavos)**. Por este meio **CITAR** a executada **APEMAQ – COMERCIAL AGROPECUARIA E MAQUINAS LTDA E OUTROS - CGC: 00.228.148/0001-88**, nos autos em epígrafe, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para tomar ciência da presente ação e querendo no prazo de cinco dias, pagar a dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. **Advertência: 1.** O não pagamento da dívida implicará em penhora ou arresto de bens conhecidos do devedor e suficiente para garantir o adimplemento da obrigação, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, art. 655, § 1º) ou indicado na inicial; **2. Avaliação:** dos bens constritados e intimação do executado e seu cônjuge, se casado for; **3.** O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16 da Lei 6830/80, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze (07/02/2013). Eu, Wbiratan Pereira Ribeiro, Técnico Judiciário, digitei.

Antiógenes Ferreira de Souza
Juiz de Direito

2ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

AUTOS: 2012.0003.5610-1 – Cautelar

Requerente: Marco Antonio de Brito

Advogado: Marcos Andre Gomides da Silva OAB/GO 22934

Requerido: Município de Ipueiras

Despacho: "Faculto ao requerente fazer uso do disposto no art. 357 do CPC. Requerida, pois, o que de direito. Int. Jose Maria Lima. Juiz de Direito."

Autos: 2012.0004.5280-1 – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Requerente: ESPÓLIO DE JOÃO DORACI ROVERSSI

Advogado: AMARANTO TEODORO MAIA – OAB/TO 2242

Requerido: MOACIR ARAUJO DA SILVA

Advogado: MOACIR ARAUJO DA SILVA – OAB/GO 21875

INTIMAÇÃO: Intimação da parte requerida para que, no prazo da lei, conteste a presente demanda, nos termos do despacho exarado à fl. 36 dos autos adrede identificados.

DESPACHO**AUTOS: 2010.0000.9064-4– AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO**

Requerente: BOAZ AIRES DE FIGUEIREDO

Advogado: ANTONIO HONORATO GOMES – OAB/TO 3393

Requerido: BANCO REAL LEASING – ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4110

DESPACHO: Cabia ao advogado constituído, intimado, cumpriu o que lhe cabe a lei. Apesar informou que renunciou ao mandato. Cabe a ele comunicar sua renúncia ao seu cliente e atuar pelo prazo legal. Desta forma, precluso o direito de apresentar contrarrazões. Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com homenagens. Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2011.0010.9202-9– AÇÃO CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: LUCÍLIA PEREIRA DE ALMEIDA

Advogado: ANTONIO HONORATO GOMES – OAB/TO 3393

Requerido: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: LENADRO RÓGERES LORENZI – OAB/TO 2170-B

DESPACHO: O feito foi suspenso por 60 dias para que as partes entabularam acordo. Intimem-se para que manifestem sobre a realização do mesmo. Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2009.0007.1201-3 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: ADONIAS DIAS DE OLIVEIRA

Advogado: RENATO GODINHO – OAB/TO 2550

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: Vistos etc. Mantenho a decisão atacada. Recebo o recurso de apelação no efeito suspensivo. Ao apelado para contrarrazões. Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2011.0011.0845-6 – AÇÃO APOSENTADORIA

Requerente: FELISALVINA DE CASTRO PIAUI PEREIRA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679

Requerido: INSS – INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO: Diga o autor se tem interesse no prosseguimento do feito. d.s JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2011.0000.5921-4 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/GO 17275

Requerido: WHENETON DIAS DA SILVA

Advogado: QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA VIANA – OAB/TO 1853

DESPACHO: Intime o requerido para os fins da súmula 240 do STJ. d.s. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2011.0011.0843-0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: IVANILDE LOPES TAVARES

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO: Vistos etc. Mantenho a decisão atacada. Recebo o recurso de apelação no efeito suspensivo. Ao apelado para contrarrazões. Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2012.0004.5185-6 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4110

Requerido: TALIZE CECILIA MASCARENHAS

DESPACHO: Diga o autor qual o interesse com a presente demanda, vez que junta custas finais e pede prosseguimento da mesma. Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

SENTENÇA**AUTOS: 2011.0005.3456-7 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Requerente: NAZARETH DA CUNHA SOARES

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679

Requerido: INSS – INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

SENTENÇA: "EX POSISTIS e, por tudo mais que extrai dos autos, JULGO EXTINTO O FEITO, sem resolução do mérito, fulcrado no art. 267, incisos V, do Código de Processo Civil. Sem custas nem honorários advocatícios. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2011.0001.5003-3 – AÇÃO REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Requerente: JEOREIS FÉLIX DE OLIVEIRA

Advogado: ANTONIO HONORATO GOMES – OAB/TO 3393

Requerido: BV FINANCEIRA – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

SENTENÇA: "EX POSISTIS e, por tudo mais que dos autos consta, INDEFIRO A INICIAL, JULGANDO EXTINTO o feito, sem resolução do mérito, fulcrado no art. 267, incisos IV, c/c os artigos 284 e parágrafo único do Código de Processo Civil, condenando o autor ao pagamento das custas processuais P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2009.0010.9495-0 – AÇÃO PENSÃO POR MORTE

Requerente: JOSEFA MARIA DOS SANTOS

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: INSS – INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

SENTENÇA: "EX POSISTIS e, por tudo mais se que se extrai dos autos, JULGO EXTINTO O FEITO, sem resolução do mérito, fulcrado no art. 267, incisos I, VI, do Código de Processo Civil, porém, fixo honorários advocatícios em R\$1.220,00, a serem pagos pelo requerido. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2010.0010.7104-0 – AÇÃO APOSENTADORIA

Requerente: SELVINO RODRIGUES NETO

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: INSS – INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

SENTENÇA: "EX POSISTIS e, por tudo mais se que se extrai dos autos, JULGO EXTINTO O FEITO, sem resolução do mérito, fulcrado no art. 267, incisos I, VI, do Código de Processo Civil, porém, fixo honorários advocatícios em R\$1.340,00, a serem pagos pelo requerido. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2007.0001.6546-6 – AÇÃO APOSENTADORIA

Requerente: ALDENORA RODRIGUES DA SILVA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: INSS – INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

SENTENÇA: "EX POSISTIS e, por tudo mais que extrai dos autos, JULGO EXTINTO O FEITO, sem resolução do mérito, fulcrado no art. 267, incisos I, VI, do Código de Processo Civil, porém, fixo honorários advocatícios em R\$1.220,00, a serem pagos pelo requerido. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2008.0000.0321-9 – AÇÃO APOSENTADORIA

Requerente: LEONIDAS JOSÉ DE CARVALHO

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: INSS – INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

SENTENÇA: "EX POSISTIS e, por tudo mais que dos autos posso extrair, JULGO IMPROCEDENTE o pedido na inicial e o faço com fundamento no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Isento-o do pagamento das custas, vez que beneficiário da Justiça Gratuita. Sem Honorários advocatícios. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2010.0012.6247-3 – AÇÃO APOSENTADORIA

Requerente: FELIZALVINA FERREIRA DA EVANGELISTA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: INSS – INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

SENTENÇA: "EX POSISTIS e, por tudo mais que dos autos posso extrair, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos da autora com resolução do mérito, com fundamento no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. A requerente é isenta das custas processuais vez que lhe defiro a assistência Judiciária. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2009.0002.7038-0 – AÇÃO CONCESSÃO DE AUXÍLIO

Requerente: JOSÉ ROBERTO PEREIRA SALES

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO – 4679-A

Requerido: INSS – INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

SENTENÇA: "EX POSISTIS e, por tudo mais que dos autos passa extrair, DEFIRO A INICIAL com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil, e o faço para JULGAR PROCEDENTE o pedido do autor, condenando o instituto requerido a pagar o

benefício de Amparo Assistencial ao Inválido, com pagamento dos retroativos e correções monetárias desde a data da Propositura a ação. A partir da citação, fixo juros de 1% ao mês. Condene o requerido ao pagamento de honorários advocatícios, estes fixados em dois salários mínimos. P.R.I JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2009.0005.2190-0 – AÇÃO REVISÃO CONTRATUAL

Requerente: ELPÍDIO F. DA MOTA

Advogado: ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES – OAB/DF – 19437 E SAMUEL LIMA LINS – OAB/DF – 15.589

Requerido: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Advogado: MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO – 1597

SENTENÇA: Vistos etc. As partes são capazes e encontram-se representadas por seus advogados. Com fundamento no art. 269, incisos III e V, homologo o acordo celebrado pra que surtam os efeitos legais buscados. Defiro a suspensão postulada. Á Contadoria para cálculos das custas finais. Após, Intime-se a requerente para recolhê-las conforme termo de acordo. Com o Trânsito em julgado e com as devidas baixas, arquivem-se. P.R.I JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2010.0012.3385-6 – AÇÃO CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: DANIEL BORGES PEREIRA AIRES

Advogado: SILVANIA DE SOUSA ALVES – OAB/GO – 24778

Requerido: BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO – 4258-A

SENTENÇA: Vistos etc. As partes são capazes e encontram-se representadas por seus advogados. Com fundamento no art. 269, incisos III e V, homologo o acordo celebrado pra que surtam os efeitos legais buscados. Defiro a suspensão postulada. Á Contadoria para cálculos das custas finais. Após, Intime-se a requerente para recolhê-las conforme termo de acordo. Após o prazo do cumprimento, venham conclusos os autos para as baixas. P.R.I JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2011.0002.6065-3 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: LARA RAQUEL AIRES DOS SANTOS BARBOSA

Advogado: ANTONIO HONORATO GOMES – OAB/TO 3393

Requerido: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: MARCOS ANDRÉ CORDEIRO DOS SANTOS – OAB/TO 3627

SENTENÇA: "EXPOSITIS e, por tudo mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos incertos na inicial, e faço para reconhecer lícitas as cláusulas contratuais atacadas, com fundamento no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condene o requerente ao pagamento das custas processuais, e honorários advocatícios, estes fixados em R\$1.500,00, ao teor do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 5001228-78.2013.827.2737

Acusado: JUNIO CÉSAR CARDOSO E OUTROS

Advogado: DR. LUCIANO ANDREW SABBAG – OAB/GO 7692

Fica intimado o advogado constituído, DR. LUCIANO ANDREW SABBAG – OAB/GO 7692, a comparecer perante este juízo em audiência para inquirição das testemunhas ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO e JOÃO PIRES NETO, arroladas pela defesa, designada para o dia 1º/04/2013, às 15h30min.

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2012.0003.3402-7

Protocolo Interno: 10.901/12

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: GEDEON AIRES DE ANDRADE

Procurador: DR(A). RODRIGO COSTA FLORES-OAB/TO: 4584

Requerido: FLÁVIO FERREIRA DE LIMA

Procurador: DR(A)SURAMA BRITO MASCARENHAS-OAB/TO: 3191

DESPACHO: PELO PRESENTE FICA O RECLAMANTE E RECLAMADO, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES INTIMADOS DA DATA DA AUDIÊNCIA UNA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 26 DE ABRIL DE 2013, às 14:30 HORAS.. P. Nac. (ass.) Adhemar Chufalo Filho - juiz de Direito.

Autos: 2012.0003.3198-2

Protocolo Interno: 10.678/12

Ação: INDENIZATÓRIA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO

Requerente: GENI ARAUJO DA SILVA

Procurador: DR(A). ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO-OAB/TO:1821

Requerido: BANCO BMG S/A

Procurador: DR(A)FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES-OAB/MG: 76.696

DESPACHO:..Recebo o Recurso no efeito devolutivo, inclusive porque o valor já foi liberado à parte. Intime-se, a recorrida, para, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, apresentar contrarrazões. Após, conclusos. P. Nac. (ass.) Adhemar Chufalo Filho - juiz de Direito.

Autos: 6740/06

Ação: RESSARCIMENTO

Requerente: ROBESPIERRE MORENO BEZERRA

Procurador: DR(A). QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA VIANA-OAB/TO: 1853

Requerido: PEDRO HEMÍLIO PRATES

DESPACHO:..Intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se tem interesse na adjudicação do bem, pois não houve licitantes nos leilões. P. Nac. (ass.) Adhemar Chufalo Filho - juiz de Direito

Autos: 2010.0005.5530-2

Protocolo Interno: 9.747/10

Ação: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS

Requerente: ANA PAULA MARQUEZINI

Procurador: DR(A). ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA-OAB/TO: 2056

Requerido: AUTOVIA VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Procurador: DR(A): CARLOS GABINO DE SOUSA JÚNIOR-OAB/TO: 4590

Requerido: FIAT AUTOMÓVEIS S/A

Procurador: DR(A): ADELMO DA SILVA EMERENCIANO-OAB/SP:91.916

DESPACHO:Recebo como Embargos. Suspendo a execução. Intime-se a embargada para, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, manifestar-se a respeito. Após, conclusos para decisão... P. Nac. (ass.) Adhemar Chufalo Filho - juiz de Direito.

Autos: 2009.0000.3710-3

Protocolo Interno: 8877/09

Ação: COBRANÇA

Requerente: LINDOMAR VIEIRA DE ALMEIDA

Procurador: DR(A). RENATO GODINHO-OAB/TO: 2550

Requerido: JOZIMAR PEREIRA RODRIGUES

Procurador: DR(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES-OAB/TO: 413-A

DESPACHO:..Inexiste valores. Renajud: Veículos com restrição. Bens penhorados, leilões negativos. Desinteresse na adjudicação. Tudo o que poderia ser feito pelo Juízo o foi, portanto exequente deverá indicar bens a penhora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento.. P. Nac. (ass.) Adhemar Chufalo Filho - juiz de Direito

Processo nº: 2011.0000.4380-6/0

Prot.Int. nº: 9994/11

Natureza: Execução

Exequente: Joviano Benuto Dias

Advogado: Doutor Juarez Rigol da Silva – OAB-TO nº 606

Executado:Maurício Farias Júnior

Advogado: Doutor Washington Luiz Vasconcelos – OAB-TO nº 1.969

DECISÃO - DISPOSITIVO - Isso posto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de existência de fraude à execução formulado pelo exequente, em face da inexistência de provas do fato. - Sem custas e sem honorários. - Intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, nomear bens livres e desembaraçados do executado à penhora, sob pena de arquivamento dos autos. - R.I.C - Porto Nacional-TO, 4 de março de 2013 - Adhemar Chufalo Filho - Juiz de Direito

Processo nº: 5001273-19

Reclamação: Ação Declaratória de Nulidade de Cláusula Contratual c/c Repetição do Indébito

Reclamante: José Soares Pereira Filho

Advogado: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho – OAB/TO 4568

Reclamada: Banco Panamericano S/A

SENTENÇA: III – DISPOSITIVO Isso posto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem julgamento do mérito, nos termos do inciso I, do artigo 51, da Lei nº9.099/95, em face da ausência do (a) reclamante em sessão de conciliação, embora devidamente intimado (a). Custas por conta do (a) reclamante. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. R.I.C Porto Nacional-TO-, 6 de março de 2.013Advogado: Dr. Feliciano Lyra Moura – OAB/PE 21.714

Autos: 2010.0011.7415-9

Protocolo Interno: 9885/10

Ação: COMPENSAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: DALCIRÉ MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Procurador: DR(A). PEDRO D. BIAZOTTO-OAB/TO: 1228
Requerido: HELVÉCIO COELHO RODRIGUES
Procurador: DR(A): RAFAEL FERRAREZI-OAB/TO: 2942

DESPACHO:..PELO PRESENTE FICAM AS PARTES RECLAMANTE E RECLAMADA ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES INTIMADOS DAS DATAS DOS LEILÕES DESIGNADOS, A SABER: PRIMEIRA DATA: 08 DE ABRIL DE 2013, às 14:00 HORAS- SEGUNDA DATA: 22 DE ABRIL DE 2013, às 14:00 HORAS. P. Nac. (ass.) Adhemar Chufalo Filho - juiz de Direito.

Processo nº: 5001109-54

Natureza: Ação Ordinária

Reclamante: Gilvan Ferreira Guimarães

Advogado: Dr. Renato Godinho – OAB/TO 2550

Reclamada: Sé Supermercado Ltda (Extra Hipermercado)

Advogado: Dr. Fábio Rivelli – OAB/SP 297.608

DESPACHO:..Pelo presente fica o procurador da parte reclamada intimada a se cadastrar no sistema e-proc, sob pena de ser considerado intimado nos atos posteriores.. P. Nac. (ass.) Adhemar Chufalo Filho - juiz de Direito.

Processo nº: 5001109-54

Natureza: Ação Ordinária

Reclamante: Gilvan Ferreira Guimarães

Advogado: Dr. Renato Godinho – OAB/TO 2550

Reclamada: Sé Supermercado Ltda (Extra Hipermercado)

Advogado: Dr. Fábio Rivelli – OAB/SP 297.608

SENTENÇA: Isso posto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido do reclamante, e, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil c/c a Lei nº 9.099/95, RESOLVO O MÉRITO, em face da rejeição do pedido do autor. Deixo de condenar o reclamante ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, nos termos do artigo 55, primeira parte, da Lei nº 9.099/95. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. R.I Porto Nacional-TO-, 1.º de março de 2.013. ass.) Adhemar Chufalo Filho - juiz de Direito.

TAGUATINGA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE PRAÇA

AUTOS N.º: 5000012-21.2009.827.2738 – AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA DE AVALIAÇÃO E PRAÇA

Exequente : Banco do Brasil S/A

Advogado: Dr. Adriano Tomasi – OAB/TO 1007

Executado : Paulo Sandoval Moreira e sua mulher Helena Paraíso Cavalcante Moreira

FINALIDADE : DESCRIÇÃO DO BEM: I - "Uma área de terra de campo e cerrado, com 536,79 hectares do imóvel denominado Fazenda Fortaleza, com benfeitorias de cerca de arame liso e pastagens, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, confrontando ao Norte com terras do Patrimônio Municipal, ao Sul com o Povoado de Altamira, ao Leste com Cassimiro Pova e a Oeste com Jacinto Carlos, localizada no município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, pertencente ao Executado Paulo Sandoval Moreira". II - Uma área de terra de campo e cerrado, com 1.210 hectares do imóvel denominado Fazenda Boa Vista com as benfeitorias de cerca de arame liso e pastagens, registrada no Cartório de Registro de imóveis da cidade de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, confrontando ao norte com o Povoado Boa Vista, ao sul com o Rio Ribeirão Bonito, ao leste com o rio água sujo e ao oeste com o Sr. Hélio Martins Rosa, pertencente ao Executado Paulo Sandoval Moreira; III – Uma área de terra de campo e cerrado, com 304,92 hectares do imóvel denominado Fazenda Ponte Alta, sem benfeitorias, registrada no Cartório de Registro de imóveis da cidade de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, pertencente ao Executado Paulo Sandoval Moreira". VALOR DAS AVALIAÇÕES: Fazenda Fortaleza avaliada em R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) o hectare, totalizando em R\$ 257.659,20 (duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos); Fazenda Boa Vista avaliada em R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) o hectare, totalizando em R\$ 580.800,00 (quinhentos e oitenta mil oitocentos reais) e Fazenda Ponte Alta do Bom Jesus, avaliada em R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) o hectare, totalizando em R\$ 146.361,60 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). LOCAL, DATA E HORÁRIO: Átrio do Fórum, Av. Principal, s/n, Setor Industrial, Taguatigna/TO. Em 8 de abril de 2013, às 09:00 horas em primeira praça. Não havendo lance igual ou superior à avaliação, fica designado a 2.ª praça para o dia 22 de abril de 2013, às 09:00 horas, no mesmo local e horário acima mencionado, para caso de não haver lance superior à avaliação na primeira. COMUNICAÇÃO: Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o bem deverá estar ciente de que, aos incidentes aplicam-se os preceitos do Código de Processo Civil. ADVERTÊNCIA: As partes ficam intimadas através deste Edital, caso seja frustrada a intimação pessoal e/ou do advogado. Taguatinga, 8 de março de 2013. GERSON FERNANDES AZEVEDO, Juiz de Direito."

2ª Vara Cível e Família**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº 2012.0001.5848-2**

AÇÃO: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL POST MORTEM

REQUERENTE: Alessandro Rocha dos Santos

ADVOGADO: Defensoria Pública

REQUERIDO: G.P.S. e P.G.P.S.

ADVOGADA/Curadora: Dra. Ilza Maria Vieira de Souza OAB/TO –OAB/TO2034

INTIMAÇÃO das partes, através de seus advogados da sentença de fls.33/34. “DISPOSITIVO. Ante o exposto, ACOLHO o pedido deduzido na inicial para: DECLARAR a existência de UNIÃO ESTÁVEL entre ALESSANDRO ROCHA DOS SANTOS e a de cujus ELISÂNGELA SAMARA PEREIRA DA SILVA, entre 1997 e 9OUT2011; DECRETAR a extinção da união estável a partir da data desta sentença; DETERMINAR a partilha dos bens amealhados no período, na proporção de 50% para cada parte. Em consequência, resolvo o mérito do processo (CPC, 269, I). Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da gratuidade de justiça. Sem honorários, eis que a parte Ré não deu causa à deflagração da lide. Fixo honorários advocatícios do curador especial nomeado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que deverá ser pago pelo ESTADO DO TOCANTINS, pois a ação foi proposta pela Defensoria Pública (CPC, 20, § 4º). P. R. I. Transitada em julgado, archive-se. Taguatinga/TO, 7 de fevereiro de 2013. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 2011.0003.0103-1

AÇÃO: DESPEJO C/C COBRANÇA

REQUERENTE: Elcy Soares Carvalho

ADVOGADO: Defensoria Pública

REQUERIDO: Maria Lúcia Lourenço

ADVOGADO: Dr.Elsio Paranaguá e Lago OAB/TO –OAB/TO2409

INTIMAÇÃO das partes, através de seus advogados da sentença de fls.34/35: “DISPOSITIVO. Isso posto, ACOLHO PARCIALMENTE o pedido deduzido na inicial para: Declarar rescindido o contrato de locação existente entre as partes; Determinar a desocupação do imóvel, pena de DESPEJO compulsório; Condenar o Requerido ao pagamento dos alugueres e encargos locativos a partir de OUT2010, bem como os que se venceram no curso da ação (CPC, art. 290), devidamente corrigidos pelo INPC/IBGE até a data do efetivo pagamento e juros de mora de à taxa de 1% ao mês (CC, art. 406, c/c art. 161, § 1º, do CTN), contados do vencimento de cada parcela (CC, art. 397). Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, art. 269, I). Sem custas ou honorários nesta instância (L9099, 55). Esclareço, por oportuno, que decorrido o prazo de 15 dias do trânsito e julgado desta sentença, sem o pagamento espontâneo da condenação, incidirá de pleno direito e independentemente de nova intimação a multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC. P. R. I. Taguatinga/TO, 15 de fevereiro de 2013. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 2009.0010.3417-5

AÇÃO: GUARDA E RESPONSABILIDADE

REQUERENTE: M.R.S.

ADVOGADO: Dr. Elson Gonçalves Júnior - OAB/TO- 4527

REQUERIDO: F.R.S.

ADVOGADO: Defensoria Pública

INTIMAÇÃO ao Advogado da autora para manifestar sobre o relatório 27/28. Despacho: “(...)Apresentados os relatórios, intimem-se as partes, para se manifestarem no prazo de 5 (cinco) dias. Após, dê-se vistas dos autos ao Representante do Ministério Público para manifestação. Em seguida, fazer conclusão. Taguatinga/TO, 15 de setembro de 2012. Gerson Fernandes Azevedo. Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 2009.0008.4287-1

AÇÃO: GUARDA E RESPONSABILIDADE COM PED. DE TUTELA

REQUERENTE: O.M.M.A.

ADVOGADO: Dr. Maurício Tavares Moreira - OAB/TO- 4013

REQUERIDO: C.M.P.

ADVOGADO: Defensoria Pública

INTIMAÇÃO ao Advogado da autora para manifestar sobre o relatório 39/40. Despacho de fls.38: “(...) Apresentados os relatórios, intimem-se as partes, para se manifestarem no prazo de 5 (cinco) dias. Após, dê-se vistas dos autos ao Representante do Ministério Público para manifestação. Em seguida, fazer conclusão. Taguatinga/TO, 15 de setembro de 2012. Gerson Fernandes Azevedo. Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 2008.0010.4332-0

AÇÃO: GUARDA

REQUERENTE: D.M.F.

ADVOGADO: Defensoria Pública

REQUERIDO: A.R.P, F.F.P.C.M.P e M.F.P.

INTIMAÇÃO ao Advogado da autora para manifestar sobre o relatório 39/40. Despacho de fls.38: "(...) Apresentados os relatórios, intimem-se as partes, para se manifestarem no prazo de 5 (cinco) dias. Após, dê-se vistas dos autos ao Representante do Ministério Público para manifestação. Em seguida, fazer conclusão. Taguatinga/TO, 15 de setembro de 2012. Gerson Fernandes Azevedo. Juiz de Direito."

AUTOS Nº2010.0000.2314-9

AÇÃO: USUCAPIÃO

REQUERENTE: Edina Crisóstomo de Sousa Mendes

ADVOGADO: Dra. Elsie Paranaguá e Lago OAB/TO 2409

REQUERIDO: Espólio de Manoel Pereira da Silva.

ADVOGADO/Curador: Dr. Nalo Rocha Barbosa OAB/TO -1.857-A

INTIMAÇÃO aos Advogados das partes da decisão de fl.59/60: "DECIDO: Presentes os pressupostos processuais, as condições da ação e observadas as formalidades legais. Declaro saneado o processo. Entendo que o caso não comporta antecipação de tutela, vez que seria aqui medida de natureza satisfativa e esgotaria a jurisdição. O ré não foi citado pessoalmente, mas sim por edital. Dado a ele curador especial, pugnou este pelo prosseguimento do feito. Nestas condições, torna-se necessária a produção de provas em audiência. **Designo audiência para instrução e julgamento. á pauta, para 08/MAIO/2013, às 13 horas e 30min.** Intimem-se. Taguatinga/TO, 08 de janeiro de 2013. Iluipitrando Soares Neto. Juiz de Direito em Substituição Automática."

AUTOS: 2010.0002.8975-0

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA

REQUERENTE: Antonio Alves da Silva Filho

ADVOGADO: Dr. Nalo Rocha Barbosa OAB/TO 1.857 A

REQUERIDO: Eva Dias Paiva Torres

ADVOGADO: Defensor Publico

INTIMAÇÃO: Ante o novo regramento dado ao divórcio pela Emenda Constitucional nº 66/2010, que impescinde da prévia separação, digam as partes se ainda tem nesta ação de separação judicial. Prazo: 15 dias. O silêncio implicará na extinção do feito por desinteresse. Intimem-se. Taguatinga/TO, 28 de fevereiro de 2013.

AUTOS: nº268/2001

AÇÃO: GUARDA (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA)

REQUERENTE: Marcelo Carmo Godinho

ADVOGADO: Dr.Marcelo Carmo Godinho OAB/TO- 939

REQUERIDO: Maria do Carmo de Lima Gomes

INTIMAÇÃO/DECISÃO: "Suspendo o presente feito por um ano, nos termos do art. 791, inc. III, CPC. Findo o prazo, intime-se a Exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias. Após, conclusos. Intimem-se.Taguatinga/TO, 21 de fevereiro de 2013 . Gerson Fernandes Azevedo. Juiz de Direito."

AUTOS: 2012.0002.2919-3

AÇÃO: RESSARCIMENTO DE DANOS

REQUERENTE: Diolino de Araújo Neto

ADVOGADO: Dra. Ilza Maria Vieira de Souza OAB/TO 2034

REQUERIDO: Município de Taguatinga/TO

ADVOGADO: Dr. Erick de Almeida Azzi OAB-TO 4050

INTIMAÇÃO/ DESPACHO: "Digam as partes se ainda pretendem produzir outras provas, indicando com objetividade os fatos que pretendem demonstrar (CPC, art. 332). Prazo: 10 (dez) dias. Após, conclusos para saneamento, com urgência. Intimem-se. Taguatinga/TO, 8 de fevereiro de 2013. Gerson Fernandes Azevedo. Juiz de direito."

AUTOS: 2010.0010.2967-1

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: B.M.C.

ADVOGADO: Dr. Irazon Carlos Aires Júnior OAB/TO2426

EXECUTADO: D.R.P.

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO/ DESPACHO: "Defiro a suspensão do curso da presente ação por 20 (vinte) dias. Ultrapassado o período indicado, abra-se vista à parte autora para manifestação, sob pena de extinção. Após, conclusos. Taguatinga, 19 de fevereiro de 2013. Gerson Fernandes Azevedo. Juiz de Direito."

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS

PROCESSO Nº: 2009.0009.4470-4/0

AÇÃO: Substituição de Curatela

REQUERENTE: Ministério Público do Estado do Tocantins

REQUERIDA: NELCINA JOSÉ DE ALBUQUERQUE, brasileira, companheira, residente na Fazenda Ipanema, zona rural do município de Ponte Alta do Bom Jesus, TO, nascida aos 14.12.1974, filha de Maria José de Albuquerque, natural de Ponte Alta do Bom Jesus, TO, registrada no Livro A-07, fls. 73-v, sob o n. 750, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Ponte Alta do Bom Jesus, TO, conforme requerido na petição inicial e acolhido por este Juízo, declarando cessada a função da curadora nomeada Maria Mercês Belém dos Santos, nomeando em seu lugar Juracy José de Souza.

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou a requerida e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA:

DISPOSITIVO: “Ante o exposto, ACOLHO o pedido inicial e nomeio JURACY JOSÉ DE SOUZA, filho de Humildes José dos Reis e Jany Cardoso de Souza, curador de NELCINA JOSÉ DE ALBUQUERQUE, sob compromisso e dispensada da especialização de bens em hipoteca local, o que faço com fundamento nos arts. 3º, II, c/c 1.775, § 3º, do Código Civil. O interditando somente poderá, sem assistência do seu curador, praticar atos de mera administração (Código Civil, 1.782). Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se à Justiça Eleitoral deste Estado. Sem honorários. Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50). Transitada em julgado e feitas as anotações necessária. P.R.I, arquivem-se”. Saem os presentes intimados. Nada mais havendo, mandou o MM. Juiz de Direito encerrar a presente ata, que vai assinada por todos, inclusive por mim. (as) Diomar Alves Ferreira, Técnico Judiciário, que o digitei e conferi. (as) Gerson Fernandes Azevedo – Juiz de Direito; Reinaldo Koch Filho – Promotor de Justiça e Juracy José de Souza – Requerente”. Taguatinga/TO, 6 de setembro de 2012. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS

PROCESSO Nº: 2012.0001.3349-8/0

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: SILVANICE NERES DA SILVA, brasileira, casada, lavradora, residente e domiciliada na Fazenda Campo Limpo, próximo ao Povoado Fartura e na Rua Amazonas, n. 01, centro, Ponte Alta do Bom Jesus, TO, portadora da RG n.º 1.690.696 – SSP/TO e CPF n.º 806.080.941-53, filha de João Francisco da Silva e Francisca Neres da Silva, nascida aos 08.05.1976, natural de Ponte Alta do Bom Jesus, TO, registrada no Livro B-14 ou A-14, fls. 79, n. 13236, 2º Ofício, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Brasília, DF

REQUERIDO: JOÃO FRANCISCO DA SILVA

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou a requerida e nomeou o requerente como seu curador, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA:

DISPOSITIVO: “Em razão do exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO da requerida Silvanice Neres da Silva, filha de João Francisco da Silva e Francisca Neres da Silva, nascida aos 08MAI1976 em Ponte alta do Bom Jesus, TO, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e de acordo com o art. 1.767, I, também do Código Civil. Em consequência nomeio-lhe curador seu pai JOÃO FRANCISCO DA SILVA, sob compromisso. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente decisão no Registro Civil e publique-se na imprensa local e pelo Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de dez dias. Oficie-se ao TRE para conhecimento. Sem custas nem honorários, eis que defiro às partes os benefícios da gratuidade de justiça (Lei nº 1.060/50). Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Sentença publicada em audiência. Saem os presentes intimados. Nada mais havendo, mandou o MM. Juiz de Direito, encerrar a presente ata, que vai assinada por todos, inclusive por mim (as) Diomar Alves Ferreira, Técnico Judiciário, que o digitei e conferi. (ass) Gerson Fernandes Azevedo – Juiz de Direito; Reinaldo Koch Filho – Promotor de Justiça; Napociani Pereira Póvoa – Defensora Pública; João Francisco da Silva – requerente e Silvanice Neres da Silva – interditada.” Taguatinga/TO, 30 de outubro de 2012. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO - 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº: 2011.0010.6990-6/0

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: INÊS BARBOSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, portadora da RG n. 2.866.743 - SSP/GO e CPF n.º 493.487.361-91, residente e domiciliada na Rua 08, s/n, Quadra 08, Lote 22, Setor Céu Azul, município de Ponte Alta do Bom Jesus, TO.

REQUERIDO: LEONIZIA BARBOA DOS SANTOS, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG n. 428.390 – SSP/TO e CPF n. 740.047.941-53, nascida aos 04/SET/1966, filha de Antônio Barbosa dos Santos e de Maria Izabel Pereira de França, residente e domiciliada na Rua 10, s/n, Setor Céu Azul, município de Ponte Alta do Bom Jesus, TO, natural de Ponte Alta do Bom Jesus, TO, registrada no Livro 007, fls. 195 v, n. 1.238, exp. E, 10.11.77, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Ponte Alta do Bom Jesus, TO, por ser portadora de doença mental que a torna incapaz de gerir, pessoalmente, os atos da vida civil.

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou a requerida e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA:

DISPOSITIVO: “Em razão do exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO da requerida LEONIZIA BARBOSA DOS SANTOS, filha de ANTÔNIO BARBOSA DOS SANTOS E MARIA IZABEL PEREIRA DE FRANÇA, nascida aos 4SET1966, em Ponte Alta do Bom Jesus-TO, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do

Código Civil, e de acordo com o art. 1.767, I, também do Código Civil. Em consequência nomeio-lhe curadora INÊS BARBOSA DOS SANTOS, sob compromisso. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente decisão no Registro Civil e publique-se na imprensa local e pelo Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de dez dias. Oficie-se ao TER para conhecimento. Sem custas nem honorários, eis que defiro às partes os benefícios da gratuidade de justiça (Lei nº 1.060/50). Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Sentença publicada em audiência. Saem os presentes intimados. Nada mais havendo, mandou o MM. Juiz de Direito, encerrar a presente ata, que vai assinada por todos, inclusive por mim (as) Diomar Alves Ferreira, Técnico Judiciário, que o digitei e conferi. (ass) Gerson Fernandes Azevedo – Juiz de Direito; Reinaldo Koch Filho – Promotor de Justiça; Napociani Pereira Póvoa – Defensora Pública; Leonizia Barbosa dos Santos – interditada e Inês Barbosa dos Santos - requerente.” Taguatinga/TO, 13 de novembro de 2012. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº: 2012.0001.0541-9

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: SALVINO PEREIRA DE BARROS, brasileiro, lavrador, portador da RG n. 1.296.565 – SSP/DF e CPF n.º 527.489.951-04

REQUERIDA: IZABEL DE BARROS, brasileira, viúva, aposentada, portadora da RG n. 23.518 – SSP/TO e CPF n.º 566.341.801-00, filha de João Pereira da Silva e Maria Canuta de Jesus, nascida aos 24.10.1924, natural de Araripina-PE, registrada no Livro 47, fls. 286, sob n. 15.086, feito em 29.04.1988, no Cartório de Registro de Pessoas Naturais de São Paulo – SP.

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou a requerida e nomeou o requerente como seu curador, abaixo transcrita em seu dispositivo. **SENTENÇA: DISPOSITIVO:** “Em razão do exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO da requerida IZABEL DE BARROS, filha de João Pereira da Silva e Maria Canuta de Jesus, nascida aos 24OUT1924 em Ariripina – PE, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e de acordo com o art. 1.767, I, também do Código Civil. Em consequência nomeio-lhe curador o filho, Sr. SALVINO PEREIRA DE BARROS, filho de MATIAS FELIX DE BARROS e IZABEL DE BARROS, sob compromisso. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente decisão no Registro Civil e publique-se na imprensa local e pelo Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de dez dias. Oficie-se ao TER para conhecimento. Sem custas nem honorários, eis que defiro às partes os benefícios da gratuidade de justiça (Lei nº 1.060/50). Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Sentença publicada em audiência. Saem os presentes intimados. Nada mais havendo, mandou o MM. Juiz de Direito, encerrar a presente ata, que vai assinada por todos, inclusive por mim (as) Cleide Dias dos Santos Freitas, Escrivã de Judiciário, que o digitei e conferi. (ass) Gerson Fernandes Azevedo – Juiz de Direito; Reinaldo Koch Filho – Promotor de Justiça; Napociani Pereira Póvoa – Defensora Pública; Izabel de Barros e Salvino Pereira de Barros – Requerente.” Taguatinga/TO, 5 de setembro de 2012. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS

PROCESSO Nº: 20109.0009.1619-0/0

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: MARIA LEONICE DA SILVA VALADARES, portadora do CPF n.º 379.726 – SSP/TO e do CPF N. 001.702.201-09.

REQUERIDO: ANTONIO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, absolutamente incapaz, nascido aos 04.10.1977, filho de Raimundo Vieira da Silva e Maria Auxiliadora Pereira da Silva, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Ponte Alta do Bom Jesus, TO, no Livro A-10, fls. 440, sob o n. 4.482, expedida em 21.11.1989, conforme requerido na petição inicial e acolhido por este Juízo, dando-lhe curadora Maria Leonice da Silva Valadares.

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou o requerido e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. **SENTENÇA: DISPOSITIVO:** “Ante o exposto, ACOLHO o pleito de INTERDIÇÃO do Requerido, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do arts. 3º, II, c/c 1.775, § 3º, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1775 do Código Civil, nomeio-lhe Curadora a Requerente. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se à Justiça Eleitoral deste Estado. Sem honorários. Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P.R.I. Taguatinga, TO, 20 de agosto de 2012. (as) Gerson Fernandes Azevedo – Juiz de Direito.” Taguatinga/TO, 3 de outubro de 2012. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº: 2011.0005.2776-5/0

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: SILVINA FRANCISCA DE FRANÇA, portadora do RG n. 145.808 – SSP/TO e CPF n. 006.592.111-90, residente em Ponte Alta do Bom Jesus, TO.

REQUERIDO: JONECY FRANCISCO DE FRANÇA, brasileiro, solteiro, nascido aos 28.11.1968, filho de Joventino Pereira de França e Silvina Francisca de França, portador da RG n.º 1.189.009 – SSP/TO e CPF n.º 968.364.581-04, natural de Ponte Alta

do Bom Jesus, TO, registrada no Livro B-04, fls. 35v, sob n. 377, expedida em 31.10.2000, no Cartório de Registro de Pessoas Naturais de Ponte Alta do Bom Jesus, TO.

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou o requerido e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. **SENTENÇA:**

DISPOSITIVO: “Em razão do exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** do requerido **JONEY FRANCISCO DE FRANÇA**, filho de **SILVINA FRANCISCA DE FRANÇA E JOVENTINO PEREIRA DE FRANÇA**, nascido aos 28NOV1968 em Ponte Alta do Bom Jesus-TO, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e de acordo com o art. 1.767, I, também do Código Civil. Em consequência nomeio-lhe curadora a sua mãe **SILVINA FRANCISCA DE FRANÇA**, sob compromisso. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente decisão no Registro Civil e publique-se na imprensa local e pelo Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de dez dias. Oficie-se ao TER para conhecimento. Sem custas nem honorários, eis que defiro às partes os benefícios da gratuidade de justiça (Lei nº 1.060/50). Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Sentença publicada em audiência. Saem os presentes intimados. Nada mais havendo, mandou o MM. Juiz de Direito, encerrar a presente ata, que vai assinada por todos, inclusive por mim (as) Diomar Alves Ferreira, Técnico Judiciário, que o digitei e conferi. (ass) Gerson Fernandes Azevedo – Juiz de Direito; Reinaldo Koch Filho – Promotor de Justiça; Napociani Pereira Póvoa – Defensora Pública; Joney Francisco de França – interditado e Silvina Francisca de França - requerente.” Taguatinga/TO, 18 de outubro de 2012. **GERSON FERNANDES AZEVEDO**. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS

PROCESSO Nº: 2011.0005.7624-3/0

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: ZILDA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ROSA, portadora do CPF n.º 316.536.421-49 e RG n.º 673.012 – SSP/TO.

REQUERIDO: MARIA SOARES DE SOUZA ROSA, brasileira, solteira, aposentada, portadora da CI n. 2.119.903 – SSP/GO e do CPF n. 641.893.841-00, nascida aos 11.06.1936, filha de Jovino Soares de Souza e Maria de Jesus, certidão de casamento registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Taguatinga, TO, no Livro B-1, fls. 276. sob o n. 234, realizado em 11.02.1980, por ser portadora de artrose, doença que a impede de se locomover, inclusive de comparecer ao banco para receber o benefício previdenciário, além disso tem diabetes e requer cuidados especiais, nomeado curadora sua filha Zilda da Conceição da Silva Rosa.

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou a requerida e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. **SENTENÇA:**

DISPOSITIVO: “Em razão do exposto, **DECETO A INTERDIÇÃO** da requerida Maria Soares de Souza Rosa, filha de Jovino Soares de Souza e Maria de Jesus, nascida aos 11/JUN/1936 em Taguatinga, TO, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma art. 3º, II, do Código Civil e de acordo com o art. 1.767, I, também do Código Civil. Em consequência nomeio-lhe curadora a Sra. Zilda da Conceição da Silva Rosa, filha de Antônio da Silva Rosa e Maria Soares dos Santos, sob compromisso. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente decisão no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Oficie-se ao TER para conhecimento. Sem honorários e nem honorários, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50). Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Sentença publicada em audiência. Saem os presentes intimados. Nada mais havendo, mandou o MM. Juiz de Direito, encerrar a presente ata, que vai assinada por todos, inclusive por mim. (as) Cleide Dias dos Santos Freitas, Escrivã de Judiciário, que o digitei e conferi (as) Gerson Fernandes Azevedo – Juiz de Direito; Reinaldo Roch Filho – Promotor de Justiça; Napociani Pereira Povoá – Defensora Pública; Zilda da Conceição da Silva Rosa – Requerente; Maria Soares de Souza Rosa – Interditanda”. Taguatinga/TO, 21 de setembro de 2012. **GERSON FERNANDES AZEVEDO**. Juiz de Direito.

TOCANTINÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos n.º 2011.0003.3669-2 (266/2011)

Ação – INTERDIÇÃO

Requerente – CONSTÂNCIA BELIZÁRIO CHAGAS

Requerido – MARIA DA CONCEIÇÃO

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiver conhecimento que foi decretada por sentença a **INTERDIÇÃO** de **MARIA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, nascida aos 08/12/1942, residente na Rua Costa e Silva, n.º 1714, Lote 05, Bairro Alto Bonito, Tocantinópolis/TO, nomeando a requerente a Sra. **CONSTÂNCIA BELIZÁRIO CHAGAS**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da RG nº 1016628-SSP/GO. Tudo conforme a sentença cuja parte final segue transcrita: “...Isto posto, e pelas provas carreatas aos atos, julgo procedente o pedido formulado na inicial pela requerente e com suporte no artigo 1767, I, c/c artigo 1768, III do Código Civil a interdição de **MARIA DA CONCEIÇÃO**, declarando que ela é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, os quais deverão ser praticados por intermédio de sua curadora. Nomeio como curadora a Sra. **CONSTÂNCIA BELIZÁRIO CHAGAS**, a qual aceitou o encargo, advertindo-a que os valores eventualmente recebidos do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS deverão ser destinados exclusivamente em

benefício dela (saúde, alimentação, bem-estar etc.). Dispensar a prestação de contas pela curadora, uma vez que o interditado não possui nenhum bem que a justifique. Sem condenação em custas. Por estar a parte autora sob o pálio da assistência judiciária, nos termos da Lei n.º 1.060/50. Publicado em audiência, saindo os presentes intimados. Esta sentença deverá ser publicada pela imprensa local e pelo órgão por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interditada e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela (CPC, art. 1.184). Igualmente será registrada no Cartório de Registro Civil competente e anotada no assento de nascimento da interditada (Lei n.º 6.015/73, art. 29, V, 92, 93 e 107, § 1º). Depois de registrada a sentença, a curadora assinará o respectivo termo de compromisso (Lei n.º 6.015/73, art. 15, inciso II, da Constituição da República vigente. Em seguida, arquivem-se estes autos, com as cautelas de praxe". (ass.) Dr. José Carlos Ferreira Machado – Juiz de Direito.

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 5000401-89.2012.827.2741

Ação: AÇÃO PENAL

Denunciados: LUIZ FERNANDO ROCHA E SILVA, CLAYTON CARVALHO DA SILVA e AILTON ALVES BEZERRA

Advogado: Dr. ÁLVARO SANTOS DA SILVA OAB/TO Nº 2022

INTIMAÇÃO/ DESPACHO: Expeçam-se ofícios aos juízes das comarcas de Santa Rita-MA e Pedreira-MA solicitando informações das cartas precatórias de oitiva das vítimas e requerendo que seja comunicada e este Juízo a data designada para o cumprimento da diligência. Dê-se vista aos i. advogados dos acusados para que informe os endereços das testemunhas de defesa que não foram ouvidas por carta precatória, no prazo comum de 05(cinco) dias, interpretando-se o seu silêncio como desistência. Intimem-se o i. do acusado Ailton Alves Bezerra por publicação no DJe. Posteriormente será designada data para o interrogatório dos acusados.

PROCESSO Nº 2009.0004.3467-6

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADO: FRANCISCO DOMINGOS LIBORIO

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000053-76.2009.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 07 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2010.0006.9298-9

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: EXECUÇÃO DA PENA

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADO: WAGNER BARROS DA SILVA

DEFENSOR PUBLICO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA DP8864845

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000053-42.2010.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 07 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2011.0008.4716-6

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADO: JOSÉ SILENE PEREIRA GUEDES

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000053-08.2011.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 07 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2010.0006.9300-4

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: EXECUÇÃO DA PENA

REPRESENTANTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA

DENUNCIADO: ANTONIO GOMES PEREIRA

DEFENSOR PUBLICO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA DP8864845

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000046-50.2010.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 07 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2011.0004.2616-0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADO: DEMERVAL CORREIRA FREIRE

DEFENSOR PUBLICO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA DP8864845

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000046-16.2011.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 07 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2010.0011.0164-0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADO: SILVIO BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO: ROBERTO PEREIRA URBANO

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000045-65.2010.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 07 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2011.0006.7538-1

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADO: AROLD DE SOUSA BRITO

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000045-31.2011.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 07 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2010.0011.0182-8

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADO: ANTONIO CABRAL DA ROCHA

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000044-80.2010.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão

baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 07 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2006.0010.1060-3

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: EXECUÇÃO PENAL

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADO: RAIMUNDO SIPAUBA COELHO

DEFENSOR PÚBLICO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA DP8864845

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000036-11.2007.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 07 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2007.0010.3166-8

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADO: JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS

face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000037-93.2007.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 08 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum

PROCESSO Nº 2009.0009.3080-0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL

DENUNCIADO: ANGELO CESAR TOMAZETTE

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000052-91.2009.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 08 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum

PROCESSO Nº 2010.0011.0172-0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL

DENUNCIADO: JÚLIO ALVES LIMA

DEFENSOR PÚBLICO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA DP8864845

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000051-72.2010.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 08 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2011.0005.5050-3

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO

DENUNCIADO: CARLOS FRANCISCO XAVIER

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000047-98.2011.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 08 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2011.0004.2661-6

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: CARTA PRECATÓRIA

DENUNCIADO: FRANCILHO BEZERRA SANTANA

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000048-83.2011.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 08 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2010.0002.3290-2

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: INQUÉRITO POLICIAL

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADO: JOÃO DE DEUS FRANCISCO DA SILVA

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000048-20.2010.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 08 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2010.0002.3290-2

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: INQUÉRITO POLICIAL

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADO: JOÃO DE DEUS FRANCISCO DA SILVA

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000048-20.2010.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 08 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2011.0008.4711-5

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADO: MIRANDINHA RENAN DA SILVA

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000051-38.2011.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 08 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2009.0012.8219-5

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADO: GILDEVAN SIQUEIRA DOS SANTOS

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000051-09.2009.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 08 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2010.0009.2557-6

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADO: MACIEL LOPES DOS REIS

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000050-87.2010.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 08 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2011.0002.3028-2

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADO: ENIVON PEREIRA DOS SANTOS

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000049-68.2011.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 08 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2009.0007.9239-4

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADO: ANTONIO PAULINO FERNANDES

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000050-24.2009.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 08 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2009.0000.4441-0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADO: LUCIMAR FRANCISCO DO NASCIMENTO

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000049-39.2009.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 08 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2010.0009.2731-5

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADO: MARCO AURELIO PERES DE QUEIRÓZ

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000049-05.2010.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 08 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2011.0008.4662-3

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: INQUÉRITO POLICIAL

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADO: MIRANDINHA RENAN DA SILVA

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000050-53.2011.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 08 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2010.0003.4444-1

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADO: VINICIUS DA PAZ COSTA e PAULO HENRIQUE CARDOSO BARBOSA

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000052-57.2010.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 08 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2008.0007.0203-6

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: EXECUÇÃO DE PENA

DENUNCIADO: JERÔNIMO FERREIRA DA SILVA

DEFENSOR PÚBLICO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA DP8864845

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000015-98.2008.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 07 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2007.0005.2648-5

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADO: DOMINGOS JOAQUIM DOS SANTOS

DEFENSOR PÚBLICO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA DP8864845

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000022-27.2007.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 07 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2007.0010.3174-9

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADO: ANTONIO DE SOUSA FARIAS

DEFENSOR PÚBLICO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA DP8864845

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000021-42.2007.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 07 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2007.0000.8334-6

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADOS: NILSON RODRIGUES LIMA E MARILEIDE RODRIGUES LIMA

DEFENSOR PÚBLICO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA DP8864845

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000020-57.2007.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 07 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2007.0000.8327-3

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADOS: RAIMUNDO OLANDA E SILVA FILHO E RAIMUNDO ALVES PEREIRA

Advogado: DR. FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000019-72.2007.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 07 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2008.0006.5321-3

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADAS: VANESSA DOS REIS SILVA, SIMONE PEREIRA DE CARVALHO E LEIDY BARBARA DE ALENCAR SILVA

DEFENSOR PÚBLICO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA DP8864845

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000014-16.2008.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 07 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2006.0007.2967-1

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADO: CICERO PAIVA DA SILVA

DEFENSOR PÚBLICO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA DP8864845

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000004-40.2006.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 07 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2008.0007.5295-5

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADOS: JERRI ADRIANO PINHEIRO DA SILVA e ELIZABETE GOMES DA PAZ

DEFENSOR PÚBLICO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA DP8864845

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000013-31.2008.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 07 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2008.0009.5677-1

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADAS: LAIDES PEREIRA DA SILVA E ERUCILEIA DA CONCEIÇÃO NUNES

DEFENSOR PÚBLICO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA DP8864845

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº5000012-46.2008.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 07 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

AÇÃO PENAL Nº 2008.0001.1292-1

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: INQUÉRITO POLICIAL

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADO: EVERTHON ANTONACI ARAÚJO

DEFENSOR PÚBLICO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA DP8864845

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº5000011-61.2008.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 07 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2009.0009.3075-4/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL

AUTOR: Juiz De Direito da Única Vara da Comarca de Wanderlândia

RÉU: Manoel Pereira da Silva

Defensor Público: Dr. Cleiton Martins da Silva DP8864845

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000015-64.2009.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 7de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Autos: 2012.0003.1421-2/0 – EMBARGOS DO DEVEDOR**

Embargante: WANIA MARIA DOS SANTOS MATOS

Advogado: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ – OAB/TO 105-B

Embargado: FAZENDA PÚBLICA NACIONAL

DESPACHO: “Intime-se o embargante para garantir a execução (art. 15, § 1º, da Lei nº 6.830/1980), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. Cumpra-se.” Xambioá – TO, 07 de Março de 2013. Ricardo Gagliardi – Juiz de Direito.

PROTOCOLO: 2011.0002.0168-1/0- PREVIDENCIARIO

Requerente: Alcenio Gomes De Sousa

Advogada: Dr. Bruno Henrique M. Romanini OAB/TO 4718A

Requerido: I.N.S.S

FINALIDADE: Fica a parte autora intimada a se manifestar acerca dos depósitos realizados pelo TRF1, ou retirarem o respectivo alvará em cartório.Tudo conforme dispõe o item 2.6.22, XXXII, do Provimento 002/2011-CGJ.

1ª Escrivania Criminal

ATA**ATA DE SORTEIO DOS JURADOS**

Aos Vinte e Seis dias do Mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Treze (26.02.2013) às 13:30 horas, na Sala de audiências do Fórum de Xambioá, Estado do Tocantins, presente o MM. Juiz de Direito DR. RICARDO GAGLIARDI, o Ilustre Representante do Ministério Público – Dr. EURICO GRECO PUPPIO, Defensor Público – Dr. RUBISMARK SARAIVA MARTINS, presente o Dr. RENATO DIAS MELO, representante da OAB nesta comarca de Xambioá. A seguir foi sito pelo MM Juiz de Direito que iria proceder o sorteio dos 25 (Vinte e Cinco) jurados e dos 10 (dez) Suplentes, os quais servirão no Conselho de Sentença de Julgamento da 1ª Temporada do Tribunal do Júri Popular desta comarca do ano de dois mil e treze, a serem julgados os acusados: 1 - Processo: 2005.0003.4904-8/0 - META 02/2009. Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins. Vítima:

ROBERTO CARLOS OLIVEIRA. Réu: JOSÉ MENDES CORREIA DA SILVA. Defensor Público: DR. RUBISMAR SARAIVA MARTINS. Data de Julgamento: 12/03/2013 – Terça-feira às 08:30 horas. Pronúncia: Art. 121, caput, do Código Penal. 2 - Processo: 2008.0002.3635-3/0 - META 02/2010. Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins. Vítima: AMARILDO FILHO MARINHO. Réu: JOSÉ RAIMUNDO GOMES DA SILVA. Advogada: Dr. RAIMUNDO FIDELIS OLIVEIRA BARROS. Data de Julgamento: 21/03/2013 – Quinta-feira, às 08:30 horas. Pronúncia: art. 121, caput, do Código Penal. 3 - Processo: 2005.0003.4927-7/0 - META 02/2009. Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins. Vítima: CLEUDENY DE SOUSA LIMA. Réus: DARCI CONCEIÇÃO DE SOUSA, ALDECI CONCEIÇÃO SOUSA, DEJACI MORAIS SOUSA. Defensor Público: DR. RUBISMAR SARAIVA MARTINS. Data de Julgamento: 16/04/2013 – Terça-feira às 08:30 horas. Pronúncia: Art. 121, § 2º, I e IV E 157, § 2º, II, c/c Art. 14, II, 29 e 69 do Código Penal Brasileiro, o primeiro sob as diretrizes do art. 1º da Lei 8.072/90. 4 - Processo: 5000034-62.2012.827.2742 - RÉU PRESO. Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins. Vítima: JOACI ELIAS DE SOUSA. Réu: CLAUDIMILSON PEREIRA SOARES. Defensor Público: DR. RUBISMAR SARAIVA MARTINS. Data de Julgamento: 25/04/2014 – Quinta-feira, às 08:30 horas. Pronúncia: art. 121, caput, do Código Penal. 5 - Processo: 2005.0001.8782-0/0 - META 02/2009. Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins. Vítima: OTAVIO FERREIRA DOS REIS. Réu: DOMINGOS SOUSA GOMES. Defensor Público: DR. RUBISMAR SARAIVA MARTINS. Data de Julgamento: 14/05/2013 – Terça-feira às 08:30 horas. Pronúncia: Art. 121, § 2º, II do Código Penal. 6 - Processo: 2008.0002.3575-6/0 - META 02/2010. Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins. Réu: CLAUDIO SANTANA DA SILVA QUEIROZ. Advogada: Dr. RAIMUNDO FIDELIS OLIVEIRA BARROS. Data de Julgamento: 23/05/2013 – Quinta-feira, às 08:30 horas. Pronúncia: art. 121, caput, do Código Penal, tudo em conformidade com a lei. A seguir foi colocado uma urna com os nomes dos jurados alistados desta Comarca, tendo o MM. Juiz Substituto na presença do Advogado, do Representante do Ministério Público e da Defensora Pública, procedido o sorteio dos 25 (vinte e cinco) jurados e 10 (Dez) Suplentes. 01 - WANDERSON PANCIERE DONABIA, 02 - ANDREA CRISTINA LEÃO DA SILVA, 03 - FRANCIELE PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA, 04 - THIAGO BATISTA DE ARAUJO, 05 - DEVANILSON DA SILVA BORGES, 06 - WALDIRENE PEREIRA DA SILVA SOUSA, 07 - BARBARA KARINE DE SOUSA SANTOS, 08 - ALEANDRO SILVA DOS SANTOS, 09 - NÁDIA FRAZÃO DO ESPIRITO SANTOS MARTINS, 10 - ESPEDITO ALVES DE SOUSA, 11 - ADEZIO MARINHO DA SILVA, 12 - VERA LÚCIA SILVEIRA CARNEIRO, 13 - MÁRCIA DE SOUSA, 14 - MÁRCIO NUNES DA SILVA, 15 - SEBASTIANA PAULO SANTOS, 16 - NIDER ROCHA, 17 - ÉRIKA FERREIRA DE MELO, 18 - CELIGENA MADALENA MACIEL SOARES SANTANA, 19 - DÉBORA DA SILVA LUZ, 20 - CHARLES MATOS CAMARA, 21 - EUDINETE PEREIRA DA SILVA COSTA, 22 - EVERARDO AZEVEDO DE SOUSA, 23 - IZABEL SOARES DA ROCHA, 24 - IDELVANE VIEIRA DA SILVA, 25 - EVELISE BARBOSA DA SILVA. - SUPLENTES: 01 - ZACARIAS LIMA, 02 - FERNANDA DE SOUSA ALCANTARA, 03 - ZULEIDE GONÇALVES MATOS, 04 - CLENIA COSTA VIANA, 05 - LEONY MOREIRA DE SOUSA, 06 - UERBETE JUNIOR GONÇALVES CARNEIRO, 07 - WERIDIANO ROCHA SILVEIRA, 08 - SONAYRA BARROS ROCHA, 09 - NEURIMAR LIMA DE OLIVEIRA, 10 - RAIMUNDO ALEXANDRE NASCIMENTO. Terminado o sorteio, foi pelo MM. Juiz Substituto determinado que fosse expedido Mandado de Intimação dos Jurados e Suplentes Sorteados, bem como o Edital de Convocação dos mesmos, observando as formalidades legais, devendo a urna com os nomes dos jurados ser guardada em local seguro. Do que para constar, lavrei a presente ata que lida e achada, conforme vai devidamente assinada pelos presentes. Eu, a.) Maria de Fátima Vieira Rolin, Escrivã Judicial, o digitei. a.) RICARDO GAGLIARDI, JUIZ DE DIREITO, A.) EURICO GRECO PUPPIO, PROMOTOR DE JUSTIÇA, A.) RUBISMAR SARAIVA MARTINS, DEFENSOR PÚBLICO, A.) RENATO DIAS MELO, ADVOGADO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JURADOS E SUPLENTES

1ª TEMPORADA - ANO 2013

RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...FAÇO saber a todos quantos o presente edital de convocação virem, que tendo designado a 1ª temporada do Tribunal do Júri Popular, que funcionará no mês de março/maio do ano de dois mil e treze, em dias úteis e que, havendo procedido ao sorteio dos vinte e cinco Jurados e cinco Jurados Suplentes, que terão de servir na mesma sessão, foram sorteados os seguintes: Foram sorteados os nomes dos seguintes jurados para atuarem na 1ª temporada, nos dias 12/03/2013, 21/03/2013, 16/04/2013, 25/04/2013, 14/05/2013 e 23/05/2013, onde haverá duas sessões de julgamento: 01. WANDERSON PANCIERE DONABIA, 02. ANDREA CRISTINA LEÃO DA SILVA, 03. FRANCIELE PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA, 04. THIAGO BATISTA DE ARAUJO, 05. DEVANILSON DA SILVA BORGES, 06. WALDIRENE PEREIRA DA SILVA SOUSA, 07. BARBARA KARINE DE SOUSA SANTOS, 08. ALEANDRO SILVA DOS SANTOS, 09. NÁDIA FRAZÃO DO ESPIRITO SANTOS MARTINS, 10. ESPEDITO ALVES DE SOUSA, 11. ADEZIO MARINHO DA SILVA, 12. VERA LÚCIA SILVEIRA CARNEIRO, 13. MÁRCIA DE SOUSA, 14. MÁRCIO NUNES DA SILVA, 15. SEBASTIANA PAULO SANTOS, 16. NIDER ROCHA, 17. ÉRIKA FERREIRA DE MELO, 18. CELIGENA MADALENA MACIEL SOARES SANTANA, 19. DÉBORA DA SILVA LUZ, 20. CHARLES MATOS CAMARA, 21. EUDINETE PEREIRA DA SILVA COSTA, 22. EVERARDO AZEVEDO DE SOUSA, 23. IZABEL SOARES DA ROCHA, 24. IDELVANE VIEIRA DA SILVA, 25. EVELISE BARBOSA DA SILVA, Os nomes a seguir referem-se aos jurados suplentes que deverão comparecer a todas as sessões de julgamento da 2ª Temporada: SUPLENTES: 01. ZACARIAS LIMA, 02. FERNANDA DE SOUSA ALCANTARA, 03. ZULEIDE GONÇALVES MATOS, 04. CLENIA COSTA VIANA, 05. LEONY MOREIRA DE SOUSA, 06. UERBETE JUNIOR GONÇALVES CARNEIRO, 07. WERIDIANO ROCHA SILVEIRA, 08. SONAYRA BARROS ROCHA, 09. NEURIMAR LIMA DE OLIVEIRA, 10. RAIMUNDO ALEXANDRE NASCIMENTO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e treze. Eu, .a) escrivã que digitei e subscrevi. A.) RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****ANA CARINA MENDES SOUTO****VICE-PRESIDENTE****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**

Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA

TRIBUNAL PLENO**Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE** (Presidente)**Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA****Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. BERNARDINO LIMA LUZ****Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****JUIZES CONVOCADOS**Juiz **HELVÉCIO BRITO MAIA** (Des. **AMADO CILTON**)Juíza **ADELINA GURAK** (Des. **CARLOS SOUZA**)Juíza **CÉLIA REGINA RÉGIS** (Des. **LIBERATO PÓVOA**)Juiz **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA** (Des. **BERNARDINO LIMA LUZ**)**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Presidente)**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORAJuíza **ADELINA GURAK** (Relatora)Juíza **CÉLIA REGINA RÉGIS** (Revisora)Juiz **HELVÉCIO BRITO MAIA** (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Juíza **CÉLIA REGINA RÉGIS** (Relatora)Juiz **HELVÉCIO BRITO MAIA** (Revisor)Juiz **AGENOR ALEXANDRE** (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Juiz **HELVÉCIO BRITO MAIA** (Relator)Juiz **AGENOR ALEXANDRE** (Revisor)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Juiz **AGENOR ALEXANDRE** (Relator)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)Juíza **ADELINA GURAK** (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)Juíza **ADELINA GURAK** (Revisora)Juíza **CÉLIA REGINA RÉGIS** (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL****Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA** (Presidente)**ORFLA LEITE FERNANDES**, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)**Des. DANIEL NEGRY** (Revisor)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA****Des. DANIEL NEGRY** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)**Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

(Vogal)

3ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

(Revisor)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA****Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

(Relator)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Revisor)**Des. DANIEL NEGRY** (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL****Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Presidente)**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)**Des. DANIEL NEGRY** (Revisor)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA****Des. DANIEL NEGRY** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA****Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Revisor)**Des. DANIEL NEGRY** (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Presidente)**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY** (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORAJuíza **ADELINA GURAK** (Relatora)Juíza **CÉLIA REGINA RÉGIS** (Revisora)Juiz **HELVÉCIO BRITO MAIA** (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Juíza **CÉLIA REGINA RÉGIS** (Relatora)Juiz **HELVÉCIO BRITO MAIA** (Revisor)Juiz **AGENOR ALEXANDRE** (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Juiz **HELVÉCIO BRITO MAIA** (Relator)Juiz **AGENOR ALEXANDRE** (Revisor)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Juiz **AGENOR ALEXANDRE** (Relator)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)Juíza **ADELINA GURAK** (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)Juíza **ADELINA GURAK** (Revisora)Juíza **CÉLIA REGINA RÉGIS** (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA****Desa. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E**SISTEMATIZAÇÃO****Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Des. RONALDO EURÍPEDES** (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MOURA FILHO****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. DANIEL NEGRY** (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. MARCO VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. DANIEL NEGRY** (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO****JUDICIÁRIA****Des. DANIEL NEGRY****Des. LUIZ GADOTTI****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES** (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E****PLANEJAMENTO****Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Suplente)**OUVIDORIA****DESEMBARGADOR MOURA FILHO****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. RONALDO EURÍPEDES**2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz HELVÉCIO B. MAIANETO****JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****FLÁVIO LEALI RIBEIRO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRA****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA**

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br